SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78. 069. 143 /0001 - 47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804. 135. 609 - 53.
CONTRATADO: **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00. 000. 000/ 0001 - 91, neste ato representado por **LEANDRO SANTI**, Brasileiro, Bancário e Economiário, Casado, Carteira de Identidade nº 6.990.069-0 SSPPR e CPF/MF nº 019. 512. 409 - 01

OBJETO: Contratação de sistema eletrônico de Licitações-e disponibilizado pelo **BANCO DO BRASIL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

VALOR:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Processo Licitatório aberto	20	R$ 116,25	R$ 2.325,00
02	Lote alcançado sua situação final	20	R$ 10,47	R$ 209,40
Valor Total Contratado: R$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).				

PAGAMENTO: A vista, após abertura de processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei n. 8666/93, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação do Sistema eletrônicos de Licitações-e, que possibilita realizar, por meio da internet, processos licitatórios eletrônico, visando dar mais transparência e agilidade nos processos licitatórios, além disso, possibilitam mais competitividade entre os fornecedores e com isto, uma redução de custos nas compras realizadas pela Administração Pública, Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certidões Negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Julho de 2016.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5B6F5C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

OBJETO: Contratação de sistema eletrônico de Licitações-e disponibilizado pelo **BANCO DO BRASIL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº. 075/2016, Dispensa de licitação nº. 033/2016 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso VIII, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 033/2016, para a empresa **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00. 000. 000/ 0001 - 91, neste ato representado por **LEANDRO SANTI**, Brasileiro, Bancário e Economiário, Casado, Carteira de Identidade nº 6.990.069-0 SSPPR e CPF/MF nº 019. 512. 409 - 01

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Julho de 2016..

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E18185B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

OBJETO: Contratação de sistema eletrônico de Licitações-e disponibilizado pelo **BANCO DO BRASIL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ/MF sob o número 00. 000. 000/ 0001 - 91, neste ato representado por **LEANDRO SANTI**, Brasileiro, Bancário e Economiário, Casado, Carteira de Identidade nº 6.990.069-0 SSPPR e CPF/MF nº 019.512.409-01

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Julho de 2016..

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A549EE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78. 069. 143 /0001 - 47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019. 423. 679 - 02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00. 000. 000/ 0001 - 91, neste ato representado por **LEANDRO SANTI**, Brasileiro, Bancário e Economiário, Casado, Carteira de Identidade nº 6.990.069-0 SSPPR e CPF/MF nº 019. 512. 409 - 01**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 075/2016 e Dispensa n. 033/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de sistema eletrônico de Licitações-e disponibilizado pelo **BANCO DO BRASIL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, VIII da Lei n. 8666/93, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a liberação do sistema, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a utilização do Departamento de Licitações de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após cadastramento do processos licitatórios.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 13 de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Banco do Brasil S.A
LEANDRO SANTI

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D0CEB56D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2016 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de alteração no Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 12/07/2016, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração na execução do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense II, onde consta previsão orçamentária de recursos financeiros de R$ 2.000,00 a ser utilizado em situações de Calamidade Pública; passa a ser utilizado na forma de Benefícios Eventuais em situações de Vulnerabilidade Temporária com Famílias e/ou Individuo.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 12 de julho de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9B76848E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2016 DE 30/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.560,56 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

218 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
431 - 3.3.90.39.00.00 33765 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.560,56
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
402 - 3.3.90.30.00.00 778 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
405 - 3.3.90.32.00.00 778 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 5.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Suplementação: 25.560,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4F133C56

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 44/2016 DE 30/06/2016

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
432 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
401 - 3.3.90.39.00.00 31766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
306 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
319 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Suplementação: 15.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 1.500,00
Receita: 1.7.2.2.33.01.00.00 Fonte: 31495 1.000,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 10.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00 Fonte: 31766 3.000,00
Total da Receita: 15.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:ADB025D6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2016 DE 01/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
123 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES

06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
172 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
182 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
244 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
319 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
397 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
Total Suplementação: 34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
31 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
129 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
171 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
219 - 3.3.93.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
235 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
318 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
352 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
394 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Redução: 34.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:15DF7109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2016

Considerando o Recesso Parlamentar do período de 18 a 28 de julho de 2016, visando sempre a necessária contenção de despesas.

Considerando a inexistência de reuniões extraordinárias agendadas.

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo desta Casa Legislativa no período de 18 a 28 de julho de 2016, retornando as atividades normais no dia 29/07/2016 e a primeira sessão ordinária do segundo período para o dia 1.º de Agosto de 2016, ficando os Servidores e Vereadores à disposição para atender os casos previstos nos Artigos 7º e 13 Incisos X, XI e XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá.

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 13 de julho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:41701B26

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 2.789 DE 13 DE JULHO DE 2016

Projeto de Lei n.º 03/2016 - CMA
Autor: Mesa da Câmara

Súmula – Institui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o auxílio alimentação para os servidores ativos, conforme específica.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 7.º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, a título de indenização, Auxílio Alimentação aos servidores ativos concursados do quadro Estatutário da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo fixando-se em no mínimo R$ 5,00 (cinco reais) por dia efetivamente trabalhado, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º O valor do auxílio alimentação poderá ser aumentado havendo disponibilidade orçamentária, mediante Ato Administrativo previsto em Regimento Interno desta Casa de Leis, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º O pagamento do auxilio alimentação fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária específica.

Art. 2º A concessão de auxilio alimentação será feita em pecúnia, através de depósito em conta bancária, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, conforme apurado pelo responsável do recursos humanos do Legislativo.

Parágrafo único: O auxilio alimentação:

I – não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – não configurará como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social dos Servidores Públicos;
III – não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura;*

Art. 3º O auxilio alimentação não será devido nas seguintes hipóteses:
I – servidor que receber, no mesmo dia, quaisquer valores a título de diária;
II – servidor concursado com carga horária mínima abaixo de 40 (quarenta) horas semanais;
III – no mês de dezembro de cada ano;
IV - não houver disponibilidade de recursos;
V – servidor cuja **remuneração mensal** ultrapassar R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único: O servidor que acumule cargos na forma da Constituição deverá observar o teto do inciso V deste artigo, considerada a soma da remuneração dos cargos, desde que um dos cargos seja integralmente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Para feitos desta Lei considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.
Parágrafo único: Mensalmente, serão pagos no máximo o equivalente a 22 (vinte e dois) dias, sendo considerado dia de trabalho de segunda a sexta-feira e feriados.

Art. 5º O auxilio alimentação não será pago nas seguintes hipóteses:
I – licença para o serviço militar;
II – licença para atividade política;
II – licença para tratar de interesses particulares;
IV – licença para desempenho de mandato classista;
V – licença médica ou atestado médico;
VI – licença para tratamento de pessoa da família:
VII – licença-prêmio;
VIII – falta não justificada dentro das hipóteses legais.

Art. 6º O auxilio alimentação correrá à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, mediante os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 7º Esta Lei baseia-se na Lei Municipal 2.754 de 15 de março de 2016, que trata da mesma matéria.

Art. 8º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margotto", Andirá, em 13 de Julho de 2016.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4B856575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.394 DE 13 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.506,00 (Quinze mil, quinhentos e seis reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.906,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140 - Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	600,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 - Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1133 – MATERIAL DE CONSUMO	14.906,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140 - Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6CDA644E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR:
VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, com o valor total de R$ 349.317,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F522B385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VENCEDOR:
VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07, com o valor total de R$ 134.471,90(cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um *Reais e Noventa Centavos).*

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A3DF3297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES:
JOSÉ ODECIO FURLAN – LOJA FERRAGENS ITAIPU, CNPJ: 78.036.787/0001-39, com o valor total de R$ 68.790,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa reais), BARROS CASA – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 03.253.567/0001-68, com o valor total de R$ 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais), BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA-EPP, CNPJ: 13.840.740/0001-88, com o valor total de R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:33C4B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

Ratifico a dispensa nº. 033/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para pessoa física: **OSVALDO ROBERTO DE MORAES,** inscrito no CPF sob, n° **042. 802. 828 - 46**, e RG sob, nº **2.195.254-0**; no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de Pessoa Física para prestação de serviços de locação mensal de 01 (um) imóvel localizado a Rua Minas Gerais nº 761 centro na cidade de Andirá-PR, para servir como sede da Clinica Municipal de Fisioterapia de Andirá-PR, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 14 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:27FF3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

Ratifico a dispensa nº. 032/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para pessoa física: **OSVALDO ROBERTO DE MORAES,** inscrito no CPF sob, n° **042.802.828-46**, e RG sob, nº **2.195.254-0**; no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de Pessoa Física para prestação de serviços de locação mensal de 01 (um) imóvel localizado a Rua

Amazonas nº 141 centro na cidade de Andirá-PR, para servir como sede do CAPS-I, Centro de Atenção Psicossocial I de Andirá- PR, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 14 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:889667ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2016

Dispensa de Licitação 031/2016, publicado no dia 12/07/2016 página nº 03, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VEJA SEGURANÇA – LTDA - ME

LEIA-SE:

VEGA SEGURANÇA – LTDA - ME

Andirá, 13 de julho de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.395/2016

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A2D09F07

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 009 DE 12 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DEMARQUI Diretor - Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público, para o preenchimento de vagas na estrutura do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público.

Art. 2.º - Compete à Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: TATIANE APARECIDA MARCHIORI, MAGNA CRISTINA MARCHIONI e RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI.

- **Tatiane Aparecida Marchiori**: Cargo de Agente Administrativo, Função de Membro da Comissão Especial de Licitação – Secretaria Municipal de Administração, Escolaridade: Técnico em Recursos Humanos;
- **Magna Cristina Marchioni**: Cargo de Agente Administrativo, Função de membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, Escolaridade: Técnico de Contabilidade;
- **Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni**: Cargo de Técnico de Edificações, Escolaridade: Educação Superior Completo.

Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente a Servidora **Tatiane Aparecida Marchiori**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Andirá – Paraná, 12 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor – Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A4BAF9CC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas existentes na estrutura do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, compreendendo elaboração das provas e resposta dos recursos, organização e planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos.

PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de julho de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2016

ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
ANA MARIA MORAES GOMES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C1E9E4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1161/2016

SÚMULA: Autoriza o Município de Atalaia a realizar permuta de imóveis urbanos com a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Atalaia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Atalaia, através do Poder Executivo, autorizado a efetuar a permuta dos seguintes imóveis de sua propriedade, a saber:

LOTE	QUADRA	BAIRRO	METRAGEM	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO
010	05	Jardim Azevedo	313,52	14.309	R$ 25.700,00
010	11	Jardim Azevedo	185,61	14.423	R$ 15.200,00

Art. 2º - A permuta dar-se-á com o seguinte imóvel de propriedade da APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Atalaia:

LOTE	QUADRA	BAIRRO	METRAGEM	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO
07	03	Jardim Vitória	295,48	21.021	R$ 40.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:53D1EF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil novecentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.499	25.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.345	45.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.507	12.900,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇAO PUBLICA - COSIP	12.900,00
3.1.345	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGIA SUS CUSTEIO	45.000,00
TOTAL		57.900,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.499	8.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3.1.499	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.499	15.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, em 11 de julho de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:DE1E39AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4265/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Simone Aparecida de Oliveira,** portadora do RG nº 9.637.534-4 registrada na matrícula n° 4162-1, do cargo provimento em comissão "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 06.07.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C5FA0AB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1158/2016 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D711870

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1185/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:25D8BE74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1186/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:233A35C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 012/2015 – PST CONVÊNIO 801911/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADO: ANDRE LUIZ GONÇALVES DA ROCHA.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato nº 012/2015, entre si formalizado em 11.01.2016, que tem por objeto a contratação de profissional para exercer as funções de Monitor de Esportes do Programa Segundo Tempo, estabelecido em decorrência do convênio 801911/2014 – Ministério dos Esportes – Núcleo Programa Segundo Tempo.

Balsa Nova, 05 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:630B57D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 383/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CLEONICE PEPLOW VENECK**, brasileira, portadora do RG nº 7.012.775-0 e do CPF nº 028. 027. 279 - 07, residente e domiciliada a Dst Mineiros, s/nº, Mineiros, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFC3002C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 384/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado

ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 9.470.374-3 e do CPF nº 065. 569. 109 - 02, residente e domiciliada a Etr da Faxina, s/nº, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:709E5FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA 061/2016

SÚMULA: Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

MEMBROS TITULARES GOVERNAMENTAL

	CPF
ANTONIO MARCOS MAZZO	079.164.149-02
SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54

MEMBROS SUPLENTES GOVERNAMENTAL

MARCELA SAGRILO SILVA	056.730.169-99
MARCIO YOITI FUKURO	460.550.291-20
VALQUIRIA RIBEIRO	031.191.189-01

MEMBROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAL

JOSE BENEDITO BARBOSA	203.304.139-53
IDELMA APARECIDA MIQUELANTI DE BRITO	723.299.049-91
SAMARA VITORIA ANDRADE FERREIRA	RG13.956.383-7

MEMBROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAL

TEONILIA MARINS ALMEIDA BARBOSA	845.135.009-72
ROSELENE DESANTI LOPES	892.277.919-49
JESSICA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	063.709.099-39

ART. 2° - Fica revogada na integra a Portaria nº. 61/2015 de 26 de maio de 2015.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:04C16653

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para ADESÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme planilha abaixo, no valor total de ate 1.629,84 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitocentos e quatro centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, em favor da empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 08816067/ 0001 - 00.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SEGURO DO VEÍCULO ESPÉCIE CAMINHONETE AMBULÂNCIA MARCA VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS-PLACA BAP-8012	UNID	1	1.629,84	1.629,84

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7F736AF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 103/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para ADESÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme planilha abaixo, no valor total de ate 1.629,84 (um mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitocentos e quatro centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, em favor da empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 08816067/0001-00.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SEGURO DO VEÍCULO ESPÉCIE CAMINHONETE AMBULÂNCIA MARCA VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS-PLACA BAP-8012	UNID	1	1.629,84	1.629,84

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:AADC701B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E SERVIÇOS DE FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - MAX AUTO PEÇAS LTDA					
ORDEM	*ITEM*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ALINHAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO	UNID	100,00	45,000	4.500,00
2	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO	UNIDAD	80,00	45,000	3.600,00
3	BALANCEAMENTO DE RODAS DE3 VEÍCULOS PASSEIO(AÇO)	UNID	300,00	12,000	3.600,00
4	BALANCEAMENTO RODAS VEÍCULOS DE PASSEIO(LIGA LEVE)	UNID	100,00	14,500	1.450,00
5	BALANCEAMENTO RODAS VEÍCULOS ULTILITÁRIO (AÇÃO)	UNID	280,00	16,000	4.480,00
6	BALENCEAMENTO DE RODAS VEÍCULO UTILITÁRIO (LIGA LEVE)	UNID	40,00	19,330	773,20
7	CAMBAGEM VEÍCULO PASSEIO	UNID	60,00	51,670	3.100,20
8	CAMBAGEM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	UNID	40,00	70,000	2.800,00
9	SERVIÇOS DE FREIOS E SUSPENSÃO	HR	500,00	63,330	31.665,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**55.968,40**

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:84F2F4C0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.091/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E SERVIÇOS DE FREIOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **044/2016**, firmado com a empresa **MAX AUTO PEÇAS LTDA-ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - MAX AUTO PEÇAS LTDA					
ORDEM	*ITEM*	*UNIDADE*	*QUANTIDADE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	ALINHAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO	UNID	100,00	45,000	4.500,00
2	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO	UNIDAD	80,00	45,000	3.600,00
3	BALANCEAMENTO DE RODAS DE3 VEÍCULOS PASSEIO(AÇO)	UNID	300,00	12,000	3.600,00
4	BALANCEAMENTO RODAS VEÍCULOS DE PASSEIO(LIGA LEVE)	UNID	100,00	14,500	1.450,00
5	BALANCEAMENTO RODAS VEÍCULOS ULTILITÁRIO (AÇÃO)	UNID	280,00	16,000	4.480,00
6	BALENCEAMENTO DE RODAS VEÍCULO UTILITÁRIO (LIGA LEVE)	UNID	40,00	19,330	773,20
7	CAMBAGEM VEÍCULO PASSEIO	UNID	60,00	51,670	3.100,20
8	CAMBAGEM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	UNID	40,00	70,000	2.800,00
9	SERVIÇOS DE FREIOS E SUSPENSÃO	HR	500,00	63,330	31.665,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					**55.968,40**

Barbosa Ferraz 13 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:91F1513E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2201/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando às diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2017, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração), sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2016, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2016.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2016 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2017, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas

à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de Julho de 2016.-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

CÂMARA DE VEREADORES

0001-Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO; PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA

0019-Programa de Assessoramento Jurídico e Controle Interno
Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito;
Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins. Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo, competindo-lhe todas as atividades de fiscalização descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, especialmente quanto ao cumprimento de prazos; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

0005-Programa de Apoio Administrativo
Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

0007-Programa Educação para Todos
Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

0008-Programa de Incentivo ao Esporte, Turismo e Lazer
Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir e ampliar campos de futebol. Executar atividades relativas à expansão e ao fomento do turismo no município.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0014-Programa Saúde para Todos
Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0015-Programa Municipal de Ações e Desenvolvimento Social
Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades através de subvenções sociais e de organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais de âmbito local e nos distritos; Criar o Conselho e Fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0011-Programa de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente
Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da preservação do meio ambiente, do desenvolvimento comercial e industrial, da política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico.
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; manter estradas rurais e vicinais; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal; produzir mudas; Construção de Barracão Industrial; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; Incentivar e apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor; Manter programa caminhos da produção.

IX. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0009-Programa de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas

rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede nos distritos.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

CLAUDEMIR DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC –PR 046796/O-7

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:AC1358C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2202/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo desmembramento de área urbana, para fins se fazer cumprir a lei nº 2178/2015 art. 3 paragrafo IV.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento, lotes de terra nº 297 situada na *área rural*, nesta cidade, com a área de 66.600m2, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:
Partindo do marco inicial 297-298, cravado à margem direita do RIO DAS LONTRAS, dai segue o alinhamento central da RUA IVAI, medindo 500,00 metros, ate o alinhamento lateral da AVENIDA CURITIBA; dai segue por um alinhamento ate o marco na divisa da rua do Cemitério Municipal; dai segue o **rumo 53° 00' SO,** medindo 140 metros, ate o marco que divide com área citada e o LOTE 296; dai segue o **rumo 37° 00' NO,** medindo 80 metros, ate o marco 296-297; daí segue pelo alinhamento da RUA PIQUIRI, medindo 350,00 metros, ate o marco 297-296, cravado a margem direita do RIO DAS LONTRAS; daí segue aguas abaixo, até o marco inicial, onde termina..

Parágrafo único. Após o desmembramento, proceder-se-á, se fazer cumprir a lei nº 2178/2015 art. 3 paragrafo IV.

Art. 2º. A divisão do imóvel será feita da seguinte forma:

I . Chácara de Terras n° 297-A com Área de 27.830,00 m2 (1,15 alqueires paulistas), com as seguintes divisas e confrontações:

Noroeste: Partindo do marco inicial 297-298, cravado à margem direita do Rio das Lontras, divide com o Conjunto Jardim Campos Verde por oito linhas seca de **rumo 50 81° 18' 28" NE,** a primeira medindo 33,01 m confronta com os lotes da Quadra 16, a segunda medindo 72,64m confronta com os lotes da Quadra 08, a terceira medindo 12,OOm confronta com a Rua Antônio Farinha, a quarta medindo 42,86m confronta com os lotes da Quadra 07, a quinta medindo 12,00m confronta com a Rua João Mazieiro, a sexta medindo 42,86m confronta com os lotes da Quadra 06, a sétima medindo 12,00m confronta com a Rua Sandra Cristina Pacheco Monteiro e a oitava medindo 20, 12m confronta com os lotes da Quadra 05, totalizando 247,49m.

Nordeste: Divide com o Lote 297 Remanescente por uma linha seca de **rumo SE 9° 25' 12" NO,** medindo 118,70m.
Sudeste: Divide com o Lote 296 por uma linha seca de **rumo 50 81° 35' 31" NE,** medindo 214,66m até o marco 297-296, cravado à margem direita do Rio das Lontras.
Oeste: Segue águas abaixo, pela margem direita do Rio das Lontras desde o marco 297-296 até o marco inicial 297-298.

II .Chácara de Terrsa n° 297-REMANESCENTE com área de 38.770,00 m2 (1,602 alqueires paulistas) com seguintes divisas e confrontações;
Noroeste: Divide com o Conjunto Jardim Campos Verde por nove linhas seca de rumo SO 81° 18' 28" NE, a primeira medindo 22,74m confronta com os lotes da Quadra 05, a segunda medindo 12,00m confronta com a Rua Laura Pinto de Oliveira, a terceira medindo 42,86m confronta com os lotes da Quadra 04, a quarta medindo 12,00m confronta com a Rua João Pegoraro, a quinta medindo 42,86m confronta com os lotes da Quadra 03, a sexta medindo 12,00m confronta com a Rua José Maria Garcia Blessa, a sétima medindo 49,55m confronta com os Lotes da Quadra 02, a oitava medindo 12,80m confronta com a Rua Aniceto Garcia e a nona medindo 45,70m confronta com os lotes da Quadra 01, totalizando 260,00m.

Nordeste: Divide com a Avenida Curitiba, seguindo pelo alinhamento até o marco na divisa da Rua do Cemitério Municipal.

Sudeste: Por três linhas seca, a primeira de rumo SO 53° 00' NE, medindo 140,00m confronta com a Rua do Cemitério Municipal, a segunda de rumo SE 37° 00' NO até o marco original 296-297 medindo 80,00m e a terceira de rumo SO 81° 35' 31" NE medindo 135,34m confrontam com o Lote 296.

Sudoeste: Divide com o Lote 297-A.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 13 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:B352B108

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2203/2016

Súmula: Abre Crédito Especial Adicional e Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial Adicional e Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 963.050,00 (Novecentos sessenta três mil e cinquenta centavos)** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.001.08.243.0015.6.023. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....30.000,00
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000. ADMINSITRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

04.003.08.1220015.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....5.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
06.001.15.452.0009.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO.....150.000,00
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....20.000,00
4.4.90.51.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES.....25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....118.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00
3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....180.000,00
3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....50.000,00
08.001.10.304.0014.1.144 SESA/RESOLUÇÃO 600/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO.....8.000,00
3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....150.000,00
INCLUSÃO
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0015.2.058. ATIVIDADES DO IGD (ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
3.3.90.30.00.00 33767 MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
3.3.90.39.00.00 33767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....5.000,00
4.4.90.52.00.00 33767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.16.481.0011.1.125. PNHR/PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL
3.3.90.30.00.00 31825 MATERIAL DE CONSUMO.....50,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0014.1.112. FNS/REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS-POSTO SAÚDE DISTRITO DE OURILÂNDIA
4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....5.000,00
Total de Suplementação/Inclusão:...963.050,00

Artigo 2º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0015.2.058. ATIVIDADES DO IGD (ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
3.3.90.36.00.00 33767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.18.541.0011.2.098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.301.0014.2.034. MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE – CISCOMCAM
3.3.71.70.00.00. 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....50.000,00
08.001.10.301.0014.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....230.000,00
3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO.185.000,00
08.001.10.301.0014.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....100.000,00
08.001.10.304.0014.1.144. SESA/RESOLUÇÃO 600/2015-VIGIASUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
3.3.90.36.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....15.000,00
08.001.10.304.0014.2.091. PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....18.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. HOSPITAL MUNICIPAL
08.002.10.302.0014.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0007.2.074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.32.00.00 01000 MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....80.000,00
Total Redução:.....933.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.03.03.07 RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/ READEQUAÇÃO UBS - OURILÂNDIA – Fonte 01500.....5.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.55.00 RECEITA REMUNERAÇÃO BANCÁRIA/PNHR (PROGRAMA NACIONAL HABITAÇÃO RURAL) - Fonte 31825.....50.00
Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - Fonte: 01512.....25.000,00
Total Excesso Arrecadação:.....R$ 30.050,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:742EF83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1872/2016

"Denomina *Rua ILMO JUSTEN*, o logradouro público denominado Rua Projetada "D", localizado no Bairro Vila Mariana, Loteamento Jardim das Araucárias, município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador VALDECIR BORCATE

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Rua ILMO JUSTEN,*** o logradouro público, localizado no Bairro Vila Mariana no Loteamento Jardim das Araucárias, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "D", o qual se inicia na Rua Vergilino da Rosa Lima e tem seu término na Rua Frederico Nakonieczni, conforme memorial descritivo do Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:37BC2BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1873/2016

SÚMULA: Cria Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

CAPÍTULO I

Dos princípios

Art. 1º Fica criada a Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, com os seguintes princípios:

I – proteção das Unidades de Conservação, segundo Plano de Manejo a ser elaborado com a participação das comunidades do projeto de assentamento, comunidades do entorno, instituições de pesquisa e educação e o poder público local.

II – promoção da Ecologia e da Agroecologia, objetivando a conservação dos ecossistemas naturais e recomposição dos ecossistemas modificados, com a adoção de métodos e práticas culturais, biológicas e mecânicas, que reduzam resíduos poluentes e a dependência de insumos externos para a produção;

III – promoção da reforma agrária com foco no acesso a terra para quem nela for viver e trabalhar, desenvolvendo os projetos de assentamentos das áreas reformadas com investimentos em infraestrutura e serviços que garantam o desenvolvimento humano e a sustentabilidade ambiental.

IV – promoção de sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da oferta de produtos de base agroecológica isentos de contaminantes que possam colocar em risco a saúde e o ambiente.

V – valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente àquelas que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

VI – ampliação da participação da juventude rural na produção de base sustentável;

VII – contribuição na redução das desigualdades de gênero, por meio de ações e programas que promovam a autonomia econômica das mulheres.

VIII – garantia de participação comunitária na gestão da Política Municipal de Investimentos do ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, através da Conferência Municipal, do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Investimentos do ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

IV – Propiciar subsídios diretos aos produtores como forma de incentivo a produção agrícola, de forma sustentável.

CAPÍTULO II

Da Conferência Municipal

Art. 2º – A Conferência Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta pela participação direta de todas as cidadãs e cidadãos dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária do Município, bem como por representantes locais e regionais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, de instituições e organizações rurais, sindicais, educacionais e ecológicas, reunir-se-á a cada três anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, conforme dispuser o Regimento Interno próprio, para propor as diretrizes gerais da Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária e eleger os membros do Conselho Municipal de Investimento de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

Art. 3º – A Conferência Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária será convocada pelo Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da

Reforma Agrária, no prazo de até (90) noventa dias anteriores ao término de sua gestão.

§ 1º – Em caso de não convocação do Conselho Municipal, no prazo referido no caput deste artigo, 5% (cinco por cento) das cidadãs ou cidadãos dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária do Município, ou 3 (três) das instituições registradas no Conselho poderão convocá-la, constituindo comissão para a organização e coordenação da Conferência;

§ 2º – A convocação da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do Município.

§ 3º – Para a organização e realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora, conforme composição a ser estabelecida pelo próprio Conselho, na elaboração de seu regimento interno.

Art. 4º – Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, serão escolhidos mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim, pelo Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, no período de quarenta e cinco dias anteriores à data da realização da Conferência.

§ 1º – Será garantida a participação de um representante/delegado de cada instituição/organização, com direito à voz e voto.

§ 2º – Somente serão aceitas as indicações do representante/delegado, quando credenciado junto ao Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, mediante expediente protocolado no referido Conselho.

Art. 5º – Os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público na Conferência Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, serão indicados pelos respectivos Poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 6º – Compete à Conferência Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária:

I – aprovar seu Regimento Interno;

II – avaliar a situação das Unidades de Conservação em áreas de Reforma Agrária;

III – propor diretrizes gerais da Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, para o biênio subsequente de sua realização;

IV – eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil, no Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária;

V – avaliar e propor a reforma das decisões administrativas do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, quando provocada;

VI – aprovar e dar publicidade às suas deliberações, registradas em documento final.

Art. 7º – O Regimento Interno da Conferência Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária disporá sobre a forma do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, no Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

Art. 8º – O Chefe do Poder Executivo dará posse ao primeiro Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária em até sessenta dias após a publicação desta Lei.

Art. 9º – O Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, elaborará o seu Regulamento com base na presente Lei em até trinta dias após a posse do referido conselho.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal

Art. 10 – O Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo, de aconselhamento e de fiscalização, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de proteção das Unidades de Conservação da Reforma Agrária em particular, para a proteção e recuperação ambiental em geral e para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das comunidades dos Projetos de Assentamentos e entorno.

Art. 11 – Ao Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária cabe:

I – subsidiar a elaboração ou revisão do planejamento orçamentário do município, apresentando as deliberações sistematizadas da Conferência e do próprio Conselho, quanto as receitas e despesas relativas aos Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, em metas e ações para projetos de leis do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

II – avaliar e aprovar os projetos básicos, termos de referência e planos de aplicação dos Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

III – acompanhar e fiscalizar a gestão e a execução dos planos de aplicação.

IV – interagir com outras políticas públicas, nas áreas de meio ambiente e desenvolvimento rural, procurando dinamizar os Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

V – elaborar seu Regulamento.

Art. 12 – O Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária será composto por dezesseis membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

V – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

VII – 01 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

VIII – 01 (um) representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

IX – 08 (oito) representantes dos assentados da reforma agrária, que garantam a maior representatividade possível da diversidade de comunidades existentes nos Projetos de Assentamentos.

§ 1º – Os representantes das entidades, assim como seus Suplentes, deverão ser indicados pelas mesmas e nomeados para compor o conselho pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º – Quando for constatada eventual incompatibilidade da pessoa indicada com a função exercida, antes da nomeação pelo Prefeito, tal fato será comunicado a respectiva entidade para que esta possa reavaliar a indicação e se for o caso, indicar outra pessoa.

§ 3º – A diretoria do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária será eleita na 1ª reunião ordinária por votação dos conselheiros.

Art. 13 – O mandato dos Conselheiros será de três anos, permitida apenas uma recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Parágrafo único. A recondução é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer a alternância da condição de titular e suplente ou vice versa, bem como a mudança de entidade representada, seja do Poder Executivo Municipal ou de entidades não governamentais.

Art. 14 – A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou participação em diligências autorizadas por este.

Art. 15 – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 16 – O Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária possuirá a seguinte estrutura:

I – Diretoria, composta de:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;

II – Plenária;

III – Secretaria Executiva.

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, no âmbito de recursos materiais, humanos, bem como de estrutura física.

Art. 18 – O Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 19 – As reuniões plenárias serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares e, na ausência destes, de seus respectivos suplentes.

Art. 20 – Os membros do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública à qual estejam vinculados.

Art. 21 – Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, sem justificativa, no período de um ano;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e,

V – for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos membros do conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 22 – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros titulares do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária serão substituídos pelo suplente, automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares.

CAPÍTULO IV

Do Fundo Municipal

Art. 23 – Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter de execução da política de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

Art. 24 – O Fundo Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 25 – Constituirão os recursos para o Fundo Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária:

I – ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, deduzidos os valores legais destinados à saúde e educação.

II – auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênios e ajustes, doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

III – produto de operação de crédito;

IV – rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária, proveniente das aplicações de seus recursos;

V – resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

VI – transferências voluntárias de órgãos e instituições estaduais ou da União, na forma da Lei;

VII – dotação orçamentária prevista no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VIII – outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

IX – o produto de arrecadação dos preços públicos, administrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente provenientes de áreas de assentamento da reforma agrária;

X – o produto de arrecadação oriunda da venda de materiais de publicações, dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos agropecuários, promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, provenientes de áreas de assentamento da reforma agrária;

XI – o produto da arrecadação, resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, provenientes de áreas de assentamento da reforma agrária;

XII – o produto da arrecadação proveniente de multas de processos agropecuários, provenientes de áreas de assentamento da reforma agrária.

§ 1º - As receitas descritas no presente artigo deverão ser aplicadas e destinadas **100%** (cem por cento) para benefícios das Unidades de Assentamentos do Município de Bituruna geradores pelo ICMS Ecológico, e serão depositadas obrigatoriamente em conta específica individualizada para cada assentamento, a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - Os recursos destinados a saúde e educação, provenientes de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, administrados por seus respectivos conselhos deverão ser destinados para benefícios das Unidades de Assentamentos do Município de Bituruna.

Art. 26 – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;

II – da prévia aprovação do Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

III – da observância dos percentuais previstos em Lei nas áreas da saúde e educação.

IV - Da utilização dos recursos provenientes das áreas de reserva de cada assentamento.

Art. 27 – Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária, constantes do balanço anual, serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 28 – O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária serão objetos de regulamentação no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta lei.

CAPÍTULO IV

Do Plano de Aplicação

Art. 29 – Acompanhando os processos de elaboração orçamentária do município, por ocasião do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, serão apresentados equivalentes planejamentos, com base no Plano de Aplicação dos Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

Art. 30 – O Plano de Aplicação dos Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária será elaborado a partir de apontamentos e priorização de investimentos apresentada na Conferência Municipal e sistematizada pelo Conselho Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária.

Art. 31 – O Plano de Aplicação respeitará os princípios desta Lei, especificando e detalhando os investimentos a serem priorizados como:
I – Elaboração participativa do Plano de Manejo da Unidade de Conservação;
II – Obras necessárias à proteção da Unidade de Conservação como guarita, cerca.
III – Compensação financeira a agricultores assentados que protegem fontes d'água;
IV – Projetos e execuções de obras de conservação de micro bacias, incluindo readequação e pavimentação de estradas rurais;
V – Estímulo à produção agroecológica com foco na conversão dos sistemas produtivos;
VI – Estímulo à economia solidária, à comercialização e à agroindústria, como foco na valorização e agregação de valor ao trabalho da agricultura familiar dos assentados;
VII – Subsídios para produtores como forma de incentivos a produção agrícola de forma sustentável;
VIII – Apoio a ações educacionais e culturais que visem a consciência ecológica;
IX - Outros investimentos que atendam aos princípios elencados no Art. 1º desta Lei.

Art. 32 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:12236F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1874/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(272) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:	**320.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Total Anulação:	**320.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:12828D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2016

DECRETO Nº 074/16 de 12 de Julho de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado contida na Lei Municipal nº 1874/16 de 12 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(327) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(272) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
Total Suplementação:	**320.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
Total Anulação:	**320.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:C47A8F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CANCELAMENTO 02/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2016 – Cancelamento de Notas de Produtor Rural

VALDEMAR GRALAK, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto 92/2016, Edital de Notificação 01/2016, comunica o cancelamento de Notas de Produtores Rurais de Boa Ventura de São Roque - Pr, que os mesmos foram notificados a comparecer no Setor de Nota de Produtor Rural da Prefeitura, sito na Rua Moises Miranda, 422, no horário de expediente compreendido entre 08:00hs às 11:30 hs. e das 13:00 hs às 17:00 hs, a fim de regularizar as notas de produtor rural que se encontram pendentes dos anos de 2009 a 2014.
Segue abaixo, nome do Produtor Rural, numero de CAD/Pro e quantidade de NOTAS DE PRODUTOR RURAL que serão baixadas por motivo de extravio, sendo que serão consideradas inidôneas para todos os efeitos legais, salvo ulterior comprovação a ser feita perante as autoridades fazendárias do Estado do Paraná.

Ano: 2009

NOME	CAD/Pro	Qtde. Nota
ADEMIR BERNARDI	95204247-57	05
VILSON HULLER	95264875-64	02
ALCIONE FERREIRA DE LIMA	95243569-85	02
ENECIR PAULO PIZZI	95140195-14	02
OSVALDO GONÇALVES	95255701-74	01
DANIEL QUIRINO DA CRUZ	95299504-94	01
AUGUSTO STOTSKI	95349649-67	01
JORGE MENDES TEIXEIRA	95307229-77	01
CATARINA PEREIRA V. DA SILVA	95285522-07	01
GISLAINE GOMES MIRANDA	95306411-10	01
WALTER SANTOS FREITAS	95356762-80	01
EDSON CARLOS DOS SANTOS SOUZA	95072829-94	01
LUIZ CARLOS RAINE	95193249-35	01
ORLANDO ZAMPIER	95182767-32	01
ALVINO DE JESUS	95251488-12	01
MARIA JANDIRA DA SILVA	95107753-49	01
LUIZ CARLOS GUBIANI	95096401-46	01
ERNESTINA V. D. SANTOS FREITAS	95262134-30	01
SEBASTIÃO RUDIAKE	95095781-65	01
TEREZA DOS SANTOS BONIFACIO	95231854-35	01
TOTAL:		27

Ano: 2010

NOME	CAD/Pro	Qtde. Nota
VILSON HULLER	95264875-64	06
LUIS CESAR LOURENÇO	95421368-44	03
DANIEL QUIRINO DA CRUZ	95299504-94	03
ODAIR DE LIMA	95430696-87	03
PAULO HENRIQUE QUINTANA	95456446-03	03
GUSTAVO RODRIGUES DE CARVALHO	95217953-50	02
WALFREDO PETRY	95392265-73	02
JOAO MARIA F. DO ROSARIO	95451930-91	02
EUGENIO MESKIUW	95430596-14	02
OSVALDO GONCALVES	95255701-74	02
LUIZ CARLOS VIANA	95479857-77	02
JOAO ADOLFO FOLQUININ	95381632-68	01
EDER CIRINEU GAWSKI	95430880-45	01
ORLETE GALVAO MIGUEL	95456548-38	01
LUIZ PONTAROLO	95507057-77	01

ROSANGELA GUBIANI KOLESKA	95103331-68	01
LUIZ CARLOS RAINE	95193249-35	01
MARCIA MORSKI MACIEL	95501385-97	01
OLIVEIRA ALV. DE QUADROS NETO	95508040-82	01
ALCEU KIYOKU FALLEIROS	95090159-42	01
ILSON LEANDRO KUACINYAK	95236055-82	01
ALCIONE FERREIRA DE LIMA	95243569-85	01
LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	95156345-57	01
TRAJANO DOS SANTOS DA CRUZ	95308912-21	01
SUELY APARECIDA DALZOTO DE OLIVEIRA	95198295-49	01
MARILUS N. DOS SANTOS	95445854-76	01
ALTAMIR MATTEI	95400866-53	01
ANA ONYSZKO DE LIMA	95216121-07	01
JOAO ORLANDO BATISTA	95110937-13	01
SILVERIO GONÇALVES DA SILVA	95098160-15	01
MARIA HELENA SASS	95345296-08	01
ANTONIO BIM	95430758-14	01
REINOLDO HENRIQUE BECKMANN	95416726-70	01
TOTAL:		52

Ano: 2011

NOME	CAD/Pro	Qtde. Nota
DINOR QUINTANA	95196724-61	06
GERALDO TASIOR DA PAIXAO	95506115-27	05
ALCIONIR ANTONIO MENDES	95497485-51	05
ARNALDO PETRY	95163007-17	03
LUIZ PONTAROLO	95507057-77	03
MARIO COSTA	95470607-90	02
CELSO COGHETTO	95204349-81	02
LUIZ CARLOS RAINE	95193249-35	02
SIDIOMAR VANZELA	95231663-19	02
JOAO GOUVEIA	95225951-25	01
EDIELSON JOÃO DA LUZ	95232244-30	01
ROGERIO ROBERTO BECKMANN	95502112-60	01
EDSON CARLOS DOS SANTOS SOUZA	95072829-94	01
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	95217299-93	01
ANTONIO F. DOS SANTOS	95304250-93	01
TEREZINHA DE JESUS CHAGAS	95349451-56	01
ILSON LEANDRO KUACINYAK	95236055-82	01
APARECIDO NASCIMENTO DA SILVA	95133833-87	01
LARENTES ZALUSKI	95231059-38	01
MARCIO KRAUSE	95546227-01	01
DANIEL FRITSCH	95528837-88	01
SALVADOR KUIBIDA	95193030-08	01
WILSON MOREIRA DE SOUZA	95127808-46	01
EUCLIDES PINHEIRO DA LUZ	95545529-06	01
EFLEM BERNABE DE MEDEIROS	95503586-00	01
LEONEL ZAMPIER LEITE	95431260-79	01
ALVINO DE JESUS	95251488-12	01
ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA	95243258-34	01
TOTAL:		49

Ano: 2012

NOME	CAD/Pro	Qtde. Nota
LIDIA MOREIRA DA SILVA	95556700-50	12
ARIOVALDO PEREIRA	95509435-20	10
NESTOR OPUSKEVICZ	95255166-33	08
FELIPE QUERINO COGHETTO	95476944-54	02
JOAO PAULO VIDAL	95290093-53	02
ALICE CACILDA VEBER DE OLIVEIRA	95481897-70	02
ELIZIO KRUGER	95416134-01	02
JOSE FOREKEVICZ	95203257-75	01
OLIVIA DE LIMA DOS SANTOS	95293643-31	01
JUAREZ SASS	95465336-60	01
JONILSON BUENO DE OLIVEIRA	95467756-71	01
ACYR KRAUSE	95114833-41	01
VALDECIR ANTONINHO FOLETO	95221045-98	01
DANAIELLE C. DE SOUZA NEUMANN	95293652-22	01
CARLITO BRUGGE PINTO	95376239-07	01
VIVIANE BALBINOTTI	95389626-59	01
GUSTAVO IAUER	95417815-33	01
JOAO MARIA DOS SANTOS	95412749-41	01
EUGENIO MESKIUW	95430596-14	01
JUAREZ NAHM	95566660-72	01
TIAGO GREGIO	95570617-00	01
ADEMIL ALVES RIBEIRO	95254367-96	01
OSNI JOSE DE RAMOS	95465844-93	01
ALZIRA ALVES SCHWAB	95470387-86	01
ANGELA LANDGRAF	95502087-14	01
IRANI DACIUK BAITALA	95502966-64	01
CLADIRIO LUIZ ZANETTI	95222032-27	01
ILARIO JOSÉ BERTOLINI	95418749-73	01
ANDERSON E. DA LUZ	95570389-89	01
ADRIANO DANIEL KERBER	95567162-74	01
IOLETE ZAMPIER SCHUBERT	95172068-20	01
SETEMBRINO DE VEJA	95329392-72	01
JOAREZ P. DOS SANTOS	95360411-65	01
GOLANIO LUIZ PELISSARO	95370065-41	01
LEONEL VIAN SOBRINHO	95491336-89	01
SELMA DE FREYN ALENSKI	95530309-16	01
CLAUDIOCI DA COSTA	95167204-14	01
JOAO ALVES	95285467-46	01
VILMAR JOSE STRADA	95357142-04	01
JOAO GALVÃO	95513933-02	01
PAULO IVAM FULBER	95142266-50	01
AGADIR DE LIMA	95133900-81	01
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	95503616-60	01
ANA ZILDA K. DE FRANÇA	95478561-01	01
SIDNEY PEREIRA DA SILVA	95463109-54	01
MARIA LUCIETI BENTO NUNES	95547049-45	01
SEBASTIAO RIBEIRO DE ALMEIDA	95085719-65	01
DALILA RODRIGUES DE SIQUEIRA	95569398-18	01
TOTAL:		79

Ano: 2013

NOME	CAD/Pro	Qtde. Nota
MARCIO MIAKE	95212582-65	08
JOSE LUIZ ZAMPIER	95401023-65	04
TIAGO GREGIO	95570617-00	03
EDSON CARLOS DOS SANTOS SOUZA	95072829-94	02
CLEVERSON NASCIMENTO DE SOUZA	95501401-41	02
EDINEIA BECKER	95145404-43	02
OSMAR QUINTINO ROMÃO	95635453-61	02
CARLOS ZALUSKI GRUDESKI	95444415-55	01
WILSON MOREIRA DE SOUZA	95127808-46	01
JOAO FLAVIO KRAUTCHUK	95141211-22	01
SEBASTIAO GONÇALVES	95213690-91	01
JOSE ATANAGILDO MACHADO	95350912-15	01
JOEL EURICH	95141050-03	01
JOAO CARLOS ROSO IAUER	95259702-70	01
JULIO DOS SANTOS RIBEIRO	95250064-30	01
DARCI JOSE OLIVEIRA DE JESUS	95365180-77	01
EDMILSON ELSON HOFFMANN	95405218-48	01
CLEMENTE ZALUSKI	95427834-40	01
LEONEL BATISTA DE FRANCA	95500365-90	01
JOAO PAGADIGORRIA SOBRINHO	95427060-20	01
IRINEU CUCHINERI	95172345-21	01
MARCOS SANTOS DE SOUZA	95211246-50	01
JULIO DE DEUS	95567939-37	01
JOSE ALCINO ANTUNES	95608622-18	01
JULIO KRUGER	95094367-00	01
ELIAS MARCELO CONRADO	95146127-03	01
VASILIO FOREKEVICZ	95304467-67	01
EDUARDO BECKMANN	95393670-45	01
RENILSON CORREIA	95429189-82	01
EDER CIRINEU GAWSKI	95430880-45	01
JOSE MAURILIO GUIMARAES	95458550-60	01
ANGELA LANDGRAF	95502087-14	01
VILSON ROBERTO SANGALLI	95360154-07	01
FERNANDO ANDRE STRAPASSON	95382713-11	01
OLAVINA FRANÇA DE OLIVEIRA	95467482-75	01
DELÇO COSER	95622819-05	01
FLAVIO BELLE	95391965-69	01
JUARES A. E. DO NASCIMENTO	95432763-99	01
APARECIDO NASCIMENTO DA SILVA	95133833-87	01
ATILIO GOMES DANIEL	95329533-48	01
MANOEL DE FRANÇA MEDEIROS	95502497-47	01
MARIA LUCIETI BENTO NUNES	95547049-45	01
JOANIS PEREIRA FERREIRA	95427938-37	01
RENATO BOCHNIAK	95364681-18	01
EDENILSON KLOSTER GRALAK	95301386-04	01
CELSO COGHETTO	95204349-81	01
MARTIM ROSA NETO	95103965-93	01
NELSON JOSE FOGAÇA	95542316-05	01
ELOIR EURICK	95071535-90	01
BRASIL ERVITE	95097166-57	01
TOTAL:		66

Ano: 2014

NOME	CAD/Pro	Qtde. Nota
GILSON ZACARIAS CORDEIRO JUNIOR	95575006-31	14
PAULO CESAR FONSECA	95500333-02	10
MARCIO MIAKE	95212582-65	07
VILMAR MOREIRA MATHIAS	95417890-03	06
GUILHERME ILLICH	95402743-01	05
FABIANO ROMITTI	95316975-42	05
IRANI DACIUK BAITALA	95502966-64	04
ANGELICA VOLSKI	95597390-97	04
LUIZ CARLOS ZAMPIER	95380176-01	03
CELSO WEBER	95656039-03	03
APARECIDO NASCIMENTO DA SILVA	95133833-87	03
ROSELAINE PALHARIM DA SILVA	95611437-38	03
EDINEIA BECKER	95145404-43	02
IVO LUIZ TROMBII	95380714-95	02

VILSON ROBERTO SANGALLI	95360154-07	02
ORIDES ALVES CAMARGO	95223322-05	02
CLADIRIO LUIZ ZANETTI	95222032-27	02
SIRLEI BORGES GEREI	95196010-17	02
MARCELO CIRINEO GAWESKI	95642258-24	02
ANGELA LANDGRAF	95502087-14	02
DARCI MIRANDA	95198853-76	02
LUIZ ZENAIDE GOMES	95466491-02	02
MARCOS SANTOS DE SOUZA	95211246-50	02
VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA	95093426-33	02
QUINTILHO APARECIDO PINE	95156199-14	02
FABIO JUNIOR DE CAMARGO	95608191-26	02
ELOIR EURICK	95071535-90	01
REGINALDO TROCHMANN PEREIRA	95120262-20	01
CELSO COGHETTO	95204349-81	01
ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA	95243258-34	01
ADIR FERNANDES	95377314-75	01
REINOLDO HENRIQUE BECKMANN	95416726-70	01
JOANIS PEREIRA FERREIRA	95427938-37	01
JOAO ADALTO ZAMPIER	95515216-61	01
JOAO DA SILVA FILHO	95560019-33	01
MATEUS BATISTA DE FRANÇA	95564189-23	01
ROSA DAS GRAÇAS DE LIMA KOLODIE	95630322-24	01
ARMANDO ZIMMERMAN	95096034-53	01
LADISLAU DE O CORDEIRO	95120863-97	01
JOSE ATANAGILDO MACHADO	95350912-15	01
SEDENIR MARCON	95352384-10	01
EDENILSO JOSE EURICH	95452634-80	01
MIGUEL ANTONIO CINTRA	95639661-11	01
ROSANGELA NAHM	95649390-02	01
SILVERIO GONÇALVES DA SILVA	95098160-15	01
FRANCISCO CAMARA DE OLIVEIRA	95141036-55	01
JOEL EURICH	95141050-03	01
SIDIOMAR VANZELA	95231663-09	01
DARCI JOSE OLIVEIRA DE JESUS	95365180-77	01
MAURO STRAPASSON	95650660-37	01
RAFAEL MOREIRA MARTINS	95640043-05	01
JOAO MARIA JOAZ	95167002-27	01
LARENTES ZALUSKI	95231059-38	01
FABIO WOLSKI	95225285-25	01
ANDERSON APARECIDO BATISTA	95393581-35	01
JAIR JOSE DE ANDRADE	95457031-20	01
LIUCEIA ELIAS DO NASCIMENTO	95629388-07	01
ANA REGINA KRIEGER	95649267-09	01
ANTONIO DOS SANTOS	95089653-19	01
TEREZNHA VIEIRA DE DEUS MARTINS	95158279-40	01
VERONICA KOVALIU	95193991-96	01
MARIA FERREIRA PIRES	95291906-78	01
CLAUDEMIR C. CONRADO	95357927-87	01
JOAO ATANAZILDO	95491531-08	01
VALDIR PINHEIRO DA SILVA	95494582-00	01
JOAO FERREIRA LEITE	95555749-21	01
VALDENEI MATIAS	95651063-57	01
MARCOS AURELIO TROMBINI	95565302-51	01
JOSE KOLESKA	95168418-07	01
LUIZ ANSELMO TROMBINI	95234830-29	01
RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	95644716-04	01
ORICO KACZOROSKI	95303499-90	01
JACO BURKO	95424421-04	01
ADRIANO DANIEL KERBER	95567162-74	01
CASTURINA DOS SANTOS CONRADO	95089761-91	01
GINOEL VIAN	95142551-61	01
JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	95180615-31	01
CLENIRA DA T. K. BAITEL	95594653-68	01
MARIA GENI DOS SANTOS	95621629-06	01
NELSON FERREIRA	95177067-17	01
GILMAR ALBUQUERQUE	95203542-87	01
RENATO KRAUCZUK	95577844-86	01
TEOTONIO SUTIL	95234100-64	01
PAULO M GOMES	95262094-08	01
ANTONIO ZIN	95312126-38	01
ESTEFANO FORQUEVICZ	95352700-63	01
ELIANE BALBINOTTI	95553214-70	01
CARLITO CORREIA FERREIRA	95559461-44	01
ADILSON CESAR PIOVESAN	95620657-06	01
MAURICIO BARBOSA FOLETTO	95577204-02	01
TOTAL:		159

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 12 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:28BF9F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
ALTERAR: a portaria 151/16 de 12 de julho de 2016 que Constitui comissão para acompanhar e analisar documentação para credenciamento de Enfermeiro(a) em processos licitatórios do Município de Boa Ventura de São Roque composta pelos seguintes membros:
Joao Paulo Rodrigues Dourado – Médico
Mujahed Darwich - Médico
Fabiana Forekevicz – Membro comissão de Licitação
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A359A1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016

Concede Progressão Vertical e Progressão Horizontal à servidora LÍDIA BEZERRA FEITOZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, conforme especifica.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada na Avaliação de Desempenho Funcional e que lhe foi concedido estabilidade no serviço público por meio do Decreto Legislativo nº 05/2016.

CONSIDERANDO que a servidora concluiu curso de pós-graduação em Gestão Pública na Universidade Estadual de Londrina, com carga horária de 510 horas.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora na Secretaria da Câmara Municipal, sob o nº 26/2016, no dia 13 de junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1°. Concede à servidora LÍDIA BEZERRA FEITOZA, portador do RG nº 37.537.077-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, pertencente ao Grupo Operacional Médio – GOM do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (PR), instituído pela Lei Municipal nº 376/2012, progressão funcional conforme tabela abaixo:

PROGRESSÃO	CLASSE REFERÊNCIA ANTERIOR	CLASSE REFERÊNCIA ATUAL	MOTIVO	FUNDAMENTO LEGAL
VERTICAL	Classe B	Classe C	Conclusão de pós-graduação na área	Art. 9º, c/c art. 37, inciso I, "b"
HORIZONTAL	Referência Inicial	Referência I	Tempo de Serviço	Art. 8º, c/c art. 37, inciso II

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 13 de julho de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5A614325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 068/2016 de 22 de junho de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 28 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando a **Aquisição de Materiais para Instalação de Alambrado para atender as necessidades da Creche tipo B Pro-infância FNDE.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 01 de julho de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:581F3CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2016 MODALIDADE: DISPENSA N° 016/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Dedetização em geral, para atender as necessidades do CMDE – Centro Municipal de Distribuição de Merenda Escolar do Município, conforme Especificações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 067/2016, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 016/2016** que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Dedetização em geral, para atender as necessidades do CMDE – Centro Municipal de Distribuição de Merenda Escolar do Município, conforme Especificações,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PRESTADORA DE SERVIÇOS MENDES S/S LTDA	17.428.603/0001-91	R$ 930,00
Valor Total Homologado- R$ 930,00		

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 074/2016, na modalidade, Dispensa: nº 016/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de julho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:747877F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação **n° 016/2016**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Dedetização em geral, para atender as necessidades do CMDE – Centro Municipal de Distribuição de Merenda Escolar do Município, conforme Especificações.**

Califórnia, 14 de julho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B0E21C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2016
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Dedetização em geral, para atender as necessidades do CMDE – Centro Municipal de Distribuição de Merenda Escolar do Município, conforme Especificações.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Fornecedor: PRESTADORA DE SERVIÇOS MENDES S/S LTDA, CNPJ: 17.428.603/0001-91
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA: 14/07/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A4F5DE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 057/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 038/2016 que tem por objeto **Registro de preços para Aquisição de Material de Construção,** nas formas consignadas que seguem:
Fornecedor: A.R.S LOURENÇO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/0001-44

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aduela de concreto, medidas 1x1m	Concretubos	50	R$ 253,00	R$ 12.650,00
2	Tubo de concreto ponta e bolsa de 20	Concretubos	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
8	Cabo elétrico, 32 mm, para padrão de 60 A	Conducap	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
Total da empresa: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).					

Fornecedor: TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 15.142.020/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Tubo de concreto ponta e bolsa de 40	100	R$ 94,00	R$ 9.400,00
4	Tubo de concreto ponta e bolsa de 60	100	R$ 134,00	R$ 13.400,00
5	Tubo de concreto ponta e bolsa de 80	100	R$ 234,00	R$ 23.400,00
6	Tubo de concreto ponta e bolsa de 100	100	R$ 276,00	R$ 27.600,00
7	Tubo de concreto ponta e bolsa de 120	50	R$ 415,00	R$ 20.750,00
Total da empresa: R$ 94.550,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).				

Valor Total Homologado - R$ 114.350,00 (Cento e quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 057/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 038/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C22AF364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, FASE 01.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75. 771. 279/ 0001 - 06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436. 230. 429 - 00 e a Empresa **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1111 , Sala 08, Centro, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15. 412. 826/ 0001 - 35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Ricardo Parra de Oliveira, inscrito no CPF n.º 029. 894. 529 - 07, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 004/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste dos valores contratuais, a fim de corrigi-lo, face ao período de tempo transcorrido entre o certame e o início das obras, sendo aplicado como índice, o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 16.066,85 (dezesseis mil e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, valor correspondente à variação do INCC no período, no percentual de 7,07% (sete vírgula zero sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 13 de julho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Contratada

R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:
_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:57E2DDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Valdir De Souza	08/04/2015 a 06/04/2016	22/08/2016 a 10/09/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 13 dias do mês julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:73BD659D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 05-2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de horas maquina secretaria municipal de obras.

LICITAÇÃO: PREGÃO 15/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:13/07/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 13/07/2017
VALOR: R$ 210.300,00(Duzentos e dez mil e trezentos reais).
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): A.T TERRAPLANAGEM LTDA , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº05.947.975/0001-45.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:DFD6F0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 06-2016

OBJETO: Aquisição FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E

SIMILARES SEGUNDO A PUBLICAÇÃO DA TABELA CMED/ANVISA TENDO POR BASE OS PREÇOS CONSTANTES NA RESPECTIVA TABELA.

LICITAÇÃO: PREGÃO 16/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:13/07/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 13/07/2017
VALOR: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01. 611. 489 /0001 - 09.
CONTRATADA (O): HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME INSCRITO NO CNPJ/MF Nº17.676.642/0001-08.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:377A62B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 / 2016

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844930	JULIANO MEXKO	1	CONTADOR	29/11/1989
1844750	ANTONIO MARCIO MAYER	1	CONTROLADOR INTERNO	03/08/1978
1847999	MATEUS ALEXANDRE DE FARIA	1	DENTISTA	13/07/1990
1844409	CRISTIANO ROSSI	1	ENFERMEIRO	13/05/1992
1844971	MAíSA COSTA LEVINSKI	1	FARMACÊUTICO	16/09/1993
1850070	LUIS ALAN CHAGAS ALVES	1	MÉDICO	31/03/1979
1844939	LUDWIG NICOLAS PABLO SILVA GOROSTIAGA	2	MÉDICO	29/09/1988

1) para **comparecerem** **no** **Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 18/07/2016 a 22/07/2016**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.

A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:7CEE82FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/ 2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/ 93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA UNIDADES DE SAUDE, CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA SAUDE 10325. 293000/ 1140 - 01 e 10325. 293000/ 1140 - 02.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/07/2016 às 09 h 00 min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13 h 00 min às 17 h 00 min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.
Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 13 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D1DFD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO-PR, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325. 293000/ 1140 - 01.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/07/2016 às 09 h 00 min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13 h 00 min às 17 h 00 min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.
Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677 - 4042/ 4044.

Campo Magro, 13 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5D59581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, BI COMBUSTIVEL, 07 PASSAGEIROS, RECURSO VIGIASUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/08/2016 às 09 h 00 min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08 h 00 min às 12 h 00 min e das 13 h 00 min às 17 h 00 min, ou através de solicitação via e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.
Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 13 de Julho de 2016.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:173A3989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 140/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
PROCESSO INTERNO Nº 235/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **ARI BAGATIM - CPF Nº 451.227.769-20**
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Fidêncio de Melo, nº 283, destinado a instalação provisória da família da Senhora Angelina Hansen Camacho que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.
Vigência do Contrato: 28/06/2016 a 27/12/2016
Valor Mensal: **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de **R$ 3.000,00 (Três mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0076.2415 – Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita
Conta: 00718
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.32.99.02 – Aluguel Social

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

ARI BAGATIM
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F413A62D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 142/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015
PROCESSO INTERNO Nº 237/2015
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locadora: **ELISANGELA APARECIDA FERNANDES - CPF Nº 042.732.209-03**
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado nesta cidade, na Rua Eleutério Camilo de Souza, nº 252 – Jardim Americana, destinado a instalação provisória da família da Senhora Silmara Cristina da Costa que se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social.
Vigência do Contrato: 28/06/2016 a 27/12/2016
Valor Mensal: **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0076.2415 – Benefícios Eventuais e Materiais e Serviços de Distribuição Gratuita
Conta: 00718
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.32.99.02 – Aluguel Social

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

ELISANGELA APARECIDA FERNANDES
Locadora

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:77361329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 100/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 044/2016 – Registro de Preços – Menor Preço por Item**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender o Clube Irmão Caçula – "Osvaldo Aleixo Junior", por um período de 12 (doze) meses,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22. 895. 723/ 0001 - 39**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais

e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
01	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	180	PCT	SUPER SUCAR	10,40
02	Alho; inteiro, sem perda de bulbilho; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado (granel).	80	KG	CEASA	24,99
03	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são limpas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, embalagem de 1 Kg	20	UND	D' MILLE	3,80
04	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	100	KG	FRIMESA	12,90
05	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg.	450	PCT	PATEKO	11,99
06	Banana de boa qualidade .	100	KG	CEASA	1,80
07	Batata; comum lavada; com diâmetro equatorial aproximadamente 70 mm, grande e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, brotamento, rachadura; podridão isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa (granel).	400	KG	CEASA	4,49
08	Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. 156 g	40	PCT	CLUB SOCIAL	3,87
09	Bisteca suína, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	250	KG	FRIMESA	9,99
10	Bombom tipo bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, pacote com 1 kg.	10	PCT	LACTA	34,99
11	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, 6 tabletes, mínimo de 63 g.	20	UND	MAGGI	1,69
12	Carne bovina, acem, (moído), cortes magros, fresca ou resfriada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	400	KG	MARFRIG	14,99
13	**ITEM DESERTO**				
14	Carne bovina, patinho, extra limpo; fresco, refrigerado, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulado conforme legislação sanitária vigente.	500	KG	OREGON	20,90
15	Carne suína em pedaços fresca e refrigerada, sem osso e sem pele, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	500	KG	FRIMESA	12,99
16	Cebola; para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 30% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre; (granel).	180	KG	CEASA	2,99
17	Colorau em pó, fino, homogênio, de coloração vermelho intenso, isento de 500matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco transparente, hermeticamente fechado, contendo procedência e validade - 100 g.	40	UND	DONA NENE	1,35
18	Coxa e sobrecoxa de frango isenta de penas, com osso, congelada, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	500	KG	PIONEIRO	5,99
19	Ervilha verde; comum; selecionada em grãos, higienizada, congelada; pesando aproximadamente 300 gramas; firme e intacta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco de polietileno, esterilizado.	100	UND	QUERO	1,99
20	Farinha de Mandioca Torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em saco com 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	20	PCT	AMAFIL	2,39
21	**ITEM DESERTO**				
22	**ITEM DESERTO**				
23	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - 250g	25	UND	FLEISCHMANN	5,25
24	File de peixe .	300	KG	NAVE PESCA	28,90
25	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 kg.	50	PCT	YA YA	1,70
26	Gelatina sabor morango mistura para o preparo de gelatina sabor morango, colorida artificialmente. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante ácido fumárico, sal, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. não contém gluten, embalagem: sacos de polietileno com impressão. peso líquido: 1 kg.	30	UND	PREDILECTA	9,00
27	Goiaba de boa qualidade.	50	KG	CEASA	7,90
28	Iogurte com polpa de frutas sabor morango/ natural, embalagem com 130 gramas.	50	UND	CAROLINA	1,85
29	Laranja de boa qualidade .	100	KG	CEASA	1,50
30	Leite condensado 395g.	50	CX	TRIÂNGULO	2,99
31	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas a e d; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado – 400 g.	50	UND	FRIMESA	7,99
32	**ITEM DESERTO**				
33	Lingüiça calabresa, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	150	KG	FRIMESA	13,99
34	**ITEM DESERTO**				
35	Maça de boa qualidade.	80	KG	CEASA	6,99
36	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios 65% de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; em pote plástico de 500 gramas.	220	UND	QUALY	4,20
37	**ITEM DESERTO**				
38	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	50	UND	ZAELI	2,75
39	Milho de pipoca; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas - 500g.	50	UND	ZAELI	3,10
40	**ITEM DESERTO**				
41	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	180	KG	FRIMESA	12,90
42	Mussarela bovina, refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	150	KG	SOLAC	23,00
43	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	140	UND	COAMO	3,39
44	**ITEM DESERTO**				
45	Ovos, de galinha, branco, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem com 12 und .	80	CX	ÁGUA BONITA	4,99
46	Pão de Forma, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico - 500g.	20	UND	PULLMAN	3,99
47	Peito de frango desossado, resfriado, fresco, cortes magros, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	150	KG	PIONEIRO	9,99
48	Polpa de frutas congeladas sabores variados .	100	KG	POLPA NORTE	15,00
49	**ITEM DESERTO**				
50	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno,	40	UND	POP	0,90

	resistente e vedado; com peso de 1 kg. (				
51	**ITEM DESERTO**				
52	Suco artificial sabores variados resfresco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. embalagem: pacotes de1 kg.	200	PCT	RTEFRESKANT	6,70
53	Vinagre de vinho branco. Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente - 750 ml	30	UND	CHEMIM	1,56

Carlópolis, 13 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DA837E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO Nº 118/2016
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Oferta, que tem por objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Carlópolis- Pr, sem ônus para a contratante, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
A Sessão Pública será **REPETIDA** no d**ia 26/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13 de julho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4606AB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 070/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do servidor DANIEL PAULO PAIVA FREITAS, para atender despesas referente à alimentação e locomoção na cidade de Curitiba – PR, para participar de evento: "O Funcionamento das Câmaras Municipais no Período Eleitoral: Cuidados e Limites Legais", nos dias 19 a 22 de julho de 2016.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 12 de julho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8D61DB3D

COLOMBO PREVIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO E A EMPRESA IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EPP.

Pelo presente Termo, de um lado a Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.434.306/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Eliseu Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 916.454.259-91 e de outro lado a empresa IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.990.693/0001-67, representado pelo Sr. Marcelo Fernandes de Abreu e Silva, inscrito no CPF sob n° 878.014.189-72, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 07/2015 para fazer constar as seguintes alterações:
Cláusula Primeira- DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Prestação de Serviços de Administração e colocação de estágios destinados a Estudantes de Ensino Médio/Técnico e Superior, conforme especificações constante no Termo de referência, para uso da Colombo Previdência, conforme especificações do Anexo I, que integram o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2015.
Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato de contrato.
2.2. O prazo de execução e vigência do termo aditivo poderá ser prorrogado, nos termos do ART. 57 da Lei 8.666/93.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
3.1. As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias:
Serviço de Gestão e Intermediação:
15.02.2.002.3.3.90.39.03.00.00.00 – Comissões, Corretagens e Custódia.
Bolsa Auxílio:
15.02.2.002.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
3.2. Para o exercício subseqüente as dotações orçamentárias serão especificas daquele exercício.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Colombo, 15 de Julho de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Colombo Previdência
Contratante

MARCO AURÉLIO DE ABREU RODRIGUES E SILVA
IEGE-Instituto Brasileiro de Educação Profissional- ME
Contratado

LUCIMAR DIAS
Fiscal de Contrato
Portaria: 010/2015

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:5FFD70B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 517/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 097/2016 – SMS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Amostras de Mobiliário, conforme o processo administrativo n° 18096/2015, com a seguinte composição:

Welington Antonio Moretti, Enfermeiro – RG n° 7.975.607-5 - Presidente;

Adriana Cordeiro Lopes Pereira, Enfermeira- RG nº 5.591.636-5 - Membro;

Daiane de Paulo Paltanin Silva, Enfermeira - RG nº 8.076.880-0 - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A1122BBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 515/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o solicitado no memorando nº 517/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I - **Designar Interinamente** a Servidora Pública Municipal **Cristiane Cibele Stenzel**, Matrícula nº 8904, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal Castelo Branco, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de Julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, em virtude da licença da Servidora Catarina do Rocio Scheraiber.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2DBF65A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 516/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 096/2016 – SMS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de recebimento de amostras,** de material odontológico, conforme o processo administrativo n° 6919/2016, com a seguinte composição:

1. **Paulo Renato Sebrão Filho,** Cirurgião Dentista – RG n° 5.352.247-5 - Presidente;

2. **Rosalba Vaz Schulli dos Anjos,** Cirurgiã Dentista- RG nº 6.315.655-8 - Membro;

3. **Joélcio Santos Madureira Junior,** Cirurgião Dentista - RG nº 3.566.584-6 - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4DE2D5AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 522/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 16.474/2016,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Ana Paula dos Santos,** Matrícula nº 9919 devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 13 de Junho de 2016;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A19E2A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 60/2016

Processo:	18736/2016 - Dispensa 60/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP. CNPJ: 02.538.222/0001-98.**
	VECCI – COMÉRCIO DE ARTIGOSTÊXTEISLTDA. – EPP. CNPJ: 72.484.785/0001-26.
Objeto:	Aquisição emergencial de enxoval para uso nos estabelecimentos Municipais de Saúde: Unidades de saúde, Centro de especialidades e Pronto Atendimentos.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 61.878,00(sessenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais.).
Embasamento Legal:	Inciso IV, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	13/07/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B3C17A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2032

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DORIVAL CAUBIANCO**, inscrito no CPF/MF: 474. 722. 749 - 34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E INOBSERVÂNCIA DO ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de cobertura da obra, na Rua Jacarezinho nº 174, Bairro Paloma, promovendo a paralisação imediata. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/07/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de julho de 2016

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C5F34D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 045/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO MUNÍCIPE LUIZ ANTONIO MIQUILINI PADULLA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA.
CNPJ: 12.452.650/0001-57.
VALOR: R$ R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de emissão da solicitação do Departamento de Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA. CNPJ: 12. 452. 650/ 0001 - 57.**

Colorado-PR, 12 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7F1C2A98

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO MUNÍCIPE DOMINGOS ALBERTO BEZERRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA-EPP.
CNPJ: 06. 974. 929/ 0001 - 06.
VALOR: R$ 27.505,20 (Vinte e sete mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de emissão da solicitação do Departamento de Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento a vista, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **NOROESTE MEDICAMENTO LTDA-EPP. CNPJ: 06. 974. 929/ 0001 - 06.**

Colorado-PR, 12 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:65BC8AF6

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 029/2015

Dispensa nº: 011/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, PELO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP
Valor:_ R$ 673.256,10 (Seiscentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.71.70.00.00	673.256,10

Colorado, 01 de Julho de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B4D226DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

CONCORRÊNCIA nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016
OBJETO: Contratação de Empresa(s) para a Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico: Lote 01 - Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo na Av. João Franco, com extensão de 525,00m (quinhentos e vinte e cinco metros), e área de 7.791,23m² (sete mil setecentos e noventa e um metro e vinte e três decímetros quadrado) trecho da Ponte sobre o Rio Izabel Alves até a Rua Dr. Eucário Terézio de Carvalho**; LOTE 02 -** Recapeamento Asfáltico na Av. São João, com extensão de 435,00m (quatrocentos e trinta e cinco metros), e área de 4.236,70m² (quatro mil duzentos e trinta e seis metro e

setenta decímetros quadrado) trecho iniciando a 78,00m da Rodovia do Xisto BR-476 e se estendendo por 435,0m
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.15.451.0022.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 000;
09.001.15.451.0022.1007 4.4.90.51.00.00 Fonte: 512.
VALOR: R$ 514.287,61 (Quinhentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)
CONTRATADA: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 06.246.770/0001-03
DATA: 12/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:D3F55179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização e Estrutura de Palco para Desfile Cívico Militar
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.13.392.0017.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORAIS E TENDAS - EIRELI, CNPJ N.º 17. 140. 866/ 0001 - 09
DATA: 12/07/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:760467F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI Nº 010/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ERRATA LEI Nº 010/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.007.941,17 (Um Milhão e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Acréscimo - R$ 1.007.941,17
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0025.1031 - Construção do Aterro Sanitário de Doutor Ulysses
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 31760 R$ 485.775,53
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações – Fonte 1001 R$ 44.842,35
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 477.323,29

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será:
I - o excesso de arrecadação do Convênio FUNASA nas seguintes receitas:

2.4.2.2.99.02.00 - Construção do Aterro Sanitário - FUNASA- F. 31760 R$ 963.098,82
II – reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – Anulação R$ 44.842.35
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0024.2049 – Manutenção do Departamento de Agricultura
3.1.9.0.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
2016 – 01001 – Recursos Ordinário (Livres)

Art. 3º - Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 e Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (30/05/2016)

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:EBA075A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA

Considerando a publicação da lei nº 010/2016, datada de 30/05/2016, onde por equívoco, fora publicada texto divergente do Projeto de Lei n° 009/2016, aprovado pela Câmara Municipal, fica publicada a errata abaixo, com o intuito de dar publicidade ao teor correto da lei.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5AF8F49B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 33/2016 de 26/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.823,70 (cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	

368 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	18.118,70
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
367 - 3.3.90.30.00.00	31721	MATERIAL DE CONSUMO	7.975,00
Total Suplementação:			26.093,70

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.1.34.99.19.00	Fonte: 31721	7.975,00
Receita:	1.7.2.1.34.20.20.10	Fonte: 935	18.118,70

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
144 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
163 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
253 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
255 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.043.		Manutenção do Departamento de Pavimentação e Obras	
267 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
317 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.050,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
318 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0027.2.057.		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
343 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.058.		Manutenção do Departamento de Projetos	
349 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
Total Suplementação:			27.730,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
145 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.041.		Capacitação dos Profissionais da Merenda Escolar	
205 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0017.2.019.		Manutenção da Educação Especial	
262 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
276 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.180,00
Total Redução:			27.730,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F35BE7C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2016 PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 483.041,66 (quatrocentos e oitenta e três mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 08:30 horas do dia 26 de julho de 2016; sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, centro – Doutor Ulysses.

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 12 de julho de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro, pelos fones (41) 3664 1165, Fone: (41) 3664 1214 e ou pelo e-mail: .

Doutor Ulysses, 13 de julho de 2016

Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E4243E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 059/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016

O Prefeito Municipal De Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos esportivos,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o {s} participante {s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor {es} do Pregão, na forma Presencial nº 059/2016.

Vencedor Lotes 01 e 02: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Valor Global: R$ 31.650,00

Vencedor Lote 03: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
Valor Global: R$ 37.000,00

Vencedor Lote 004: ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MAT. ESPORTIVOS
Valor Global: R$ 14.150,00

Vencedor Lote 05: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor Global: R$ 12.950,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C7D0F6AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 059/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 059/2016, o **Fornecimento de materiais e equipamentos esportivos** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor Lotes 01 e 02: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Valor Global: R$ 31.650,00

Vencedor Lote 03: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
Valor Global: R$ 37.000,00

Vencedor Lote 004: ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MAT. ESPORTIVOS
Valor Global: R$ 14.150,00

Vencedor Lote 05: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor Global: R$ 12.950,00

Fernandes Pinheiro, em 13 de julho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:26968371

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 0118/2016
Pregão, na forma Presencial nº 058/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001 - 20.
Contratado: ALCERI ANTUNES DA ROSA MEI, CNPJ sob o nº 20. 921. 627/ 0001 - 92
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA.
Valor Global Contratual: R$ 59.415,80
Prazo de Execução: 05 (CINCO) MESES.
Data de assinatura: 13/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B0AC0959

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 0119/2016
Pregão, na forma Presencial nº 058/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001 - 20.
Contratado: ALTAIR SILVA MEI, CNPJ sob o nº 22.330.060/0001-05
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA.
Valor Global Contratual: R$ 31.950,00
Prazo de Execução: 05 (CINCO) MESES.
Data de assinatura: 13/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E5295DEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 115/2016
Inexigibilidade nº 014/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Reginaldo José Rodrigues, R.G n º 9.804.098-6/PR e CPF nº 054.810.639-80
Objeto: locação de caminhão para transporte de calcáreo, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg
Valor Global Contratual: O valor Máximo para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R$ 57.600,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", para uma quantidade máxima de 1.200 toneladas de calcáreo transportado. O quantitativo deste contrato é estimativo, na quantidade máxima, podendo o mesmo ser dividido entre os demais interessados que venham a firmar o

Credenciamento junto a este edital, sendo pago apenas o valor respectivo ao transportado.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 05/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F99C88E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 117/2016
Inexigibilidade nº 014/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01 .619. 323/ 0001 - 20.
Contratado: ROBERTO DAMIÃO PORTELA, R.G n º 13. 293. 758 - 3 PR e CPF nº 089. 527. 139 - 74
Objeto: locação de caminhão para transporte de calcáreo, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg
Valor Global Contratual: O valor Máximo para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R$ 57.600,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", para uma quantidade máxima de 1.200 toneladas de calcáreo transportado. O quantitativo deste contrato é estimativo, na quantidade máxima, podendo o mesmo ser dividido entre os demais interessados que venham a firmar o Credenciamento junto a este edital, sendo pago apenas o valor respectivo ao transportado.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 11/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5C805F97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 085/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 264/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a SILVIA DA LUZ KOPP, servidora ocupante de cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 406-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/07/2016 a 08/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41BD3074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO FUNDEB Nº79/2016

DECRETO Nº 79/2016

Súmula: "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas contidas na LEI Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB.
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA
Suplente: IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCO
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: ÉDINA PADILHA
Suplente: LUCÉLIA FERREIRA
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ROZANA VIEIRA
Suplente: SONIA REGIANE SANTOS STELLE
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
Suplente: SÉRGIO GOMES
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: MARILISA DE MELO DOS SANTOS
Suplente: GILMARA STELLE
Titular: SÔNIA REGINA ALVES RIBEIRO
Suplente: ADRIELY DE ANDRADE
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública :
Titular: LETÍCIA JANAINA FERREIRA
Suplente: JOÃO VICTOR SPRADA DE JESUS
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes :
Titular: RODRIGO BASSANI DE JESUS
Suplente: JOÃO GUILHERME STANSKI
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES
Suplente: JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.
Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.
Artigo 3º - A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E1960A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 090/2016/CM

EMENTA: "Concede Licença Gestante à servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Zeladora, Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período compreendido de 03 de julho de 2016 até 29 de dezembro de 2016, nos termos do inciso XI, do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de julho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5A7D0F7D

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2.016

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, aos oito e dias do mês de julho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º – Publicação da Ata nº 308/2016, que consta o fornecimento do Atestado de Registro do Projeto do RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, promoção Social e Integração.
Art. 2º - Formação Continuada para o Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede Proteção.

Goioerê, 13 de julho de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:77F8A339

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.346/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.661-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1360	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 13 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:45C6851E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/16
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA de 25 kg, para fabricação de pães para os CMEIS, entidades Assistenciais, CAPS, CRAS, CREAS e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 13/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FC6826C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 026/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de EQUIPAMENTOS para ADEQUAÇÃO e CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, referente contrato de repasse Nº 804813/2014.

Tendo em vista que o presente pregão estava suspenso aguardando a decisão da impugnação do Edital, fica determinada a data de Acolhimento das propostas: 14/07/2016
Abertura das propostas: 28/07/2016 às 08:00hrs
Data e hora do pregão: 28/07/2016 às 10:00hrs
Local:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Material do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Goioerê, 12 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A965B776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio do seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 009/2016, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO, REFERENTE AO CONTRAT0 DE REPASSE Nº 778029/2012, foi declarado deserto.

Goioerê - PR, 13 de Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:65A63A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/16
CONTRATADO: P. R. C. SOLUÇÕES EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO visando PRORROGAÇÃO do registro de marca do Leitão Maturado.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 13/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6216703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal NILSON AGNELO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01 de julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39CCE4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-07-2016 a 30-07-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 13 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05DF6745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora LUCIENE LUZIA DOS SANTOS DE MOURA Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-07-2016 a 30-07-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 13 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05CBBB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WILSON MARQUES DE SOUZA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-07-2016 a 30-07-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:72D53012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Lourival Simão da Silva	Motorista	10/2012 a 10/2013	04-07-2016 a 02-08-2016
Lucimara Valério Silva	Chefe de Divisão da Terceira Idade	04/2015 a 04/2016	04-07-2016 a 02-08-2016
Rodrigo Tadeu Raksa	Assistente Social	07/2015 a 07/2016	25-07-2016 a 23-08-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A410A7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor CASSIANO RICARDO BOCALÃO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05-07-2016 a 03-08-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:95302C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 64 16

PORTARIA Nº.64/2016

Sumula, Resolve conceder a Servidora NADIA SALES KRANZ, licença para tratamento de interesses particulares, dando outras providências.

ELIAS SCHREINER, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 121/2003 de 08 de Abril de 2.003;

R E S O L V E

Conceder a Servidora NADIA SALES KRANZ, matrícula funcional n. 6564-1, RG n.8.633.423-2, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, conforme o que dispõe a Lei Municipal 121/2003 de 08 de Abril de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goioxim).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Julho de 2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F77B0D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 08.07.2016, houve recebimento de crédito no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), efetuado na conta nº 22.715-3 da Agência nº 641-6 do

Banco do Brasil S.A em Guaíra - PR, vinculada a Proposta **nº 95725438000113-000,** recebido do Fundo Nacional de Saúde, que tem por objeto a construção e instalação da UPA - Unidade Pronto Atendimento, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7650B6D4

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2016 REF. RECURSOS RECEBIDOS - MEMORANDO Nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que em 13.07.2016, houve recebimento de crédito no valor de **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos mil reais), efetuado na conta nº 22.685-8 da Agência nº 641-6 do Banco do Brasil S.A em Guaíra – Pr., vinculada a Proposta **nº 95725438000113001,** recebido do Fundo Nacional de Saúde, que tem por objeto a construção de UBS tipo Porte I - Unidade Saúde da Família Loteamento Futura, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A083DE26

PROJUR
DECRETO Nº 245/2016 DATA: 13.07.2016

Ementa: exonera a pedido Luis Andre de Carvalho do cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 06, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº **2535/2016,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **LUIS ANDRE DE CARVALHO**, portador da CI RG Nº 10.921.915-0 – SESP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 06, a partir do dia 11 de julho de 2016.

Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde USF 06, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11.07.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:95D7AA60

PROJUR
PORTARIA Nº 252/2016 DATA: 13.07.2016

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 2435/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cleiton Teixeira Secretário de Escola	8.532.239-7 SESP/PR	15	18	01.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7F5A551B

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 247/2016 DATA: 11.07.2016

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob nº 1661/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome Cargo	RG Nº	**Período Aquisitivo**	Período de gozo
Andreia Trebien da Silva Auxiliar Administrativo	8.603.833-1 SESP/PR	2011/2016	17.08.2016 a 16.11.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:593340CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2016

Súmula: Homologação Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Farmacêutico.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Farmacêutico, aberto pelo Edital nº 007/2016 de 01/07/2016, cujo resultado final foi divulgado pelo Edital nº 008/2016 de 08/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8376693F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito n°. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 36.000 M², referente ao CONVÊNIO Nº 604/2013/2003 - SEAB, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro MANTENDO NO MÍNIMO DUAS FRENTES DE TRABALHOS SIMULTANEAMENTE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 004/2015 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 012/2015, firmado em sua Cláusula Vigésima Terceira, a prorrogação compreende o período entre 09/06/2016 estendendo-se até 08/02/2017. Totalizando 240 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo foi realizado com base no requerimento da empresa, datado de 06/06/2016, no Parecer Técnico Favorável da engenheira responsável pela fiscalização da obra datado de 07/06/2016, e da decisão administrativa proferida pela comissão permanente de licitações. Todos em anexo a este processo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 08 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Andre Luis Precoma Moreira e Cia LTDA
SR. ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA
Sócio administrador

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:17D38455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal das diversas secretarias RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94	20.720,00
VALOR TOTAL	R$ 20.720,00	

Iguatu, 08 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D33B5B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO 004/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna publico o resultado do Leilão, apresentando o vencedor pelo critério de Maior Oferta, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a alienação/venda de bens, inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo;
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Leilão 004/2016, conforme segue aos vencedores:

LOTE - DESCRIÇÃO	VALOR R$
LOTE 01 - Astra Sedan CD, Ano/Mod: 2003/2004, Placa: ALM - 4833, Cor: Prata, Patrimônio 4833	13.000,00
LOTE 02 – Fiat Stilo Flex Dualogic, Ano/Mod: 2008/2009, Placa: KVJ – 3290, Cor: Prata, Patrimônio 4824	10.100,00

LOTE 03 - Chevrolet Corsa GL 1.6, Ano/Mod: 1997/1998, Placa: BAR – 1060, Cor: Cinza, Patrimônio 4831	7.100,00
LOTE 04 - Postes em madeira de eucalipto totalizando 1.320 (Hum mil, trezentos e vinte) metros lineares de madeira.	4.500,00
VALOR TOTAL	34.700,00

Iguatu, 13 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9CD0CF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de julho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051. 047. 529 - 92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC974976

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 593/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2016, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.793.083-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 266. 063. 258 - 89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 436/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E1226D01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARMECITE TUMELERO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARMECITE TUMELERO DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.018.484-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 640. 077. 319 - 34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 058/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8963128D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A0CBF051

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.07.2016	FUNDEB	29.928,99
13.07.2016	PNATE SEED	11.991,63
13.07.2016	PM IPORÃ QSE	28.157,37
13.07.2016	PSEMC FNAS	1.675,00
13.07.2016	SEIL PR	95.815,69

Iporã-(PR), 13 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A1154CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C76D60D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.280,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 52.280,00
912 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 52.280,00
TOTAL.....R$ 52.280,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.R$ 20.000,00
859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.280,00
863 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.010000 APOIO A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..R$ 2.000,00
1046 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1049 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.002000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.R$ 10.000,00
1052 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1085 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.010000 APOIO A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..R$ 2.000,00
1123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1126 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 52.280,00
TOTAL.....R$ 52.280,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EC423BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 013 2016 IBRAIM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2016
OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Inter Profissional de Apoio e Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos, Localizado na Av. Interventor Manoel Ribas, 287, Itambaracá/Pr. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADO**: Ibraim Gonçalves Neto; **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 4.282,80 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 23 de junho de 2016 para 31 de dezembro de 2016. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ 19.283,28 (dezenove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). **LICITAÇÃO** Dispensa nº 008/2014**,** Contrato nº. 012/2014. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 24 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6BF29B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 014 2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2016
OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal, localizado na Rua: Geraldo Maluta, nº 143, Itambaracá/Pr. **CONTRATANTE:** Município de Itambaracá**. CONTRATADO**: Eliane de Almeida Carvalho; **OBJETIVO:** alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 4.996,62 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 28 de junho de 2016 para 31 de dezembro de 2016. **VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO:** R$ 30.897,18 (trinta mil oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). **LICITAÇÃO** Dispensa nº 009/2013**,** Contrato nº. 026/2013. **FORO:** COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá PR, 29 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DF87AB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2015

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº01/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Construtora Exito LTDA
CNPJ: 04.227.677/0001-18
OBJETO: Construção da Escola Municipal Dalzira Brandt Santana
PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de junho de 2016 a 17 de novembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4D5E294C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI- CNPJ: 20.257.784/0001-45
modalidade: PREGÃO Nº30/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ACADEMIA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: lOTE i R$7.871,63(SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) e lote II R$4.885,78(QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2016
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A2DCB310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - CNPJ:**97.546.883/0001-71**
OBJETO:Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS
VALOR: R$30.100,00(TRINTA MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINTURA:28 de junho de 2016
VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:94A20807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2016

Contratante: Município de Itaperuçu – CNPJ: 95.422.846/0001-26
Contratada: João de Oliveira Martins-ME. **CNPJ:** 09.374.051/0001-58
Referência: Pregão Presencial 32/2016
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática e Toners.
Valor: R$24.812,50 (vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 01/07/2016
Vigência: 31/12/ 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:33F938A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2016

Contratante: Município de Itaperuçu – CNPJ: 95.422.846/0001-26
Contratada: WP do Brasil Ltda- EPP **CNPJ:** 04.483.808/0001-28
Referência: Pregão Presencial 32/2016
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática e Toners.
Valor: R$145.495,45 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 01/07/2016
Vigência: 31/12/ 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AC68F57D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 05 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 227 de 01.07.2016. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Nome	Coloc.	Nota final
EVERTON DOS SANTOS DA LUZ	08º	156,00
Inscrição 015758		

CARGO: MOTORISTA I

Itaperuçu, 13 de Julho de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CDC3CD83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2016

Contratante: Município de Itaperuçu – CNPJ: 95.422.846/0001-26
Contratada: Luiz Fernando Cunha Grenier. **CNPJ:** 12.162.386/0001-17
Referência: Pregão Presencial 32/2016
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática e Toners.
Valor: R$25.914,00 (vinte e cinco mil novecentos e quatorze reais)
Data da assinatura: 01/07/2016
Vigência: 31/12/ 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CECEA2D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016

MODALIDADE: Pregão Presencialnº 43/2016
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: KELLY A.D.S MINIOLI COM. DE PRODUTOS-ME - CNPJ:21.782.356/0001-02
OBJETO: Aquisição de ARMARINHOS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
VALOR: R$38.081,87(trinta e oito mil oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA:27 de junho de 2016
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7416DBBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 74/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos de referencia, genérico e similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde com base na listagem de "A"a "Z" da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.
VALOR ADITIVADO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA mil reais), CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:195F12AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a servidora **Rosimeri Mottim Garcia** portadora do RG **Nº 4.996.140-5/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, conforme Portaria de nomeação Nº 114/2015, de 01 de Junho de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:91461269

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 PROCESSO Nº57/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL para Aquisição de 01(um) Freezer Vertical 145 lts, 01(um)Aparelho CD Player portatil e 01(uma) Lavadora de Roupa 15 kg, para atender a Secretaria de Saúde- Programa APSUS e Secretaria Municipal de Educação– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 26 de julho de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, bem como pelo site da Prefeitura. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação, com o protocolo dos envelopes até as 08:30hs do dia 26 de julho de 2016 no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 13 de julho de 2016.

ELIANE DO ROCIO A. CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DE88D22C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2016

Contratante: Município de Itaperuçu – CNPJ: 95.422.846/0001-26
Contratada: Eder Carlos dos Santos Batista-ME. **CNPJ:** 20.021.875/0001-87
Referência: Pregão Presencial 32/2016
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática e Toners.
Valor: R$ 27.305,00 (vinte e sete mil trezentos e cinco reais)
Data da assinatura: 01/07/2016
Vigência: 31/12/ 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B6BCFB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 062/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 056/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 062/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde, Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica do Município.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: L&L Cavassim Ltda Me - R$ 20.145,50 e MMW - Produtos Hospitalares Ltda Me - R$ 54.811,86.
Valor global: R$ 74.957,36.
Dotação orçamentária:
08011030110011042339030004981860
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339030004951950
08011030410011048339030004972200
HOMOLOGAÇÃO: 12.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:66C8F857

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 064/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para os Postos de Saúde municipais.
PARTICIPANTES: AG Rossato Distribuidora – Me., L & L Cavassim Ltda. Me e Daniele Mello Camargo e Bueno Ltda.
ADJUDICADOS: AG Rossato Distribuidora – Me. - R$ 6.048,24 e L & L Cavassim Ltda. Me - R$ 20.297,97 .
Valor global: R$ 26.346,21.
Dotação orçamentária:
08011030110011044449052000001680
08011030110012044339030003031940
08011030110012044339030004951950
08011030410011048339030004972200
HOMOLOGAÇÃO: 12.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:612BB1CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 065/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: gêneros alimentícios para atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: Daniele Mello Camargo e Bueno Ltda. - R$ 3.177,95 e A. de Oliveira Comercial Me. - R$ 25.054,95.
Valor global: R$ 28.232,90.
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007622490
09020824308012053339030007752500
09020824408012056339030007632710
HOMOLOGAÇÃO: 12.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7B46E6F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 138/2016 DA LICITAÇÃO 050/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

EXTRATO DO CONTRATO 138/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 050/2016
Pregão Presencial nº 046/2016
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos da saúde - Hospital municipal e postos de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bio Residuos Transportes Ltda
Valor global: R$ 15.390,00.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339030004972220
VIGÊNCIA: 14.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1D53BD3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 139/2016 DA LICITAÇÃO 060/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2016

EXTRATO DO CONTRATO 139/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 060/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
OBJETO: Uma (01) Maquina extrusora de perfis de concreto, marca Imb, modelo 900 G Master.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IMB -Indústria Metalurgica Ltda. - EPP.
Valor global: R$ 32.740,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052000000 3300
VIGÊNCIA: 14.07.2016 a 11.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

IMB -INDÚSTRIA METALURGICA LTDA. - EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6EA7FC18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 140/2016 DA LICITAÇÃO 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

EXTRATO DO CONTRATO 140/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 061/2016
Pregão Presencial nº 055/2016
OBJETO: Brinquedos para a Educação infantil destinado às escolas municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Geferson Junior Wognei EPP
Valor global: R$ 12.805,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030000103 1330
VIGÊNCIA: 14.07.2016 a 11.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5221B2B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 141/2016 DA LICITAÇÃO 061/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

EXTRATO DO CONTRATO 141/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 061/2016
Pregão Presencial nº 055/2016
OBJETO: Brinquedos para a Educação infantil destinado às escolas municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sz Byte Informatica Ltda-Me
Valor global: R$ 11.376,05.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339030000103 1330
VIGÊNCIA: 14.07.2016 a 11.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMATICA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3CF48E64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 142/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2016

EXTRATO DO CONTRATO 142/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 044/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Um (01) carro de emergência - marca gigante, modelo G34 para o Hospital Municipal, Projetado para uso em pronto socorro clinica e UTI e centro cirurgico produzido para atender as nessecidades dos profissionais da saúde Estrutura em chapa em aço anticorrosivo e acabamento de alta resistência com pintura eletrostática a pó.Tampo / mesa para manipulação, Gabinete , 4 gavetas, divisória em poliestireno branco com 24 compartimentos; puxadores laterais. prateleira, suporte giratório para cardioversor/ desfibrilador ou monitor, suporte para soro com altura ajustável e bomba de infusão com dois ganchos, tabua de massagem em acrílico cristal com suporte para sua fixação, Suporte para cilindro de oxigênio com trava de segurança, quatro rodízios de 4' de diâmetro, conjunto de tomadas tipo filtro de linha e para choque de borracha
CONTRATANTE: Gigante Produtos Médicos Ltda. - EPP
Valor global: R$ 2.660,00.
Dotação orçamentária:
VIGÊNCIA: 14.07.2016 a 11.09.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2AD479B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – AGC – N.º 100 / 2016. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34. 028. 316/ 0001 - 03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente CORREIOS, representada, neste ato, por seu Gerente de Macrorregião de Operações, JOSÉ

FRANCISCO NUNES DE CASTRO, Carteira de Identidade n.º 3001607443 SSP/RS (órgão expedidor/unidade da federação), CPF (n.º.) 197. 824. 030 - 91, e o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA** PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76. 020. 452 /0001 - 05, com sede na cidade LAPA, Estado/UF PARANÁ, situada a (rua, n.º, CEP) PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, 87 , LAPA, PR, CEP: 83.750-000, neste ato representada por seu(s) PREFEITO MUNICIPAL (cargo), Sr(a) LEILA AUBRIFT KLENK, CI n.º 3707456-0 - SESP/PR (número e órgão expedidor), CPF n.º 529. 075. 549 - 72, e
RESOLVEM acordar, por força do presente instrumento, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, na Portaria n.º 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para a Agência de Correios Comunitária-AGC, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1 Pelo presente instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e na melhor forma de direito, os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de CAPÃO BONITO, através de Agência de Correios Comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DOS CORREIOS

2.1 Ministrar treinamento inicial de qualificação para operação da unidade, inclusive, por ocasião da implantação de novos serviços ou introdução de novos procedimentos, bem como promover, cursos de reciclagem quando houver rotatividade de seus servidores, empregados ou prepostos do Órgão ou Entidade Pública, designados para a operação da AGC.

2.2 Os Correios fornecerão ao ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA os produtos necessários à prestação dos SERVIÇOS, os formulários e materiais de uso exclusivo dos Correios, necessários a sua execução, as Tarifas e Tabelas de Preços correspondentes e as orientações necessárias, atualizando-as sempre que ocorrer qualquer alteração nos procedimentos.

2.3 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, as cláusulas do Acordo e as normas legais, supervisionando, periodicamente, os aspectos operacionais e comerciais do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA.

2.4 Regulamentar o serviço e fiscalizar permanentemente a sua prestação.

2.5 Intervir na prestação dos serviços, nos casos e nas condições que contrariem os dispositivos previstos em lei, regulamento ou neste instrumento.

2.6 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas nos prazos previstos nos regulamentos internos dos serviços e na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

3.1 Prestar os serviços, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme autorização formal dos Correios.

3.2 Cumprir as instruções e as normas dos Correios.

3.3 Prestar todos os SERVIÇOS autorizados pelos Correios, garantindo que todos os objetos recebidos sejam entregues a seus destinatários, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

3.4 Providenciar a instalação, a manutenção e a operação de todos os equipamentos necessários à AGC, conforme instruções fornecidas pelos Correios e nos prazos acordados.

3.5 Não delegar a terceiros a prestação dos SERVIÇOS dos Correios, objeto deste Acordo.

3.5.1 Entende-se por delegar a terceiros os casos em que o Órgão ou Entidade Pública tenha um contrato com alguma outra empresa e subdelegue a operação da AGC a ela.

3.6 As AGCs deverão ter horários de funcionamento compatíveis com os do estabelecimento responsável pela sua operacionalização. Caso a Agência de Correios Comunitária opere em área exclusiva, os horários de atendimento a serem adotados deverão obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para as Agências de Correios, conforme definido em norma interna dos Correios.

3.6.1 A AGC poderá permanecer fechada durante o tempo necessário à execução atividade de distribuição domiciliária, desde que assegurado o horário mínimo de atendimento.

3.6.1.1 Deverá ser afixado em local visível ao público cartaz informativo divulgando ao público em geral os horários e dias em que será efetuada a distribuição externa.

3.7 Providenciar para que participem do treinamento todos aqueles que irão trabalhar na AGC, os quais deverão possuir idade mínima de 18 anos e escolaridade de ensino fundamental (mínimo de 5º ano, antiga 4ª série primária). Na falta de documentação comprobatória quanto à escolaridade, suprirá tal exigência, declaração assinada e datada, realizada pelo empregado e no qual confirme que possui dito requisito.

3.8 Custear as despesas de manutenção (passagens, hospedagem, alimentação e outras) decorrentes de qualquer tipo de treinamento dos operadores da AGC.

3.9 Manter a AGC operando exclusivamente no endereço autorizado, sendo vedada sua alteração, sem o prévio conhecimento dos Correios.

3.10 Assegurar a inviolabilidade e o sigilo das correspondências sob sua guarda, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Postal n.º 6.538/1978.

3.11 Fornecer aos Correios as informações por ele solicitadas a respeito da operação da unidade.

3.12 Manter sob sua guarda os bens materiais, produtos e equipamentos, de propriedade dos Correios, porventura cedidos e relacionados no Termo de Permissão de Uso, durante a vigência do presente Acordo, e zelar pela integridade dos objetos que lhe forem confiados.
3.12.1 Registrar ocorrência à autoridade competente nos casos de roubo ou extravio de objetos postais sob sua guarda e responsabilidade, comunicando o fato aos Correios no prazo máximo de 24 horas.

3.12.2 Responsabilizar-se por danos causados aos Correios e ou terceiros, por culpa ou dolo decorrente de ato praticado por seu servidor, empregado e/ou preposto do ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, na condução dos assuntos relacionados à AGC.

3.13. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais e civis e pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias do empregado da AGC.

3.14 Autorizar os Correios a realizar inspeção e inventário, em qualquer situação de impedimento à continuidade do Acordo, ficando obrigada a devolver imediatamente, sob pena de indenização, caso não o faça, todos os materiais e equipamentos recebidos para a consecução do Acordo.

3.15 Manter registros que permitam os Correios comprovar os serviços prestados ou colocados à disposição do Acordo, as aquisições dos produtos comercializados e outros elementos que permitam a avaliação dos resultados obtidos com o programa.

3.16 Permitir a fiscalização dos Correios, com relação aos SERVIÇOS executados pela AGC, sob sua responsabilidade, autorizando que empregados e prepostos dos Correios procedam a supervisões e inspeções periódicas na AGC.

3.17 Observar e manter rigorosamente os padrões de distribuição, atuais e futuros, estabelecidos pelos Correios, para a prestação dos SERVIÇOS.

3.18 Comprometer-se, por si, seus servidores, empregados ou prepostos, a manter a mais estreita confidencialidade em relação ao conteúdo das normas ou de quaisquer outras informações que vier a receber dos Correios.

3.19 Preservar a integridade física dos objetos e proceder, quando devidamente autorizada pelos Correios, a distribuição postal de correspondências em domicílio e/ou Caixas Postais Comunitárias, de acordo com a frequência e os horários estabelecidos.

3.20 Prestar contas aos Correios, diretamente na agência vinculadora, dos serviços prestados pela AGC, através da apresentação do um Relatório mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência de 18 MESES (máximo 05 (cinco) anos), com início em 31/05/2016 e término em 30/11/2017.

4.1.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, imputando-se as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, conforme descrito na Cláusula Nona**.**

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DA AGC

5.1 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA instalará sua unidade em estabelecimento aprovado pelos Correios e prestará os SERVIÇOS exclusivamente neste estabelecimento.

5.2 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá efetuar, às suas expensas, a instalação da AGC, devendo seguir as recomendações da Gerência Regional dos Correios gestora do Acordo de Cooperação Técnica quanto à organização interna e identificação externa da agência, no momento prévio a sua instalação, assim como nas ocasiões de visitas dos supervisores dos Correios.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

6.1 O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, independentemente de transcrição, atendendo, no que couber, os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

7.2 Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de ACORDO de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Constitui motivo para rescisão do Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

8.2 Os CORREIOS poderão considerar rescindido o presente Acordo, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

8.2.1 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA executar atividades consideradas concorrentes às dos Correios, através da AGC ou de outro estabelecimento comercial.

8.2.2 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA divulgar junto à imprensa, qualquer assunto relativo aos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.

8.2.3 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA conceder descontos, a terceiros, quando da prestação dos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, dos Correios.

8.2.4 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA sonegar, dificultar, subfaturar ou omitir informações aos Correios, que afetem a regular prestação de contas estabelecido no Plano de Trabalho.

8.2.5 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não mantiver os padrões de qualidade e atendimento estabelecidos pelos Correios, na prestação dos SERVIÇOS.

8.2.6 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não apresentar os comprovantes do atendimento nos prazos estabelecidos.

8.2.7 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, de alguma forma, infringir o estabelecido no item 3.19 deste instrumento.

8.2.8 Se o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA não proceder a instalação da unidade, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica.

8.3 O presente Acordo poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

8.4 No término ou na rescisão deste Acordo, por qualquer motivo que seja, o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá devolver aos Correios todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente Acordo, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem aos Correios, em especial da placa/luminoso, que identifica a AGC.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica fundamenta-se, no que couber, no o artigo 116, da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa n.º 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000 e na Portaria n.º 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os CORREIOS exercerão a normatização de todas as atividades inerentes ao Serviço Postal e o controle e a fiscalização conforme estabelecido neste instrumento, na legislação vigente e em suas normas internas.

10.2 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA será a única responsável, em todos os aspectos, pela admissão, demissão, controle e orientação de seus servidores, empregados ou prepostos.

10.3 Nem o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, nem seus servidores, empregados, estagiário ou prepostos, estão autorizados a representar os Correios.

10.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA se obriga a indenizar, defender e isentar os Correios de qualquer responsabilidade em relação a ações, danos, custos e despesas, de qualquer natureza,

inclusive honorários advocatícios, provenientes de quaisquer reclamações trabalhistas de seus servidores, empregados ou prepostos.

10.5 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA deverá ressarcir aos Correios todas as despesas, atualizadas monetariamente, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, advindas de ações ou omissões de seus servidores, empregados ou prepostos.

10.6 A eventual aceitação, por parte dos Correios, da inexecução, pelo ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA de quaisquer cláusulas ou condições deste Acordo, a qualquer tempo, não importa em novação, permanecendo íntegras todas as demais cláusulas e condições.

10.7 Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito.

10.8 O presente Acordo não poderá ser alterado, salvo mediante documento devidamente assinado por ambas as partes.

10.9 Os CORREIOS autorizam o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, neste ato, a utilizar marcas e logotipos de sua propriedade, bem como as que vierem a ser criadas pelos Correios (doravante denominadas simplesmente "MARCAS"), exclusivamente na AGC, durante o período de vigência do presente Acordo.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de CURITIBA, do Estado de PARANÁ para dirimir as questões deste Acordo porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes este Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LAPA, 31 de MAIO de 2016
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: JOSÉ F. NUNES DE CASTRO
CPF nº: 197.824.030-91
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo Órgão ou Entidade Pública: _____
(Assinatura)
Nome: LEILA AUBRIFT KLENK
CPF nº: 529.075.549-72
Representante do órgão ou entidade pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

* * * * *

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 100 / 2016.

PLANO DE TRABALHO DA AGC

1. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica entre os Correios e o Órgão ou Entidade Pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA para Operação da Agência de Correios Comunitária-AGC CAPÃO BONITO.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA DO(A) *PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.*

• CNPJ: 76.020.452/0001-05.

1.1 Dados da unidade executora (Agência de Correios Comunitária)

AGC: CAPÃO BONITO. Código do ERP/MC-MCU: 17678.

Data Criação: 31 / 05 / 2001.

Endereço: CAPÃO BONITO – LAPA - PARANÁ.
(Bairro/Município/UF)

Localidade: − Sede de município
− Distrito/Vila _____
− Povoado CAPÃO BONITO

Obs.: Se estiver em povoado, informar na linha Distrito/Vila o nome do distrito.

1.2 Unidade vinculadora da AGC:

NOME: AC LAPA. CÓDIGO ERP/MC-MCU: 16001.
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1355 – LAPA – 83750-970.

REGIÃO OPERACIONAL: REVEN –PR-06 - METROPOLITANA

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

Prestar os Serviços Postais e executar as atividades descritas no item 3 deste Plano de Trabalho, de acordo com o estabelecido neste Acordo de Cooperação Técnica.

3. SERVIÇOS AUTORIZADOS

•Recebimento/Expedição de malas

•Preparação de objetos para expedição

•Preparação dos objetos em serviços internos

•Arquivamento de documentos inerentes às atividades da Agência

•Manutenção da unidade em condições de organização e limpeza

•Devolução de malas vazias

•Transporte de mala entre a unidade e o local de onde a carga é recebida / expedida (parada de ônibus, por exemplo), ou de Agência Vinculadora na inexistência de Linha regular.

•Recepção e tratamento de objetos previamente selados, cujos selos não tenham sido adquirido na AGC.

•Distribuição dos objetos em Caixa Postal Comunitária e/ ou Posta Restante.

•Retirada de objetos de Caixa de Coleta.

•Distribuição de objetos de correspondência em domicílio, conforme a necessidade e viabilidade de localidade.

LAPA, 31 de MAIO de 2016
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: JOSÉ F. NUNES DE CASTRO
CPF nº: 197.824.030-91
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo Órgão ou Entidade Pública: _____
(Assinatura)
Nome: LEILA AUBRIFT KLENK
CPF nº: 529.075.549-72

Representante do órgão ou entidade pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

1ª via: Anexa ao Acordo de Cooperação - GERAT; 2ª via: Agencia Vinculadora/REVEN; 3ª via: AGC.

Acordo de Cooperação Técnica N.º 100 / 2016.

Termo de Permissão de Uso N.º 01.

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na qualidade de CEDENTE em conformidade com o definido na cláusula terceira, subitem 3.12, do Acordo de Cooperação Técnica acima citado, permite o uso dos bens, equipamentos e utensílios, abaixo relacionados, à PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, que reconhece estar recebendo os mesmos em condições normais de uso e de funcionamento.

Agência de Correios Comunitária: CAPÃO BONITO.

Código ERP/MC-MCU**: 17678.**

Endereço: CAPÃO BONITO – LAPA - PARANÁ.

PIB N.º	Estado de Conservação Novo/ Usado	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36012019	USADO	MCPC	01	R$ 841,50	R$ 841,50
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

LAPA, 31 de MAIO de 2016
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

Pelos Correios: _____
(Assinatura)
Nome: JOSÉ F. NUNES DE CASTRO
CPF nº: 197.824.030-91
Gerente de Macrorregião de Operações

Pelo Órgão ou Entidade Pública: _____
(Assinatura)
Nome: LEILA AUBRIFT KLENK
CPF nº: 529.075.549-72
Representante do órgão ou entidade pública do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Testemunha 1: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

Testemunha 2: _____
(Assinatura)
Nome: _____
CPF nº: _____

1ª via: Anexa ao Acordo de Cooperação (GERAT); 2ª via: Agencia Vinculadora/REVEN; 3ª Via: AGC.

* * * * *

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8E41560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS, CNPJ SOB Nº 10.344.912/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDRÉ LUCIANO GATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$ 34.010,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 30/05/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:001FC850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/07/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A482BB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 092/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCROTÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE

OBRA TÉCNICA . LOTE ÚNICO, PARA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2067 - TAXA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
562:3.3.90.39.0000.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
(1 EQUIPAMENTO PARA USO NA SALA DE VACINAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, TIPO 1 E 24.000 CÓPIAS, TOTALIZANDO R$ 2.640,00 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 1836/2016)
DATA: 04/07/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A5BE89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76. 020. 452/ 0001 - 05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF SOB Nº 066. 243. 429 - 35.
OBJETO: RETIFICA A CLAUSULA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO
6.1. OS PAGAMENTOS SE DARÃO DE FORMA MENSAL, SENDO EFETUADOS, ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE DO FECHAMENTO DA ESCALA DE PLANTÕES, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO – RPA.
DATA: 15 DE JUNHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:174E263D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76. 020 . 452/ 0001 - 05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DR. LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO, CPF SOB Nº 048. 861. 319 - 13.
OBJETO: RETIFICA A CLAUSULA DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO
6.1. OS PAGAMENTOS SE DARÃO DE FORMA MENSAL, SENDO EFETUADOS, ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE DO FECHAMENTO DA ESCALA DE PLANTÕES, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO – RPA.
DATA: 15 DE JUNHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D66E4E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 026/2016

ORIGEM: CONCORRENCIA PÚBLICA 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76. 020. 452/ 0001 - 05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CLASSE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09 .661. 682/ 0001 - 58, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO ALVES RODRIGUES.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ATÉ 10/12/2016, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, ATÉ 01/11/2016.
DATA: 30/06/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98F94FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 21/2016

O CIS CENTROOESTE de acordo com os princípios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública, com supedâneo no Art. 49 da Lei 8.666/93, Art. 18 do Decreto 5.333/00, e ainda com esteio ao contido no item 22.10, do Edital do **Pregão Presencial n.º 021/2016**, - cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na confecção, comércio, montagem e fornecimento de lentes para óculos em geral incluindo armações infantil, com intuito de atender as necessidades dos treze municípios consorciados ao CIS Centro Oeste", que estava previsto para o dia de 20 julho de 2016**,** e considerando a necessidade de reformulação do epigrafado edital, **CANCELA** tal ato.

Guarapuava, 13 de julho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AF2598DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 088/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** ,no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 063/2015, cujo objeto é a aquisição de diagnose por exames em Ecocardiografia com Mapeamento de fluxo em cores para adulto e pediátrico, à seguinte proponente **CURY & CURY CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 14. 172. 433 /0001 - 39.

Encaminhe-se para publicação e demais providências de praxe.

Guarapuava, 13 de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:CCE730E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 095/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03. 601. 519/ 0001 - 13.
Contratada: CURY & CURY CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14. 172. 433 /0001 - 39.
Objeto: diagnose por exames em Ecocardiografia com Mapeamento de fluxo em cores para adulto e pediátrico.
Contrato nº. 083/2016.
Vigência: 13/07/2016 à 12/07/2017
Valor: Estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BE2F78DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DPESSOAL062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	768.771,51	0,00
Pessoal Ativo	759.881,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.890,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	768.771,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		768.771,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.702.243,53	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		7,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.239.211,51	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	4.977.250,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	4.715.290,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		9.702.243,53
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		7,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		5.239.211,51
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		4.977.250,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		4.715.290,36

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:B70974FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RNOMINAL062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.745,92	56.677,31	32.666,43
DEDUÇÕES (II)	836.471,39	1.472.471,96	2.870.245,39
Disponibilidade de caixa bruta	841.175,89	1.475.795,98	2.910.794,49
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	9.703,62
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.704,50	3.324,02	50.252,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(725.725,47)	(1.415.794,65)	(2.837.578,96)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	110.745,92	56.677,31	32.666,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(836.471,39)	(1.472.471,96)	(2.870.245,39)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1.397.773,43)	(2.033.774,00)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:6FED49C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DIVCONS062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	110.745,92	32.666,43	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	110.745,92	32.666,43	0,00
Dívida Interna	110.745,92	32.666,43	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	836.471,39	2.870.245,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	841.175,89	2.910.794,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.703,62	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	4.704,50	50.252,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(725.725,47)	(2.837.578,96)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	7.787.554,50	9.702.243,53	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,42	0,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	10,74	29,58	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	110.745,92	32.666,43	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	110.745,92	32.666,43	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	110.745,92	32.666,43	0,00
Previdenciárias	110.745,92	32.666,43	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.769,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:289920D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
GCVALOR062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.787.554,50	9.702.243,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:AED83CE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
OPCRED062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.702.243,53	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.552.358,96	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	679.157,05	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:1AB3B226

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ALIENA062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:58DAD3D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
OPCDESPCAP062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar

	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(a - b)
DESPESAS DE CAPITAL	488.460,00	29.256,88	89.143,45	399.316,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	488.460,00	29.256,88	89.143,45	399.316,55
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(488.460,00)	(29.256,88)	(89.143,45)	(399.316,55)

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:96DB5F8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESPRIMARIO062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.520.500,00	2.878.138,95	5.504.463,50	3.640.666,58
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.500,00	28.976,77	63.005,53	12.113,42
(-)Aplicações financeiras	(49.500,00)	(28.976,77)	(63.005,53)	(12.113,42)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.785.624,58	2.444.450,24	4.623.012,81	2.857.578,31
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.226.904,00	1.947.933,33	3.351.283,33	1.498.620,26
Outras transferências correntes	3.558.720,58	496.516,91	1.271.729,48	1.358.958,05
Demais receitas correntes	1.734.875,42	433.688,71	881.450,69	783.088,27
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	1.734.875,42	433.688,71	881.450,69	783.088,27
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	9.520.500,00	2.878.138,95	5.504.463,50	3.640.666,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.987.130,00	1.502.435,78	3.487.570,32	3.203.333,65
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	130.276,83	395.442,81	308.951,49
Juros e encargos da dívida (I)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.077.130,00	1.372.158,95	3.092.127,51	2.894.382,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	8.957.130,00	1.502.435,78	3.487.570,32	3.203.333,65
DESPESAS DE CAPITAL (I)	488.460,00	29.256,88	89.143,45	83.462,99
Investimentos	343.460,00	5.246,00	10.875,60	15.538,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	145.000,00	24.010,88	78.267,85	67.924,99
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	343.460,00	5.246,00	10.875,60	15.538,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	95.410,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	9.396.000,00	1.507.681,78	3.498.445,92	3.218.871,65
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	124.500,00	1.370.457,17	2.006.017,58	421.794,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:DDBE3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.210,22	2.496,62	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	8.793.708,50	10.839.440,13	0,00
Passivo Atuarial	8.793.708,50	10.839.440,13	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	7.900,00	11.868.270,68	0,00
Ativo disponível	0,00	11.867.901,68	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	7.900,00	369,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	8.785.808,50	(1.028.830,55)	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPR. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:079CEF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais ao servidora ADRIANA COLLITO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 18 de Julho de 2016 a 07 de Agosto de 2016, na Função de: Contadora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:2516662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2015	-	-	-	10.514.523,60
2016	2.024.899,97	435.060,77	1.589.839,20	12.104.362,80
2017	2.144.707,80	558.190,70	1.586.517,10	13.690.879,90
2018	2.276.478,88	577.931,22	1.698.547,66	15.389.427,56
2019	2.383.542,60	695.818,82	1.687.723,78	17.077.151,34
2020	2.511.781,47	866.951,48	1.644.829,99	18.721.981,33
2021	2.657.530,88	1.088.001,38	1.569.529,50	20.291.510,83
2022	2.794.027,88	1.173.552,64	1.620.475,24	21.911.986,07
2023	2.918.981,92	1.308.946,69	1.610.035,23	23.522.021,30
2024	3.045.384,93	1.516.074,49	1.529.310,44	25.051.331,74
2025	3.153.482,99	1.700.982,81	1.452.500,18	26.503.831,92
2026	3.255.091,16	1.867.719,98	1.387.371,18	27.891.203,10
2027	3.357.990,79	2.000.276,44	1.357.714,35	29.248.917,45
2028	3.445.047,51	2.085.739,71	1.359.307,80	30.608.225,25
2029	3.532.210,20	2.153.692,02	1.378.518,18	31.986.743,43
2030	3.572.381,91	2.429.079,68	1.143.302,23	33.130.045,66
2031	3.718.117,94	2.567.373,73	1.150.744,21	34.280.789,86
2032	3.793.212,03	2.645.527,16	1.147.684,87	35.428.474,73
2033	3.867.005,57	2.722.563,50	1.144.442,07	36.572.916,80
2034	3.945.510,90	2.828.704,59	1.116.806,31	37.689.723,11
2035	3.993.568,51	2.985.058,53	1.008.509,98	38.698.233,10
2036	4.054.539,09	3.159.025,47	895.513,62	39.593.746,72
2037	4.075.921,72	3.446.003,05	629.918,67	40.223.665,39
2038	4.170.377,48	3.552.641,12	617.736,36	40.841.401,75
2039	4.242.083,94	3.662.267,97	579.815,97	41.421.217,72
2040	4.247.842,29	3.766.705,53	481.136,76	41.902.354,48
2041	4.292.955,89	3.847.756,52	445.199,37	42.347.553,85
2042	4.292.861,70	3.944.632,59	348.229,11	42.695.782,96
2043	4.320.510,41	4.037.884,03	282.626,38	42.978.409,34
2044	4.344.746,47	4.106.435,09	238.311,38	43.216.720,72
2045	4.342.976,05	4.189.679,20	153.296,85	43.370.017,58
2046	4.313.493,24	4.259.387,44	54.105,80	43.424.123,38
2047	4.229.502,97	4.292.209,72	(62.706,75)	43.361.416,63
2048	4.247.861,95	4.252.409,40	(4.547,45)	43.356.869,18
2049	4.237.011,15	4.221.499,65	15.511,50	43.372.380,67
2050	4.213.950,02	4.208.684,15	5.265,87	43.377.646,54
2051	4.187.794,63	4.249.676,24	(61.881,61)	43.315.764,93
2052	4.178.139,80	4.249.523,92	(71.384,12)	43.244.380,81
2053	4.148.612,36	4.261.193,52	(112.581,16)	43.131.799,65

continua...

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2054	4.159.474,01	4.186.001,80	(26.527,79)	43.105.271,86
2055	4.147.927,11	4.112.596,02	35.331,09	43.140.602,95
2056	4.090.203,27	4.151.778,65	(61.575,38)	43.079.027,57
2057	4.117.144,80	4.061.800,52	55.344,28	43.134.371,84
2058	4.108.808,51	3.995.022,80	113.785,71	43.248.157,55
2059	4.055.665,74	4.023.896,72	31.769,02	43.279.926,57
2060	4.101.817,16	3.925.995,38	175.821,78	43.455.748,35
2061	4.075.509,97	3.886.164,47	189.345,50	43.645.093,85
2062	4.062.249,99	3.895.331,01	166.918,98	43.812.012,83
2063	4.052.355,78	3.941.997,60	110.358,18	43.922.371,01
2064	4.083.459,55	3.885.460,60	197.998,95	44.120.369,96
2065	4.113.198,94	3.759.759,91	353.439,03	44.473.808,99
2066	4.095.851,67	3.720.185,90	375.665,77	44.849.474,76
2067	4.120.139,93	3.659.319,19	460.820,74	45.310.295,50
2068	4.148.103,26	3.596.080,90	552.022,36	45.862.317,86
2069	4.153.765,79	3.634.207,74	519.558,05	46.381.875,91
2070	4.175.224,14	3.631.384,00	543.840,14	46.925.716,05
2071	4.210.653,45	3.617.455,10	593.198,35	47.518.914,40
2072	4.233.127,25	3.737.449,05	495.678,20	48.014.592,60
2073	4.243.438,31	3.734.543,94	508.894,37	48.523.486,97
2074	4.310.814,31	3.629.619,39	681.194,92	49.204.681,89
2075	4.310.020,85	3.667.539,43	642.481,42	49.847.163,31
2076	4.352.627,92	3.669.498,64	683.129,28	50.530.292,59
2077	4.407.528,20	3.694.185,80	713.342,40	51.243.635,00
2078	4.449.728,69	3.701.591,33	748.137,36	51.991.772,36
2079	4.472.168,05	3.808.473,82	663.694,23	52.655.466,59
2080	4.533.362,04	3.742.802,75	790.559,29	53.446.025,88
2081	4.577.943,74	3.672.844,66	905.099,08	54.351.124,96
2082	4.624.991,41	3.721.097,86	903.893,55	55.255.018,51
2083	4.679.199,80	3.662.448,45	1.016.751,35	56.271.769,86
2084	4.725.614,79	3.705.101,56	1.020.513,23	57.292.283,10
2085	4.810.775,58	3.681.830,88	1.128.944,70	58.421.227,80
2086	4.880.696,20	3.655.054,95	1.225.641,25	59.646.869,05
2087	4.936.400,65	3.636.396,34	1.300.004,31	60.946.873,36
2088	5.015.430,12	3.735.464,93	1.279.965,19	62.226.838,55
2089	5.083.346,30	3.889.144,07	1.194.202,23	63.421.040,79

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2015
Nº de Servidores Ativos	229
Folha Salarial de Ativos	331.591,98
Idade Média de Ativos	41,7
Nº de Servidores Inativos	20
Folha dos Inativos	21.787,23
Idade Média de Inativos	57,6
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,42%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,42%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2013 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Reposição Integral 1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável:
LUIZ CLÁUDIO KOGUT
MIBA 1.308

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7E9A8E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 009/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Contratada:
VALDENICIO JOSE DA SILVA
CNPJ/MF: 17.410.159/0001-87
Objeto do Contrato: MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE 225 M² DE PISOS.
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil setecentos e cem reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E51F4891

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86. 877. 743/ 0001/ 60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 008/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Contratada:
Valério Matérias de Construção
CNPJ/MF: 78.261.278/0001-00
Objeto do Contrato: COMPRA DE 161 M² PISOS PORCELANATO, 81,20 M² DE PISO, 20 KG ARGAMASSA + COLA, 20 KG ARGAMASSA, 20 KG DE REJUNTE BEGE E 20 KG DE REJUNTE PARA PORCELANATO PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
Valor: R$ 7.723,60 (sete mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura e Vigência: 30 (trinta dias)A partir da data de sua publicação
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FAD72E3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 050/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 050/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 050/2016 –PML.	
CONTRATADA: MAGAZINE LUIZA S/A	**CNPJ/MF: 47.960.950/0625-85**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma secadora de roupas Brastemp 10Kg automática BSR10AB 110v, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 1.799,00 (Hum mil setecentos e noventa e nove reais).	
Data da Assinatura: 13/07/2016	
Dotações Orçamentárias:	
07.002.12.365.0013.2.031 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ACC0C697

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Portaria n.º 112/2016, o Decreto nº 085/2016 e o Processo Seletivo Simplificado publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 13 de Julho de 2016.

Onde se lê: Edital – PSS nº 001/2016

Leia-se: Edital – PSS nº 002/2016

Onde se lê: Aos Quatorze dias do mês de Julho de 2016.

Leia-se: Aos Doze dias do mês de Julho de 2016.

Lobato, 13 de Julho de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:621F3BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 51/2016

SÚMULA: *Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias por falecimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Domingos Camargo, ocorrido no dia 13 do corrente;
CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados às entidades beneficentes do município de Lupionópolis, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:
Art. 1º –Fica decretado, **LUTO OFICIAL**, por 03 (*três*) dias em todo o território do município de Lupionópolis, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Senhor DOMINGOS CAMARGO PEGO.**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 13 de julho 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9168DCA9

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.50/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$4.000,00 (Quatro mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.128.0003.2.011	**Capacitação dos Servidores da Educação**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**4.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.128.0003.2.011	**Capacitação dos Servidores da Educação**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
TOTAL CANCELADO		**4.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de julho de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:83E1F9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 36-2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CONSTRUTORA RAMOS & MEURER LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95. 684. 510 /0001 - 31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856. 501. 889 - 04, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA RAMOS & MEURER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03. 814. 593/ 0001 - 18 na Rua Duque de Caxias, nº 708, Centro, cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Sergio Antonio Ramos, portador do RG nº. 6.908.625-0–SSP/PR , e inscrito no CPF sob nº. 015. 898. 729 - 24, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 36/2013, referente ao Processo Tomada de Preço nº 01/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu no artigo 57, inciso II, § 1º, inciso II e III, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais para a pavimentação com pedras irregulares, galeria de águas pluviais e controle de erosão no Bairro Patrimônio Novo, neste Município.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato em 06 (seis) meses de 15/06/2016 a 15/12/2016, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de junho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Ramos & Meurer LTDA
SERGIO ANTONIO RAMOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C2B11ADE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 23-2016

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 23/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 31.944,11 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
117 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850,00
118 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.537,71
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
147 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
174 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
234 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
274 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
400 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.940,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
374 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	806,40
401 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.010,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
314 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Suplementação:			31.944,11

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
287 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.140,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
304 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.010,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
369 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.794,11
Total Redução:			31.944,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:84E60B9C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200512	Belarmino S. do Espirito Santo	24062015 22062016	04072016 02082016
200396	Marli Hulek Harmatiuk	01062015 30052016	05072016 04082016
200779	Maria Simone Niclevicz	02072015 30062016	11072016 09082016
200734	Juliane Cassia Correia	14052015 12052016	01072016 30072016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de JULHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:33325F99

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 102/2016

SÚMULA – Concede Licença para tratamento de saúde.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. PAULO FEDECHEN, portador da cédula de identidade civil nº 4.177.651-0 e inscrição no CPF nº 582. 256. 179 - 91, funcionário efetivo ocupante do cargo de “Jardineiro”, admitido em 02/02/2006, sob matricula nº 200572, licença para tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 60 dias a contar de 29/06/2016.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:346C9217

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/2016

SÚMULA – Concede Licença maternidade a funcionária efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. ELOISA ORNELLAS TRINDADE, portadora da cédula de identidade civil nº 8.379.546-8 e inscrição no CPF nº 048. 909. 419 - 83, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Fisioterapeuta", admitida em 02/07/2012, sob matricula nº 200672, licença maternidade por um período de 120 dias a contar de 04/07/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AC4376FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 20/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 05/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde, realizado em data 05 de Julho de 2016. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 13 de Julho de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6D5869FC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2016

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 06/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de todos os setores e divisões Municipais, a entrega dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, no valor máximo de R$ 95.922,90 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Julho de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 13 de Julho de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:10BD3E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 37/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente WUELITON COSTA 07967995988, inscrito no CNPJ sob nº 19. 570. 334 /0001 - 29, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de processamento de dados da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 13 de julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B4B48331

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 576

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diária, no valor de R$81,00 (oitenta e um reais) ao Servidor Público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de alimentação, para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 12/07/2016, em Curitiba-Pr.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DA SEMI-DIARIA
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 81,00

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:C7F3867D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3562/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO ANO 2015,PLACAS AZL - 6473 CEDIDO PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.A abertura deu-se no dia 08 de julho de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária**: 14001103010022617133903900000. **Fonte**: 1039. **Outros Serviços**: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61. 198. 164 /0001 - 60 com o valor total de **R$ 2.258,73** (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8711866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3562/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO ANO 2015,PLACAS AZL - 6473 CEDIDO PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação
14001103010022617133903900000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61. 198. 164 /0001 - 60 com o valor total de **R$ 2.258,73** (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos).

Publique-se.

13 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AA69D531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.49/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3562/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO ANO 2015,PLACAS AZL - 6473 CEDIDO PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61. 198. 164 /0001 - 60 com o valor total de **R$ 2.258,73** (dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos). **O pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal.

Publique-se.

13 de julho de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:85823D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, destinado a todas as Secretarias Municipais, de conformidade com Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2016.
Empresa: ALEXANDRE SHAMNE NETO, CNPJ: 03. 471. 903/ 0001 - 49.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, fica alterado o valor do item conforme tabela abaixo, sendo aplicado o percentual de 26,20% (vinte e seis ponto vinte por cento), a partir desta data:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
289	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO,EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS (500 FOLHAS EM CADA RESMA).	120,70	152,32

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D424A78E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2014**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 674/2014 - Inexigibilidade nº 35/2014
Objeto: Locação de imóvel, destinado a uso exclusivo não residencial, principalmente voltado às instalações da Unidade de Saúde Jorge Amim Bacila, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira, imóvel urbano localizado na Rua José Antonio Bordignon, nº 288, Palmeira-PR, com 96,5m2, Cadastro Municipal 18923, de conformidade com Inexigibilidade nº 35/2014.
Empresa: TEREZA DOS SANTOS FREITAS, CPF: 177. 460. 949 - 53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 31 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: A partir deste termo fica inserido à cláusula nona do referido Contrato, o Parágrafo Primeiro, a seguir:

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o direito de rescisão por razões de interesse público, que legitimam a rescisão antecipada do contrato, a qualquer tempo, desde que comunicado o locador no prazo mínimo de 30 dias.

Por conta da inclusão do parágrafo primeiro, o parágrafo único do referido contrato, passará a ser nomeado parágrafo segundo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, com base no índice IGPM, conforme possibilidade prevista na lei 8.666/93 e, ainda, o disposto no referido contrato, o valor do aluguel fica reajustado em 10,35% passando o valor do aluguel de R$1.055,83 (mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para R$ 1.165,06 (mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 13 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B67959BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.319 DE 13/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LUIS ALFREDO SLUSARZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3942/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2016 á 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 à 01/01/2015, o servidor Luis Alfredo Slusarz, ocupante do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD0882A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.538 DE 13/07/2016 - ALTERA DO DECRETO Nº. 10.445 DE 30/05/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Súmula nº. 473 do STF e processo Administrativo nº. 3678/2016, e

Resolve:

Art 1º Alterar o artigo 1º do Decreto nº. 10.445 de 30/05/2016, para anular o adicional por merecimento concedido equivocadamente á servidora **Silmara de Sa Ribas**, cuja redação passa a ser a seguinte:

Conceder, a partir de 01/06/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora Silmara de Sa Ribas no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Em decorrência do disposto neste artigo fica autorizado o município de Palmeira a proceder ao desconto dos valores referentes ao pagamento indevido do respectivo beneficio, pago no interregno de Junho de 2016, diretamente da folha de pagamento da servidora, a fim de evitar o enriquecimento ilícito por parte da mesma, bem como prejuízos ao Tesouro Municipal.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EE025A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.320 DE 13/07/2016 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOSE VALDIR GONÇALVES NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA – ESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3994/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2016 á 30/08/2016, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 à 30/06/2016, ao servidor José Valdir Gonçalves Nunes, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F4302CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 531/2016

"Dispõe sobre a inclusão do Dia dos Pais no calendário oficial do município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no calendário oficial do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, o "Dia dos Pais".

Parágrafo único. As comemorações do "Dia dos Pais" acontecerão anualmente, no segundo domingo do mês de agosto.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de junho de 2016.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR.
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:839F1A9B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 530/2016

"Dispõe sobre a inclusão do Dia das Mães no calendário oficial do município de Paranaguá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no calendário oficial do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, o "Dia das Mães".

Parágrafo único. As comemorações do "Dia das Mães" acontecerão anualmente, no segundo domingo do mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 17 de junho de 2016

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR.
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:89A64CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 27 de julho de 2016,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 13 de julho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:2B0623FE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 1.558 de 15 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora **Miriam Martiniano dos Santos,** matrícula 90.048, **Diretora de Benefícios,** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016. O mesmo deverá ser gozado do dia 11/07/2016 a 25/07/2016.

II – DESIGNAR a servidora **Ariana Gomes França Bueno Ziesemer**, Mat 90047, para atuar interinamente como Diretora de Benefícios no período de 11/07/2016 a 25/07/2016.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

Publique-se:

Paranaguá, 08 de julho de 2.016.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:8895AF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o pregão em epígrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JULHO DE 2016

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70C96E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO-TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

Na data de 13/07/2016, às 09:00, reúnem-se na sala de Reuniões do Palácio São José da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015 e 3.007/15, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; com a finalidade de procedera abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Contratação de Empresa para executar as Obras Complementares de Reforma e Restauração do Mercado do Café, na Rua General Carneiro, Centro Histórico, Município de Paranaguá – Paraná,** conforme as condições estabelecidas no edital licitatório. Compareceu à sessão, o Observatório Social de Paranaguá, na presença das Senhora Muriel Syriani Veluza, além de Equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, a Arquiteta – Geisa Maria Ferreira de Freitas da Silva – CAU A5411-2, e a Engenheira Civil- Jussara Mattos Costa – CREA 79.432/D-SP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados:

CNPJ Nº	Razão Social	REPRESENTANTE	C.P.F.
05.567.087/0001-05	A.P.N. ENGENHARIA LTDA-EPP	AUGUSTO PINTO NETO	033.560.369-63

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera a empresa apta a seguir no certame. Ato contínuo foram rubricados envelopes 01 e 02 pela Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica e representante presente. Foi aberto o envelope I – Habilitação da proponente, a habilitação foi considerada válida, de acordo com o que estabelece o edital licitatório, a Presidente fez diligências no momento da sessão quanto ao Balanço Patrimonial da proponente, convocando o Servidor André Luiz da Silva, contador da PMP – CRC 064776/o-2-Pr., o qual conferiu e achado conforme, como consta no edital licitatório. Foi aberto o envelope 02 – proposta de preços, e o preço proposto pela empresa foi: **R$ 146.256,19 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).** Foi passada a documentação de proposta de preços para a equipe técnica que faz constar: " Quanto a composição do BDI, foi apresentado o valor máximo aceitável o valor total (porcentagem), mas deverá ser reapresentado os valores das porcentagens dos itens dos componentes, tanto da planilha de equipamentos, quanto da obra". Como é contrato de repasse e exigência do órgão gestor dos recursos, pode ser apresentados no momento de envio dos documentos pós licitatórios à Caixa Economica Federal". Dada a palavra a empresa APN, a mesma se compromete a cumprir às exigências da Caixa Economica Federal, informada pela equipe técnica. A Comissão Permanente da Licitação, não obstante as informações apresentadas pela equipe técnica da Semupla, entende por bem encaminhar o processo a autoridade superior, para após proferir sua decisão a respeito do certame. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

A.P.N. Engenharia LTDA-EPP
Reprentante:
AUGUSTO PINTO NETO

GEISA MARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA
Arquiteta
SEMUPLA

JUSSARA MATTOS COSTA
Engenheira
SEMUPLA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:42CB2679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.589, DE 07 DE JULHO DE 2016.

"DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VÔLEI DE PRAIA - AAVP."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de Agosto de 2006, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ÁGATHA VÔLEI DE PRAIA - AAVP, inscrita no CNPJ nº 11.731.615/0001-04 com sede neste Município, localizada a Rua Maneco Viana, nº 44, Bairro Jardim Eldorado, neste Município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo, depois de apresentada a documentação legal exigida e do entendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, expedirá o competente Decreto de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 07 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BD6CEA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.590, DE 12 DE JULHO DE 2016.

"Revoga o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.520, de 22 de dezembro de 2015, que cria a Gratificação de Responsabilidade Técnica aos ocupantes do cargo efetivo de Professor Pedagogo (Coordenador e Orientador), regidos pela Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 116, de 25 de maio de 2010, e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.520, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0987B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.591, DE 12 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, artigos 42 e 43, §1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
16.01.04.122.0011.2932	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	452.000,00
16.01.04.122.0011.2932	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	452.000,00	-
16.02.26.453.0208.2983	3.3.90.30	008	Material de Consumo	-	15.000,00
16.02.26.453.0208.2983	3.3.90.32	008	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	105.000,00	-
16.02.26.453.0208.2983	3.3.90.39	008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	80.000,00
16.02.26.453.0208.2983	4.4.90.52	008	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
20.07.06.181.0210.2621	3.3.90.33	509	Passagens e Despesas com Locomoção	254.000,00	-
20.07.06.181.0210.2621	3.3.90.39	509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	254.000,00
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.39	095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	40.000,00
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.93	095	Indenizações e Restituições	40.000,00	-
TOTAL GERAL				**851.000,00**	**851.000,00**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 12 de julho 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:34209EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.664

"Designa a servidora Maíra do Rocio Cordeiro das Dores Roque para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora MAÍRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE, matrícula 7883-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso – Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:068B8DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.665

"Designa a servidora Etelvina Roque Mendes para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ETELVINA ROQUE MENDES, matrícula 4791-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde - PSF – Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EE12F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.666

"Designa Claudio Armando dos Santos para exercer função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 119, de 28 de junho de 2010,

RESOLVE:

I – Designar CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS, matrícula 10277, para exercer a função gratificada de Coordenador, Símbolo FG-G, da Usina de Biodiesel, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:13C660DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.876

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.826, de 11 de julho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.826, de 11 de julho de 2016, referente à exoneração de Vânia Gomes Modesto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C3D443C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.877

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.827, de 11 de julho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.827, de 11 de julho de 2016, referente à exoneração de Francisco Jovino Carvalho Barbosa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:60BB358F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.878

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.834, de 11 de julho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.834, de 11 de julho de 2016, referente à exoneração de Marciele Rodrigues Correa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A278B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.879

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.837, de 11 de julho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.837, de 11 de julho de 2016, referente à exoneração de Ana Cristina Negoseki.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:08E8429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.880

"Exonera Fernando Marques Moreira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

FERNANDO MARQUES MOREIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local, Símbolo DAS-3, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9AB41630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.881

"Nomeia Letícia Martins Lauriano para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), LETÍCIA MARTINS LAURIANO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Mobiliária, Símbolo DAS-5, do Departamento de Rendas Mobiliárias, da Superintendência de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A225955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.882

"Nomeia Viviane do Rocio de Almeida Rosa para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Local, Símbolo DAS-3, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3808A867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.883

"Nomeia Jamile Afonso Julião para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 151, de 03 de junho de 2013, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JAMILE AFONSO JULIÃO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-5, do Departamento Técnico, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:25BB6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.884

"Estabelece horário especial de funcionamento dos Shoppings Centers, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o disposto no art. 287 da Lei Complementar nº 068, de 27 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento dos Shoppings Centers:

I – de segunda a sábado das 9h:00min às 24h:00min;
II – domingos e feriados das 10h:00min às 22h:00min para as lojas, e das 10h:00min às 24h:00min para praça de alimentação/lazer.

Parágrafo Único. Deverão ser observadas as normas da Legislação Federal do Trabalho vigente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.767, de 20 de maio de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C468D270

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386 DE 08 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e Lei Complementar

nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº:23562/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora, da contratação temporária, Cargos Públicos, abaixo relacionada:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO	
93952-1	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	11.06.2016	07.12.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 08 julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6404D5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO N.° 062/2016

REF. Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2016 de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1042 de 13 de julho de 2016, página 104.
ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar os cursos de: MULHER: UM TOQUE DE BELEZA E AUTOESTIMA, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.
LEIA-SÊ: OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar os cursos de: CONFECÇÃO DE OBJETOS COM MATERIAL RECICLÁVEL, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 13 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:93D439D4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.398/2016 – DE 12 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Estabelece a implantação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino, conforme orienta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, mantidos pelo Poder Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI.
Art. 1º – As Escolas da Rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar.
Parágrafo Único – Estende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.
Art. 2º – Os Conselhos Escolares terão as funções consultiva, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo ao nível da escola, nos limites da legislação em vigor e compatíveis com as diretrizes e política educacional traçadas pela Secretaria de Educação.
Art. 3º – O Conselho Escolar será um centro permanente de debate, de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades comuns e a solução de conflitos que possam interferir no funcionamento da escola e nos problemas administrativos e pedagógicos que esta enfrenta.
Art. 4º – Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em Regimento Próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente constar as de:
I – Elaborar o seu Regimento;
II – Definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola para cada período letivo, que devam orientar a elaboração do Plano Anual;
III – Elaborar e aprovar o Plano Anual, acompanhando sua execução;
IV – Avaliar o desempenho da escola, em face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;
V – Decidir sobre os procedimentos relativos à integração com as Instituições Auxiliares da Escola, quando houver, e com outras Secretarias do Município;
VI – Apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, infrequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência;
VII – Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;
VIII – Arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;
IX – Traçar normas disciplinares para o funcionamento da escola – Regimento Interno – dentro dos parâmetros da legislação em vigor;
X – Divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes à qualidade dos serviços prestados pela Escola e resultados obtidos;
XI – Apreciar e aprovar alterações no Regimento Escolar;
XII – Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;
XIII – Definir o Calendário Escolar, no que compete à unidade escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e a legislação vigente;
XIV – Supervisionar a exploração da Cantina Comercial, quando houver, conforme a lei vigente;
XV – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas em Regimento e ou procedimentos incompatíveis com a dignidade da função, encaminhando tal documento à Secretaria de Educação; e
XVI – Encaminhar o processo de eleição de diretor da unidade escolar, conforme regulamentação a ser baixada pela Secretaria de Educação.
Parágrafo Único – Na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardadas as normas e diretrizes da Secretaria de Educação.
Art. 5º – Todos os segmentos que compõem a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, da seguinte forma:
Um representante da supervisão de ensino ou da orientação educacional;Um representante dos professores;Um representante do grupo ocupacional operacional; e Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos;
Art. 6º – O diretor integrará o Conselho Escolar, como membro nato, e, em seu impedimento, por um elemento por ele indicado.
Art. 7º – Os membros do Conselho Escolar, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares, em reuniões convocadas para esse fim.
Art. 8º – Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:
I – Professor;
II – Funcionário; e
III – Pai.
Art. 9º – Para dirigir o processo eleitoral, será constituída uma Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhidas em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.
§ 1º – A assembleia para indicação da primeira Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhida em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

§ 2º – Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.
Art. 10 – A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar, no prazo a ser determinado em Regimento Próprio.
Art. 11 – O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente, entre os membros que o compõem, maiores de 18 anos.
Art. 12 – O mandato do Conselho Escolar terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.
Parágrafo Único – Excetuam-se deste artigo, as categorias compostas por apenas um elemento.
Art. 13 – A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.
Art. 14 – O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.
§ 1º – As reuniões ordinárias serão convocadas pelo presidente, ou, no seu impedimento e do vice, pelo diretor, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida na convocatória.
§ 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Escolar ou a pedido de 2/3 (dois terços) de seus membros, em requerimento dirigido ao presidente, especificando o motivo da convocação.
Art. 15 – O Conselho Escolar funcionará somente com o "quórum" mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.
Parágrafo Único – Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar, tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes na reunião.
Art. 16 – A vacância da função de conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da unidade escolar ou destituição.
Parágrafo Único – O ato de destituição da função de conselheiro deverá estar definido em Regimento Próprio.
Art. 17 – Cabe ao suplente:
I – Substituir o titular em caso de impedimento; e
II – Completar o mandato do titular em caso de vacância.
Art. 18 – Os estabelecimentos da Rede de Educação de Paula Freitas deverão contar com um Conselho Escolar.
Art. 19 – As peculiaridades do Conselho Escolar de cada unidade deverão ser especifica das em Regime próprio, a ser elaborado pelo Conselho e aprovado em assembleia.
Art. 20 – O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal de Paula Freitas.
Art. 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 12 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SONIA FROELICH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:934A2AF5

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.399/2016 – DE 12 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios eventuais garantidos na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22, §§ 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435/2011.
Art. 2º – Os benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º – Para efeito da concessão destes benefícios, considera-se família o conjunto de pessoas que vivem sob o mesmo teto e que possuem vínculos de parentesco ou de afetividade.
§ 2º – O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vista ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social e material.
§ 3º – O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.
§ 4º – É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.
§ 5º – Terá prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.
§ 6º – Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer elaborado por Assistente Social, que compõe a equipe de referência do equipamento social – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e/ou Assistente Social de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.
Art. 3º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 4º – O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional, e será concedido conforme parágrafo 6º do Art. 2º desta Lei.
§ 1º – Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 4º, o servidor do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Assistente Social responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais vinculado ao órgão gestor, poderá conceder o benefício mediante justificativa.
§ 2º – Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
Art. 5º – São formas de benefícios eventuais:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio funeral;
III – aluguel social;e
IV – outros benefícios eventuais, tais como: cesta básica, 2º via de documentos, fotografias para documentos, passagens de retorno ao domicílio e para inclusão no trabalho e outros, instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o art. 8º e 9º da presente Lei, nos termos do artigo 2º.
Art. – 6º O auxílio natalidade atenderá determinadas necessidades do recém nascido, mediante condições específicas analisadas pelo Assistente Social.
§ 1º – São documentos obrigatórios para concessão do auxílio natalidade:
I – se o benefício for solicitado antes do nascimento a gestante deverá apresentar atestado médico comprovando o tempo gestacional;
II – se for após o nascimento a gestante deverá apresentar a certidão de nascimento;
III – comprovante de residência;
IV – comprovante de renda de todos os membros da família;
V – CPF;e
VI – RG;
Art. 7º – O auxílio funeral será de até 01 (um) salário mínimo nacional vigente, para custeio das seguintes despesas:
I – de urna funerária, velório e sepultamento; e
II – de necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros.
§ 1º São documentos obrigatórios para o auxílio funeral:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – comprovante de renda familiar;
IV – CPF; e
V – RG)

§ 2º – O auxílio funeral será concedido em até 30 (trinta) dias após o óbito.
§ 3º – Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.
§ 4º – Quando se tratar de usuário de Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.
Art. 8º – O benefício aluguel social atenderá com valor a ser custeado de até ½ (meio salário mínimo) e será concedido nas seguintes situações:
§ 1º – Em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o art. 9º da presente Lei, nos termos do artigo 2º e/ou razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária.
§ 2º – destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário em situação de vulnerabilidade social ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos.
§ 3º – Desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário por famílias em situação de vulnerabilidade social.
§ 4º – Para fazer jus ao benefício não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel.
§ 5º – Nos casos previstos no § 1º deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso.
§ 6º – O beneficiário poderá usufruir do Benefício Aluguel Social pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, motivadamente, caso persistam as condições de concessão do benefício.
§ 7º – São documentos obrigatórios para concessão do benefício aluguel social:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de renda familiar;
III – CPF;
V – RG;e
VI – Carteira de Trabalho.
Art. 9º – A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaças de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
§ 1º – Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de acesso a condições de meios para suprir as necessidades sociais cotidianas temporárias do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, bem como a falta de documentação e domicílio.
II – da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;e
III – de desastres e de calamidade pública.
§ 2º – São documentos obrigatórios para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de renda familiar;
III – CPF;e
IV – RG.
§ 3º – O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.
§ 4º – O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de vulnerabilidade temporária será definido a partir da realização do estudo social.
Art. 10 – Para atendimento de vítimas de calamidade pública poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do artigo 22 da Lei nº 8.742/1993.
§ 1º – Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
§ 2º – São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:
I – comprovante de residência;
II – comprovante de renda de todos os membros familiares;
III – CPF;e
IV – RG.
§ 3º – O auxílio em situação de calamidade pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.
§ 4º – O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de calamidade pública será definido a partir da realização de estudo social.
Art. 11 – Caberá ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;e
III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 12 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.
Art. 13 – Não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.
Art. 14 – As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais de assistência social.
Art. 15 – As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do projeto atividade nº 2029, Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal, alocados na Secretária de Assistência Social, dotação orçamentária do Fundo de Assistência Social, prevista em cada exercício financeiro.
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 12 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA B. FRANCO SANTOS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:428B9F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 16/2016 HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
PROCESSO Nº 16/2016 HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CONTRATADO: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 51.393,00 (cinqüenta e um mil trezentos e noventa e três reais)

CONTRATADO: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA
VALOR DA DESPESA: R$ 202.188,40 (duzentos e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
==========
Paulo Frontin, 12/07/2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:F7B74E1C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2016

O Prefeito Municipal, Sr, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 12/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2016
LICITAÇÃO N.º 11/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fornecedor: 8953 – CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 3 – Quantidade de itens = 07 - Valor total dos itens: R$ 32.613,00
Lote: 5 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R$ 16.000,00
Lote: 6 – Quantidade de itens = 03 - Valor total dos itens: R$ 2.780,00
Total Geral: R$ 51.393,00

Fornecedor: 9347 – SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Lotes que venceu:
Lote: 1 – Quantidade de itens = 31 - Valor total dos itens: R$ 56.264,00
Lote: 2 – Quantidade de itens = 79 - Valor total dos itens: R$ 88.023,65
Lote: 4 – Quantidade de itens = 12 - Valor total dos itens: R$ 57.900,75
Total Geral: R$ 202.188,40

Paulo Frontin, 12 de julho de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6360B946

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 08/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 16/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 11/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 08/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Fornecedor CNPJ
CENTER SUL COM. E DISTRIB. LTDA 10.495.215/0003-46
SUPERM. N. SRA. APARECIDA LTDA 05.514.965/0001-16
Vigência.....: 12/06/2016 à 12/07/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:0B9ABA33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 23/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 23/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Valor.....: 51.393,00 (cinqüenta e um mil trezentos e noventa e três reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2016 Término: 12/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2016
Recursos.....: Dotação: 02.04.2.017.3.3.90.32
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Paulo Frontin, 12 de Julho de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B1308E4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 24/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 24/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Valor.....: 202.188,40 (duzentos e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/07/2016 Término: 12/07/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2016
Recursos.....: Dotação: 02.04.2.017.3.3.90.32
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.

Paulo Frontin, 12 de Julho de 2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:73FF1DC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2016
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 18/07/2016 à 08/08/2016, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min.
A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos.
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR .13/07/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:B4D3E963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016 PROCESSO Nº 1553/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de julho de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 26 de julho de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2AA31748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA MIRANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 73. 534. 943/ 0001 - 78. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** da pavimentação em CBUQ e paralelepípedo nas Ruas Cel. Manoel Alves Cordeiro (entre Av. Getúlio Vargas e Rua Bernardo Michel). **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência por 02(dois) meses, a contar de 21/07/2016 findando em 21/09/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 08 de julho de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:51B1BB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO 2º. ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para renovação de licenciamento e suporte técnico de serviços de email e segurança, **fica ADIADA para o dia 29 DE JULHO DE 2016, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Alterações no edital que estarão à disposição dos interessados a partir na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de julho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:B598661B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2016

SÚMULA: Dá posse a Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei Municipal n°1433/2014,** de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 07 de julho de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Dar posse a **Cristiane Beller Ramos** como Conselheira Tutelar, em substituição à **Veraci Aparecida Ribeiro Dos Santos**,

que se licenciou para concorrer à eleição Municipal neste ano, de acordo com o que prevê a legislação atinente ao pleito.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de julho de 2016.

Piraquara, 07 de julho de 2016.

ANA CLAUDIA VALENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2EE21B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA N° 047

PORTARIA Nº 047 DE 06 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art 64, inciso XXV;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo para apurar responsabilidade – Portaria n° 046/2016 - integrada pelos Servidores Públicos Municipais, **RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA,** RG 7.716.445-6, CPF 039. 098. 379 - 99, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, matrícula 542, **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES,** portadora da CIRG n° 4.418.901-1, CPF n° 647. 239. 689 - 20 e Matrícula nº 035, ocupante do cargo de Professora Ensino Especial – Coordenação DEMEC, lotada no Departamento de Educação e Cultura, **MICHELE DE OLIVEIRA,** portadora da CIRG n° 9.229.721-7, CPF n° 052. 835. 189 - 30 e Matrícula nº 393, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Administração, tendo como presidente o primeiro, secretariado pelo segundo e como membro a terceira, com a função de apurar possíveis irregularidades apontadas como consta nos termos do Acórdão n° 2298 – STP, de 19/05/2016, que negou provimento aos aclaratórios opostos contra o Acórdão n° 5006/15 – Tribunal Pleno, que retificou o Acórdão n° 1489/15 – Segunda Câmara.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos que deverá ser concluído com apresentação do relatório conclusivo, pela Comissão acerca dos fatos apurados.

Art. 3º Para a condução do Processo Administrativo (em forma de sindicância) a Comissão deverá obedecer ao princípio do contraditório, assegurando ao Servidor processado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito (CF/88, art. 5º, Inc. LV).

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações normativas federais e estaduais na condução de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E42595F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°024 - CRIA COMITÊ PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

DECRETO Nº 024 DE 13 DE JULHO DE 2016

Súmula: Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porto Amazonas - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**
A absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
As diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os estado e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente; e a transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:
I - Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS;
II - Departamento Municipal de Saúde – DMS;
III - Polícia Militar - PM;
IV - Departamento Municipal de Educação e Cultura – DEMEC;
V - Agência do Trabalhador de Porto Amazonas;
VI - Conselho Tutelar;
VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VIII - Conselho Municipal de Saúde;
IX - Conselho Municipal de Educação;
X - Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 2º. Será convidado a compor este Comitê um Adolescente indicado pelo CMDCA, com 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.
Art. 4°. O Comitê ora instituído será presidido pelo Departamento Municipal de Assistência Social;
Art. 5º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I - elaborar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e
II - acompanhar a implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º. Todos os departamentos e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e adolescentes do município de Porto Amazonas, dentro de suas atribuições.
Art. 7º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 240 dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes

recomendados, incluindo o plano de ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvidos.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, em 13 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F09CA39D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012-2016 P2 IND E COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 012/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura destinado a Merenda Escolar, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI – ME	23.040.430/0001-32	R$ 54.502,05
2	P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios EIRELI – ME	23.040.430/0001-32	R$ 64.979,40
VALOR TOTAL R$ 119.481,45			

Porto Amazonas, 13 de julho de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15FF3C3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 019-2016 PREGÃO 012-2016 P2 IND E COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2016
Pregão Presencial nº 012/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76. 179. 837 /0001 - 01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, sob CNPJ nº 23. 040. 430/ 0001 - 32, estabelecida à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, bairro São Pedro, CEP 83.005-030, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 3.312.697-2 IIPR e CPF/MF nº 478. 825. 819 - 68, residente e domiciliada à Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1991, bairro São Pedro, CEP 83.005-030, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura destinado a Merenda Escolar, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Lote 001					
ITEM	PRODUTO	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Amido de Milho 1Kg 1ª qualidade	KG	120,00	3,70	444,00
2	Arroz branco 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	50,00	11,40	570,00
3	Arroz Integral Parboilizado	KG	100,00	2,85	285,00
4	Arroz Parboilizado Agulha Tipo 1 - 5 Kg	UN	250,00	10,99	2.747,50
5	Aveia em Flocos Finos 200g	CX	360,00	2,55	918,00
6	Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	150,00	6,40	960,00
7	Biscoito leite e mel ou aveia e mel (200 g)	PCT	100,00	1,40	140,00
8	Biscoito salgado água e sal (gordura trans 0%	PCT	350,00	5,75	2.012,50
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 360gr	UN	350,00	3,20	1.120,00
10	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Integral	PCT	300,00	2,85	855,00
11	Biscoito Salgado tipo palito 500g	PCT	70,00	5,30	371,00
12	Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Quali	PCT	250,00	6,25	1.562,50
13	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	300,00	6,15	1.845,00
14	Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade	UN	500,00	7,20	3.600,00
15	Cereal de milho em flocos açucarado 2Kg	EM	200,00	22,00	4.400,00
16	Cereal de milho em flocos natural (sem adição	EM	100,00	22,00	2.200,00
17	Cereal de milho em formato esférico sabor cho	EM	150,00	22,00	3.300,00
18	Chá de Ervas Medicinais c/25 sachês diversos	UN	50,00	2,15	107,50
19	Chá mate a granel (250 g)	CX	400,00	4,85	1.940,00
20	Chá Mate para infusão c/25 saquinhos 40gr	UN	300,00	2,45	735,00
21	Farinha de Milho Branca 1Kg	UN	500,00	3,50	1.750,00
22	Farinha de Rosca 500gr	UN	50,00	3,55	177,50
23	Farinha de trigo integral (1 Kg) - 1ª qualida	KG	70,00	2,75	192,50
24	Farinha de trigo para quibe (500 g)	PCT	120,00	3,15	378,00
25	Farinha de Trigo Tipo 1 - 5KG	UN	500,00	11,25	5.625,00
26	Farinha Láctea 400g	EM	80,00	8,75	700,00
27	Feijão preto grupo 1 (1 Kg)	KG	300,00	4,35	1.305,00
28	Fubá Amarelo Mimoso Fino	KG	400,00	4,10	1.640,00
29	Lentilha (1Kg)	KG	70,00	6,50	455,00
30	Macarrão conchinha (1Kg)	KG	300,00	6,98	2.094,00
31	Macarrão Fitilhos de Ouro (Aletria) 500gr	UN	125,00	4,99	623,75
32	Macarrão parafuso com ovos (1kg)	KG	280,00	5,20	1.456,00
33	Macarrão Sêmola Espaguete Furado 1Kg	KG	300,00	3,89	1.167,00
34	Macarrão Sêmola Integral Espaguete de Trigo D	PCT	120,00	4,99	598,80
35	Macarrão Sêmola Parafuso Tricolor 500g	PCT	120,00	2,85	342,00
36	Macarrão talharim com ovos (500g)	KG	200,00	4,90	980,00
37	Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	350,00	2,25	787,50
38	Polvilho azedo (500g)	KG	70,00	3,85	269,50
39	Polvilho doce (500g)	KG	70,00	3,55	248,50
40	Proteína Texturizada de Soja em Flocos Finos	UN	50,00	5,48	274,00
41	Quirera de Milho Amarela (Canjiquinha) 500gr	UN	500,00	2,70	1.350,00
42	Sagu tipo 1 (500 g)	PCT	500,00	3,95	1.975,00
TOTAL LOTE 1					54.502,05

Lote 002					
ITEM	PRODUTO	UND	QTE	UNIT	TOTAL
1	Abacaxi em calda 400g	LAT	15,00	7,45	111,75
2	Achocolatado pó instantâneo enriquecido 8 vit	KG	500,00	8,40	4.200,00
3	Açúcar cristal branco 5Kg	PCT	250,00	11,25	2.812,50
4	Açúcar mascavo 1Kg	KG	40,00	7,25	290,00
5	Açúcar refinado especial	KG	550,00	11,90	6.545,00
6	Adoçante dietético sem calorias de 1ª qualida	UN	25,00	1,65	41,25
7	Água de coco	LT	40,00	8,90	356,00
8	Água Mineral 20 litros com vasilhame	LT	6,00	30,00	180,00
9	Água mineral 20 litros sem vasilhame	LT	10,00	12,00	120,00
10	Água mineral 500 ML	LT	100,00	1,50	150,00
11	Alimento em pó para preparo de bebida sabor M	UN	320,00	6,25	2.000,00
12	Azeite de Oliva Extra Virgem 500ml	FRS	20,00	17,15	343,00
13	Azeitona em Conserva 170g	EM	20,00	4,85	97,00
14	Bala Mastigável 600gr	PCT	215,00	5,20	1.118,00
15	Batata palha 400g	PCT	125,00	9,25	1.156,25
16	Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	120,00	27,00	3.240,00
17	Bombom sabor Morango c/cobertura de chocolate	CX	16,00	48,00	768,00
18	Caldo de carne pacote (1Kg)	UN	50,00	6,30	315,00
19	Caldo de galinha pacote 1 kg	KG	80,00	6,10	488,00
20	Catchup 400g	UN	15,00	3,45	51,75
21	Cereal de arroz para alimentação infantil lat	LAT	60,00	11,50	690,00

22	Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	PCT	200,00	2,95	590,00
23	Condimento Canela em Pó da China 35gr	PT	80,00	2,60	208,00
24	Condimento Louro em Folhas 3gr	PCT	50,00	1,35	67,50
25	Condimento Manjericão Desidratado 35gr	PCT	40,00	1,35	54,00
26	Condimento Orégano Desidratado 30gr	PCT	100,00	0,95	95,00
27	Creme de Leite UHT 1ª Qualidade 200gr	UN	200,00	1,95	390,00
28	Doce de leite tradicional 400g	PT	500,00	4,10	2.050,00
29	Doce de Morango Cremoso 450gr	UN	220,00	3,40	748,00
30	Doce de Uva Cremoso	UN	220,00	3,40	748,00
31	Ervilha em conserva enlatada (peso drenado -	LAT	40,00	10,60	424,00
32	Ervilha em Conserva Peso Drenado 200gr	UN	200,00	1,49	298,00
33	Extrato de Tomate Concentrado 1ª Qualidade 84	LAT	630,00	7,50	4.725,00
34	Fermento biológico desidratado instantâneo (5	PCT	70,00	12,50	875,00
35	Fermento em pó químico (250 g)	LAT	150,00	5,25	787,50
36	Gelatina em Pó Sabor Abacaxi 1Kg	UN	60,00	8,25	495,00
37	Gelatina em Pó Sabor Cereja 1KG	UN	60,00	8,25	495,00
38	Gelatina em Pó Sabor Limão 1KG	UN	60,00	8,25	495,00
39	Gelatina em Pó Sabor Morango 1KG	UN	60,00	8,25	495,00
40	Gordura vegetal 500g	UN	35,00	6,60	231,00
41	Leite condensado em lata 395g	LAT	60,00	3,45	207,00
42	Leite de côco (200 ml)	UN	50,00	2,60	130,00
43	Leite em Pó Integral 400gr	UN	800,00	6,75	5.400,00
44	Leite Longa Vida UHT Integral 1Litro	UN	800,00	2,89	2.312,00
45	Leite longa vida UHT semidesnatado zero lacot	UN	120,00	4,19	502,80
46	Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de li	UN	400,00	4,70	1.880,00
47	Milho verde em conserva (200 g)	LAT	300,00	1,79	537,00
48	Milho verde em conserva 2 kg	LAT	40,00	10,50	420,00
49	Mistura para pão de queijo 1Kg	KG	30,00	11,27	338,10
50	Mostarda 200g	UN	15,00	1,90	28,50
51	Óleo de soja 900 ml	UN	970,00	3,65	3.540,50
52	Palmito em conserva vidro (300 g) drenado	UN	30,00	11,75	352,50
53	Pirulito 600gr	PCT	80,00	6,30	504,00
54	Pó para Pudim Sabor Caramelo 1Kg	UN	50,00	7,39	369,50
55	Pó para Pudim Sabor Morango 1Kg	UN	50,00	7,39	369,50
56	Queijo ralado grosso 50g	PCT	100,00	2,60	260,00
57	Refrigerante 2 litros sabor tipo cola 1ª qual	LT	100,00	5,25	525,00
58	Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª quali	UN	500,00	4,25	2.125,00
59	Sal Refinado Iodado	KG	350,00	1,75	612,50
60	Sardinha enlatada (em óleo) (250 g)	LAT	300,00	4,75	1.425,00
61	Suco Concentrado de Abacaxi 500ml	UN	80,00	4,75	380,00
62	Suco Concentrado de Maracujá 500ml	UN	140,00	4,75	665,00
63	Suco Concentrado de Uva 500ml	UN	180,00	6,70	1.206,00
64	Suco Tipo Néctar de Frutas 1L	UN	250,00	3,99	997,50
65	Tempero Completo 300g	UN	40,00	2,75	110,00
66	Vinagre de álcool 900 ml	UN	350,00	1,25	437,50
TOTAL LOTE 2					64.979,40
TOTAL GERAL DA ATA 119.481,45					

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 05 (cinco) dias após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 119.481,45 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 13/07/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 012/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 13/07/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:72BDD58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 026 DE 13 DE JULHO DE 2016

Aplica a penalidade de advertência a empresa licitante.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a regra editalícia prevista na alínea a do item 10.1, considerando o disposto no art. 87, *caput,* I da Lei Federal nº 8.666/93 e,considerando o fato de que a empresa abaixo referida não entregou no prazo estabelecido no edital os produtos solicitados no dia 10 de maio de 2016 e deferido prorrogação de prazo por mais 20 dias a partir do vencimento do pedido.

RESOLVE,

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de advertência à empresa **AGNES APARECIDA DE SOUZA MAZER - ME,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no **CNPJ sob o n° 14. 937. 300/ 0001 - 06,** conforme previsto no item 10.1 alínea a do Edital do certame, haja vista a ausência de entrega de produtos solicitados pelo CISPAR no dia 21 de junho de 2016.

Art. 2º A aplicação da penalidade não exclui a aplicação de penalidades posteriores e não afasta a obrigação da empresa de proceder com a entrega dos produtos não entregues no prazo estabelecido no edital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Maringá, 08 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7A9A11A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016
PREGÃO 001/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.
CNPJ: 21.581.509/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA OS SAMAES.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.120,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS).
DATA DO CONTRATO: 13/07/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 13 DE JULHO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1364E348

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

LICITAÇÃO Nº 114/2016
PREGÃO Nº 38/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que houve ALTERAÇÃO no Valor Máximo da Licitação, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO – R$ 33.620,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO – R$ 40.595,00 (Quarenta Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município ww.pradoferreira.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 13 de Julho de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C4392CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 945, DE 24 DE MAIO DE 2016

Regulamenta o Transporte Escolar Municipal.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° As disposições constantes deste Decreto constituem-se no regulamento do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.
§ 1º O texto deste Decreto deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.
§ 2º O texto deste Decreto deve ser fornecido a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar, exigindo-se dos mesmos que façam sua leitura, inclusive submetendo-os a testes anuais formais sobre o efetivo conhecimento dos seu conteúdo.
Art. 2° A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente de lotação dos mesmos.
Art. 3° Compete à Secretaria Educação, Cultura e Esportes propor a atualização ou alteração deste regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.
Art. 5° Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
§ 1° Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
I – continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
II – regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
III – atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital e regulamento e a sua conservação;
IV – segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;
V – higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
VI – cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII – eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.
§ 2° Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
II – por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 6° São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:
I - receber serviço adequado;
II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III – protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
IV – obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às

normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.
V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou através de telefone.
§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto à Prefeitura Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;
§ 2º As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.
Art. 7° O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural, residentes em moradias localizadas distantes das respectivas escolas.
§ 1º Excepcionalmente, o Município pode autorizar o uso do transporte escolar por servidores municipais titulares de cargos de professor, merendeira e auxiliar de serviços gerais, estes diretamente vinculados aos serviços da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.
§ 3º Na hipótese do escolar usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria de Educação e Cultura, perderá o direito à utilização do transporte escolar.
§ 4º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque.
Art. 8° É vedado o transporte de pessoas estranhas ao transporte escolar juntamente com os escolares, com exceção dos servidores referidos no § 1º do art. 7º deste Decreto.
Art. 9º Sempre que a Administração Pública entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
Art. 10. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I – freqüentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III- cooperar com a limpeza dos veículos;
IV- comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

V - cooperar com a fiscalização do Município;
VI – ressarcir os danos causados aos veículos;
VII – acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.
§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público ou privado, a Administração e/ou a empresa contratada notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 11. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1° São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
I – registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
III - autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
IV - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
V – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
VI – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VII – cintos de segurança em número igual à lotação;
VIII – alarme sonoro de marcha a ré.
§ 2° Os veículos de trajetos com usuários portadores de necessidades especiais, terão exigências específicas fixadas em edital, compreendendo, quando necessário, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todos os demais necessários.
§ 3° O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 4° A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 12. A Prefeitura Municipal fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.
Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, a Prefeitura Municipal poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pela Prefeitura Municipal.
Art. 13. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção técnica, a qual deverá também ser efetuada semestralmente, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento deste artigo.
§ 2º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam as exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.
§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pela Prefeitura Municipal para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas neste regulamento, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 4° A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado.
§ 5° A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.
Art. 14. Verificado o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, a Prefeitura Municipal emitirá uma Autorização Para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos

veículos, conforme determinado pela Administração, para conhecimento da comunidade escolar.
Parágrafo único. Constitui obrigação adicional a fixação da autorização para o transporte escolar, em local visível no veículo, com indicação da lotação, emitida pelo órgão estadual de trânsito.
Art. 15. Além da inspeção veicular semestral definida no art. 13 deste Decreto, para atendimento do art. 136, II do Código de Trânsito Brasileiro, todos os veículos de transporte escolar poderão ser vistoriados pelo Município,a qualquer momento, para a verificação dos itens obrigatórios e de segurança e das demais exigências deste regulamento e do edital de licitação.
Art. 16. A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.
Art. 17. A Prefeitura Municipal poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.
Art. 18. Havendo demanda, a Administração poderá explorar a publicidade comercial de espaços nos veículos, incluídos os sistemas de sonorização e/ou audiovisual, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza político partidária ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
§ 1º Os recursos financeiros auferidos na forma deste artigo, constituirão receita do Município.
§ 2º Excetuam-se do montante cobrado pelo Município, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total, o qual será atribuído aos contratados a título de remuneração adicional pela utilização dos veículos com essa finalidade publicitária.
Art. 19. Os veículos de um contratado não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atender a razões de interesse público.
Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

SEÇÃO ÚNICA
DO USO DOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 20. Em conformidade com a disposição do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, os ônibus destinados à execução do transporte escolar poderão ter seu uso autorizado para efetuar o transporte de estudantes de ensino superior, residentes no Município há pelo menos 3 (três) anos, desde que seja realizado em horário posterior à conclusão do transporte dos alunos da rede municipal de ensino público e sem qualquer prejuízo desse serviço e da manutenção preventiva e corretiva.
§ 1º Podem ser beneficiados com o transporte escolar os estudantes matriculados em cursos de ensino superior existentes na Região Metropolitana de Curitiba, na ida e na volta das aulas.

§ 2º Para fazer uso deste transporte escolar os estudantes de ensino superior devem apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - cópia cédula de identidade civil; e
II - comprovante de matrícula em instituição de ensino superior situada na Região Metropolitana de Curitiba.
§ 3º No interior dos veículos deve-se manter conduta compatível com a natureza do transporte e do nível escolar, nem admitido o transporte de pessoas estranhas ao transporte escolar e o uso de fumo e bebidas alcoólicas.

CAPITULO IV
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1° Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:
I – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
III – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
IV – comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
V – apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
VI – outras exigências da legislação de trânsito.
§ 2º Comprovados os documentos e condições especificados neste artigo, a Administração emitirá autorização específica para cada condutor, que deverá utilizá-la na forma de crachá.
Art. 22. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.
Art. 23. Salvo em caso de emergência justificada, situação em que será admitida a utilização de condutores sem o cumprimento das exigências do § 2° do art. 21 deste Decreto, no aspecto relativo à autorização municipal.
§ 1º A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização da Prefeitura Municipal será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários.
§ 2º Serão punidos da mesma forma os responsáveis que concorreram para a falta especificada no parágrafo anterior.

CAPITULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 24. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista neste regulamento, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III – entregar, na freqüência indicada, os discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
VII – observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII – participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX – prestar informações e apresentar documentos na forma e na freqüência determinadas pelo Município;
X - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2003.
XII - responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros. Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 25. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria

Municipal de Educação e Cultura e será implementada da seguinte forma:
I - mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II – através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III – com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;
IV – em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
V – em caráter permanente, com freqüência mensal.
Parágrafo único. Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou outro órgão incumbido poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.
Art. 26. Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e Cultura e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, quando requisitados, para as providências cabíveis.
Art. 27. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 28. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, a Prefeitura Municipal adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas do presente Decreto, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.
Parágrafo único. As infrações administrativas e as respectivas penas aqui previstas, integram como se no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, neles estivessem transcritos, facultando-se ainda à Administração a instituição e aplicação de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, previstas em lei, além das previstas neste Decreto.
Art. 29. Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFMs:
I – utilizar veículo fora da padronização;

II – fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
III – conduzir o veículo trajado inadequadamente;
IV – omitir informações solicitadas pela Administração;
V – deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração;
Art. 30. Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 150 (cento e cinquenta) UFMs:
I – desobedecer às orientações da fiscalização;
II – conduzir o veículo sem a identificação do veículo como destinado ao transporte escolar fornecida pela Prefeitura Municipal;
III – faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
IV – abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
V – deixar de realizar a vistoria no prazo pré-estabelecido;
VI – manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
VII – deixar de comunicar à Prefeitura Municipal as alterações de endereço e telefone do contratado;
VIII – realizar o transbordo de passageiros sem a prévia autorização do responsável do aluno ou sem motivo de força maior;
IX – embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Prefeitura Municipal;
X – desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
XI – não cumprir os horários determinados pela Administração.
Art. 31. Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 200 (duzentas) UFMs:
I – operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
II – alterar ou rasurar o selo de vistoria;
III – confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
IV – negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
V – não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Prefeitura Municipal;
VI – transportar passageiros não autorizados pela Prefeitura Municipal;
VII – trafegar com portas abertas;
VIII – trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
IX – conduzir veículos com imprudência ou negligência;
X – parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Prefeitura Municipal;
Art. 32. Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita e multa de 250 (duzentas e cinquenta) UFMs:
I – deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;
II – colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
III – trafegar com portas abertas;
IV – conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
V – a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
VI – operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
VII – conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
VIII – assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
IX – conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 33. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis.
Art. 34. Em qualquer situação ou fase processual administrativa será oportunizado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Art. 35. Quando as infrações são causadas por agentes públicos municipais, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998,
Art. 36. O transporte escolar poderá ter seu uso autorizado para servidores municipais titulares de cargo de professor, merendeira
Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDINEI MLENEK
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DEF905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 173/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/06/2016 a 05/07/2016, para MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ, RG nº. 8.258.678-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18E2A2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 174/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/06/2016 a 30/06/2016, para MARIA ELOINA MACHADO DA SILVA, RG nº. 6.828.003-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97878A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 175/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 18996, de 24 de junho de 2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 23/06/2016 a 03/07/2016, para RENI TEREZINHA GOGOLA, RG nº. 4.360.215-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de junho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE250322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 177/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19020, de 29, de junho de 2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 27/06/2016 a 03/07/2016, para PEDRO FERREIRA DE LIMA, RG nº. 3.846.140-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:83D52437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/06/2016

SÚMULA: EXONERA, a pedido, o servidor público municipal ADEMAR ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão Assessor I a partir de 07 de Julho de 2016,

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR a pedido,** o Sr. **ADEMAR ALVES DE SOUZA** portador da CI/RG nº. 6.136.273-8/PR, inscrito no CPF. Nº. 368. 080. 169 - 68, **do cargo em comissão de Assessor I,** a partir de **07 de Julho de 2016,** conforme requerimento protocolado sob nº 243 de 13/07/2016;

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07/07/2016**, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 13 de Julho de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B7179975

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 205/06/2016

DATA: 13 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Designa o Sr. ADEMAR ALVES DE SOUZA para responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL de conformidade com a Lei Municipal nº 243/03/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, PR, a partir de 08/07/2016.

A Prefeita Municipal, em exercício, de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II , Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, nos termos do Artigo 1º aliena E, e especialmente do contido no Artigo 17, Inciso IV, aliena ¨a¨, bem como do Art. 18,

RESOLVE

Art. 1º: **DESIGNAR** o Sr. **ADEMAR ALVES DE SOUZA** portador da CI/RG nº. 6.136.273-8/PR, inscrito no CPF. Nº. 368. 080. 169 - 68 para o exercício de cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, percebendo seus vencimentos por **SUBSÍDIO**, fixado pela Lei Municipal nº 243/03/2003, Tabela de Vencimentos de Cargos em Provimento em Comissão, da referida Lei, **a partir de 08 de Julho de 2016**.

Art. 2º - O Servidor acima mencionado **fica lotado a partir de 08 de julho de 2016 na Secretaria Geral de Governo**, de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, e alterações posteriores.

Art 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2016, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, PR. Em 13 de Julho de 2016.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2E6CC6DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/16 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente à Inscrição e alimentação de 16 Alunos do Projeto Karatê para participar do 26º Campeonato Paranaense Infanto-Juvenil Regional de Karatê-do Tradicional a realizar-e no dia 16/07/2016 na Cidade de Assai-PR. Conforme Solicitação da Gestora da Assistência Social na data de 11/07/2016 conforme a Relação dos Alunos que irão participar do Campeonato Paranaense.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 03020412200022.006 - 3.31.90.04.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8E8438BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 091/15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: DANIELLE FREIRE BARROS CRFª-PR 5718
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 30 de Julho de 2.015.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **Até 31 de Dezembro de 2016**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 12.591,70 (Doze mil quinhentos e noventa um reais e setenta centavos**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04 (1000)
06021030100212.009 – 3.1.90.04 (303) e
060310100212.067 – 3.1.90.04 (495)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E06770FA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 092/15
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: JOSECLEIA DERZE DO NASCIMENTO CRP nº 08/20699 F
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato anteriormente firmado em 30 de Julho de 2.015.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **Até 31 de Dezembro de 2.016**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 15.219,50 (Quinze mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026 – 3.1.90.04 (1000)
06021030100212.029 3.1.90.04 (303) e
06031030100212.067 3.1.90.04 (495).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B43100AC

EDUCAÇÃO
PORTARIA 203/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora JULIANA DA SILVA, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

II – Motivo: Capacitação do Encontro Paranaense de Alimentação Escolar – ENPAE na Cidade de Curitiba – PR.

III – Entre as datas de 18/07/2016 à 21/07/2016;

IV – Cidade de Curitiba – PR.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 12 de Julho 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AF14CC58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº 046/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando a nova data de abertura para o dia primeiro de agosto de 2016 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 14 de julho.

Rio Azul, 13 de julho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:62392C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2015

Dispõe sobre a Aprovação das contas de 2013 e 2014 e aprova o Relatório de Gestão Físico-Financeira do Incentivo Família Paranaense referente aos anos de 2013 e 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 29 de julho de 2015, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,
CONSIDERANDO ser Programa estratégico que tem como atribuição, articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção social das famílias que vivem em maior situação de vulnerabilidade e risco no município de Rio Branco do Sul;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR as contas de 2013 e 2014 e aprova o Relatório de Gestão Físico-Financeira do Incentivo Família Paranaense referente aos anos de 2013 e 2014.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2015.

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:6F3239D4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 001/2016

Aprova os Projetos elaborados pelas Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) e Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI).

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências e atribuições, as quais são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal n° 1.095/2015, de 21 de maio de 2015 e

CONSIDERANDO a deliberação nº 001/2016 do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender crianças e adolescentes por meio de projetos;

CONSIDERANDO o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e sociais dos alunos inseridos na escola;

CONSIDERANDO que possam reforçar e favorecer a aprendizagem e desenvolver as competências inerentes ao desenvolvimento à cidadania;

CONSIDERANDO o estimulo a prática esportiva, o prazer da literatura, auxiliando o processo de aprendizagem e formação do cidadão;

CONSIDERANDO a previsão de início dos projetos em 01/08/2016 e término em dezembro de 2016, onde serão apresentado o desenvolvimento por meio de painéis, mídias, fotos ou teatro.

RESOLVE:

Art. 1°Aprova a liberação do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) para as seguintes Associações que realizam trabalhos em prol das crianças e adolescentes, conforme deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Branco do Sul:

I – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Nilce Faria Elias;

II - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Victor de Oliveira Franco;

III - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Maria da Luz Furquim;

IV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Shirlene de Souza Rocha;

V - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Rio Branco do Sul (APMI).

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 13 de julho de 2016.

JUCIMARA DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:788CF682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 074/2016

SÚMULA: "ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 029/2016, QUE CONSTITUIU O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, COM A FINALIDADE DE ARTICULAR AS AÇÕES PARA O CONTROLE DO AEDES AEGYPTI DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do artigo 1º do Decreto nº 029, de 03 de março de 2016, que constituiu o Comitê Municipal de Combate a Dengue, Zika e Chikungunya, com a finalidade de articular as ações para o controle do *Aedes aegypti* dentro dos limites territoriais do Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I – Nelson Gonçalves - Presidente
..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 029/2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Rio Negro, 07 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9D52D779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 099 – PROCESSO N° 198/2016

OBJETO: Contratação de serviços de guincho. **PROPONENTE:** Tornex Ltda. - ME. **CNPJ:** 77. 509. 735/ 0001 - 70**. VALOR:** R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:97099E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.338/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **GESILAINE RODRIGUES STACHELSKI LAZAROTO**, portador do RG nº. **1067552024** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **834.431.930-72**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D061579B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.328/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA**, portador do RG nº. **100511550** SSP/PR, **cadastrado** no CPF/MF nº. **073.833.469-39**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - AADE**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 02 de Março de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D82E209A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE DE PEDREIRO – SERVENTE DE ASFALTO – OPERADOR – PEDREIRO – TRATORISTA E MESTRE DE OBRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 13 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS APTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	11971/2016	EUDES SALES
2º	12143/2016	JORGE COSSO
3º	12027/2016	MARCOS ANDRE DE ARRUDA
4º	11996/2016	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
5º	12061/2016	OLEGAR FERREIRA DA COSTA
6º	12037/2016	ALEX SOUZA ZORZELA
7º	11985/2016	RODRIGO CANDIDO
8º	12163/2016	ALISSON BARBOSA MORANDI
10º	12188/2016	MARIE NORLIE PAUL
11º	12165/2016	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

SERVENTE DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12012/2016	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
2º	12129/2016	JOSE CARDOSO DA SILVA
3º	12128/2016	DONIZETE AFONSO MOREIRA
4º	12167/2016	FRANCISCO RAFAEL ALBUQUERQUE SILVA
5º	12131/2016	PEDRO LUCAS RIBEIRO

SERVENTE DE ASFALTO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12096/2016	MOISES GONCALVES
2º	12065/2016	LUCAS EDUARDO BETIM
3º	11977/2016	AGNALDO CASTRO DOS SANTOS
4º	11979/2016	LUIZ FERNANDO FLAUZINO TORRES
5º	12184/2016	CARLITO PEREIRA DOS SANTOS

OPERADOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12102/2016	FLAVIO GARCIA DOS SANTOS

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12119/2016	JOSE RAMIRO DOS SANTOS
2º	12004/2016	PEDRO PEREIRA
3º	12098/2016	JOSE RODRIGO BARBOSA
4º	12133/2016	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS

TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12191/2016	JOSE MARIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

MESTRE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12237/2016	DAUREO SERGIO GONCALVES
2º	12229/2016	ROBERTO FERREIRA

ANEXO II DO RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS INAPTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
9º	12192/2016	VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	12198/2016	RODRIGO VERISSIMO DA SILVA

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:D29CC11F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016 TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 13 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS APTOS

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	12278/2016	EDSON GUILHERMINO
3º	12603/2016	DAIANE CRISTINA SORPRESO
4º	12590/2016	MARCIO LUIZ CARVALHO
5º	12605/2016	LUIZ GABRIEL SABINO VIANI

ANEXO II DO RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS INAPTOS

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12703/2016	CARLOS AUGUSTO MARTINS

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:BAD5FCB0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.239, DE 11 DE JULHODE 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação a Receita de Transferência de Capital na Fonte de Recursos 715 Conv. Entrada dos Pioneiros -; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 715 – Conv. Estrada dos Pioneiros; Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10ºe 12º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências de Capital a Fonte de Recursos 715 – Conv. Estrada dos Pioneiros**,** referente aos recursos oriundos do Estado, a seguir especificada:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	Projeção de Arrecadação até 12/2016	***Provavel Excesso de Arrecadação no Exercício
277	2472.05.01.00.00	Reconstrução Pav.da Estrada dos Pioneiros	0,00	2.937.361,29	2.937.361,29
TOTAL			**0,00**	**2.937.361,29**	**2.937.361,29**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Projeção de Arrecadação ate 12/2016;					
***Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.937.361,29 (Dois Milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	5680	4.4.90.51	715	2.937.361.29

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 2.937.361,29 (Dois Milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos),** oriundos da Fonte de Recursos **715 – Conv. Estrada dos Pioneiros.**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.937.361,29 (Dois Milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00071.007	4.4	715	Julho	2.937.361,29
TOTAL				2.937.361,29

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 11 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6B71DFFE

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.243, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a composição dos membros do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – A partir da vigência deste Decreto o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** passa a ter a seguinte composição:

l – Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Luciano Antonio de Oliveira
Suplente: Izabel de Fátima Guebara Gulzow

II – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Regina Aparecida Naves
Suplente: Elaine Christina Gorla Tenório

III – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Luiz Henrique Olschwsky
Suplente: Reinaldo Gonçalves

IV – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Lucilene Piedade Cocato
Suplente: Neusa Midori Ikawa Iwase

Art. 2º - Ficam atribuídas aos integrantes do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** as funções de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – **PETE** no Município.

Art. 3º - O Mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois anos), permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 7.491, de 07 de Julho de 2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração e de Educação
Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6E2E9244

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 - PMR.
PROCESSO Nº 270/2016

Objeto: Contratação de empresa para a fabricação de Alambrado com fornecimento de materiais e instalação.

No edital, onde lê-se:
ITEM 6.4.1 – LETRA "J" :Certidão de Registro no CREA da empresa, comprovando possuir como responsáveis técnicos em seu quadro profissional(is) de engenharia civil e profissional(is) de engenharia elétrica;

Leia-se:
ITEM 6.4.1 – LETRA "J" :Certidão de Registro no CREA da empresa, comprovando possuir como responsáveis técnicos em seu quadro profissional(is) de engenharia civil;

Fica suprimida aletra "L" :Licença de Operação do I.A.P. do item 6.4.1.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8C7FA12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 23/2016

PROCESSO 30/2016

DISPENSA nº 07/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 DIAS DE TRANSPORTES PARA FUNCIONÁRIOS DA YAZAKI.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	Wagner A. Silva Transportes – ME	22.173.849/0001-08	R$ 6.749,60

Valor total Homologado é de R$ 6.749,60 (seis mil setecentos quarenta e nove reais sescenta centavos)

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 13 de julho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C0C9842F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CRISTIANO JURISCH - ME;

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por ponto, do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas. O material será fornecido pela Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 36.180,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 13/07/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:01A34E88

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 112/2016

De 13 de Julho de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 63,10. (Sessenta e três reais e dez centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 63,10 (Sessenta e três reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4193-3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 762 –Transferências Públicas Federais R$: 62,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:45F2FD76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 111/2016

DATA: 13/07/2016

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente

No valor de: R$ 759,15 (Setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) para reforço de doação orçamentária.
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º Inciso IV da Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 759,15 (Setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4193-3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 762 –Transferências Públicas Federais R$: 759,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc- 762 – Transferências públicas Estaduais R$ 759,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 13 de julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B41B1FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016 CONTRATO 050/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de materiais elétricos, luminárias e outros e fornecimento de mão de obra para a instalação e substituição de luminárias na avenida e ruas do município de São Pedro do Iguaçu e Distrito de Luz Marina.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Contratado: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C4419EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 11/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALIBERTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina, situada na Rua Madressilva, nº 75 – Parque Industrial - Cep: 86.042.270 - fone 43 3324-7073, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.038.337/0001-56 neste ato representada pelo Sr. Luiz Fellipe Aliberti, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 10.730.294-8 SSP/SP e C.P.F. nº. 072.795.609-46 residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) totalizando o valor de R$: 278.175,00(duzentos e setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA 2ª - Justifica-se pelo motivo de ter somente um médico prestando atendimento de plantões nesse período, no município, e tendo realizado dois processos licitatórios para contratação de médicos plantonista e os mesmos foram deserto, devido não comparecer empresa interessada.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7E5F5F98

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 142 /2016

Súmula: Altera os valores de repasse do recurso pecuniário para locação de imóvel, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS, referente o Programa Mais Médicos no Brasil, aplicando a tabela INPC/IBGE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que lhes são conferida:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto nº 80/2015 no que ser refere ao valor de repasse do auxilio pecuniário para locação de imóvel, referente ao Programa Mais Médicos no Brasil;

Art. 2º - Aplica-se para a correção o índice acumulado dos últimos 12 meses da tabela INPC (Índices de Preços ao Consumidor) estabelecido pelo IBGE, sendo percentual aplicado de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove pontos percentuais);

Art. 3º - O Valor repassado passa ser R$ 2.381,63 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos);

Art. 4º - Os demais itens dos Decretos 73/2014 e 80/2015 permanecem inalterados;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de Julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D3AA1BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 046/2016 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas (trator cabinado, plantadeira e ensiladeira), objeto do Contrato de Repasse n.º 820429/ 2015/ MAPA/ CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, nos lotes/itens 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
HOMOL: 13/07/2016.

Obs 01: Em relação ao lote/item 01, duas empresas ofereceram proposta, porém com valor superior ao máximo permitido em edital, sendo ambas desclassificadas. Desta forma, o item é declarado **FRACASSADO**.

Obs 02: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DBBAC9EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes às frotas municipais das Secretarias de Tranportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDORES
TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 83, 86, 88, 89, 92, 95 e 97 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 35.089,44 (trinta e cinco mil oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP nos itens 03, 05, 08, 10, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 28, 32, 35, 38, 39, 44, 45, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 72, 75, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 90, 91, 93, 94, 96, 98 e 99 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 34.598,50 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
HOMOL: 13/07/2016.
Obs 1: A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D482568

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/01/2016 A 30/06/2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	50.923,64	0,00	50.923,64
128	Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	0,00	23.064,00	(23.064,00)
737	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	14,46	0,00	14,46
556	Transferências Lei 9615/98	0,77	0,00	0,77
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	62.246,18	0,00	62.246,18
740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17.564,44	0,00	17.564,44
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.198,87	0,00	6.198,87
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12,89	0,00	12,89
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	105.295,14	4.147,00	101.148,14
94	Retenções em Caráter Consignatário	189.757,71	190.062,98	(305,27)
102	Fundeb 40%	703.769,79	24.829,27	678.940,52
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	106.474,09	17.203,07	89.271,02
304	Transferências de Outros Programas	6.205,92	0,20	6.205,72
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.668,19	6.747,46	6.920,73
101	Fundeb 60%	0,00	121.311,83	(121.311,83)
511	Taxas - Prestação de Serviços	145.326,46	4.063,41	141.263,05
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	718,84	0,00	718,84
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	16.131,17	15.790,48	340,69
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.953,54	4.022,03	32.931,51
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	287.686,24	38.990,00	248.696,24
501	Receitas de Alienações de Ativos	21.300,30	0,00	21.300,30
706	Transferências de Outros Programas	32,23	0,00	32,23
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.603,54	17.891,71	(14.288,17)
107	Salário-Educação	187.597,87	29.279,48	158.318,39
497	Vigilância em Saúde	152.108,77	26.004,37	126.104,40
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	312.438,60	17.052,12	295.386,48
499	Gestão do SUS	6.413,92	0,00	6.413,92
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	36.632,96	0,00	36.632,96
495	Atenção Básica	159.479,05	27.719,23	131.759,82
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS -	107.466,80	0,00	107.466,80
115	Transferências de Outros Programas	15.422,40	0,00	15.422,40
733	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	14,91	229.714,67	(229.699,76)
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV	35.231,46	0,00	35.231,46
113	Transferências de Outros Programas	1.926,07	0,00	1.926,07
735	Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013	32.797,54	0,00	32.797,54
112	Transferências de Outros Programas	15.501,88	0,00	15.501,88
126	Transferências de Outros Programas	62,57	0,00	62,57
124	Transferências de Outros Programas	195.895,28	846.883,98	(650.988,70)
122	Transferências de Outros Programas	5.735,37	0,00	5.735,37
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.709,21	258.221,16	(237.511,95)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		3.059.319,07	1.902.998,45	1.156.320,62
0	Recursos Ordinários (Livres)	394.283,99	791.329,08	(397.045,09)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		394.283,99	791.329,08	(397.045,09)
TOTAL (III) = (I + II)		3.453.603,06	2.694.327,53	759.275,53
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:51C818AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.101.195,82	1.959.023,36	1.867.246,48
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	2.021.233,21	2.212.855,41
Disponibilidade de caixa bruta	2.280.974,93	3.777.421,37	3.453.603,06
Demais haveres financeiros	9.935,90	16.263,63	28.432,50
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.848.037,69	1.772.451,79	1.269.180,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.658.322,68	(62.209,85)	(345.608,93)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	796.802,16	775.392,72	748.658,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	861.520,52	(837.602,57)	(1.094.267,41)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(256.664,84)	(1.955.787,93)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0FD99C43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.835.650,44	(9.095,90)
Pessoal Ativo	21.049.202,41	634,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	710.042,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	74.652,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.753,16	(9.730,80)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	966.612,36	(0,04)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	725.455,07	(0,04)
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	241.157,29	0,00
Pensionistas	68.220,81	0,00
IRRF	172.936,48	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	20.869.038,08	(9.095,86)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.859.942,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.963.762,68	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.040.431,85	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	19.988.410,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	18.936.388,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		38.963.762,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21.040.431,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		19.988.410,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		18.936.388,66

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B6C1B308

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.101.195,82	1.867.246,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.056.583,26	1.822.633,92	0,00
Dívida Interna	2.056.583,26	1.822.633,92	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	44.612,56	44.612,56	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	2.212.855,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.280.974,93	3.453.603,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.935,90	28.432,50	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.848.037,69	1.269.180,11	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.658.322,68	(345.608,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	38.068.737,96	38.963.762,68	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,52	4,79	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	1,16	5,68	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.056.583,26	1.822.633,92	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	796.802,16	748.658,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	796.802,16	748.658,48	0,00
Previdenciárias	796.802,16	748.658,48	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.259.781,10	1.073.975,44	0,00
Interna	1.259.781,10	1.073.975,44	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	176.059,07	190.062,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.226.905,97	2.051.583,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9DCB496A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.068.737,96	38.963.762,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:859E6685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00

Financeiro		
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.963.762,68	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.234.202,03	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.727.463,39	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6384A181

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
Alienação de Bens Móveis	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	12.365,00	9.000,00	3.365,00
Investimentos	12.365,00	9.000,00	3.365,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.365,00	9.000,00	3.365,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	19.821,21	500,00	20.321,21

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3F3F9491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.696.729,19	971.228,43	1.226.970,77	3.469.758,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.696.729,19	971.228,43	1.226.970,77	3.469.758,42
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.696.729,19)	(971.228,43)	(1.226.970,77)	(3.469.758,42)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F320F4CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.743.133,00	6.638.992,50	19.775.729,04	18.910.582,14
Receita tributária	4.292.268,00	925.526,83	2.105.751,00	1.585.326,52
IPTU	165.900,00	42.922,82	169.435,25	155.764,93
ISS	2.171.883,00	285.090,47	736.184,55	677.139,84
ITBI	362.250,00	388.509,60	446.244,74	132.728,46
IRRF	557.550,00	97.787,39	290.422,58	255.508,64
Outras receitas tributárias	1.034.685,00	111.216,55	463.463,88	364.184,65
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	473.550,00	82.712,15	157.420,53	216.759,36
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	473.550,00	82.712,15	157.420,53	216.759,36
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	262.619,60	65.851,91	164.728,26	134.850,44
(-)Aplicações financeiras	(262.619,60)	(65.851,91)	(164.728,26)	(134.850,44)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	38.187.925,00	5.498.477,96	17.098.788,96	16.573.484,95
FPM	20.475.000,00	2.845.664,62	7.922.484,02	8.062.914,51
ICMS	10.710.000,00	1.912.780,30	5.388.964,18	5.023.561,22
Convênios	189.000,00	22.485,47	87.935,75	46.333,58
Outras transferências correntes	6.813.925,00	717.547,57	3.699.405,01	3.440.675,64
Demais receitas correntes	789.390,00	132.275,56	413.768,55	535.011,31
Dívida Ativa	190.050,00	28.239,30	99.488,33	172.529,98
Diversas receitas correntes	599.340,00	104.036,26	314.280,22	362.481,33
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.863.304,59	139.996,79	418.836,79	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.315,00	0,00	9.500,00	0,00
Transferências de capital	1.860.989,59	139.996,79	409.336,79	0,00
Convênios	595.000,00	24.583,33	24.583,33	0,00
Outras transferências de capital	1.265.989,59	115.413,46	384.753,46	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.860.989,59	139.996,79	409.336,79	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	45.604.122,59	6.778.989,29	20.185.065,83	18.910.582,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2016	Jan à Jun 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.291.138,77	5.458.089,84	18.426.803,39	17.009.996,46
Pessoal e encargos sociais	24.408.691,58	3.394.006,21	9.993.583,10	9.689.918,39
Juros e encargos da dívida (I)	215.000,00	23.926,37	96.759,18	120.136,44
Outras despesas correntes	17.667.447,19	2.040.157,26	8.336.461,11	7.199.941,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42.076.138,77	5.434.163,47	18.330.044,21	16.889.860,02
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.696.729,19	971.228,43	1.226.970,77	708.361,43
Investimentos	4.236.729,19	935.884,43	1.018.755,20	579.236,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	460.000,00	35.344,00	208.215,57	129.124,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.236.729,19	935.884,43	1.018.755,20	579.236,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	46.522.867,96	6.370.047,90	19.348.799,41	17.469.096,97
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(918.745,37)	408.941,39	836.266,42	1.441.485,17

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.226.189,96	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E6413C63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	43.971.678,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	45.874.832,19
Receitas Realizadas	6.844.622,40	20.359.075,29
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	43.971.678,00
Créditos Adicionais		3.226.189,96
Dotação Atualizada	0,00	47.197.867,96
Despesas Empenhadas	6.429.318,27	19.653.774,16
Despesas Liquidadas	6.362.421,49	17.602.190,47
Superávit Orçamentário	415.521,93	705.518,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.429.318,27	19.653.774,16
Despesas Liquidadas	6.362.421,49	17.602.190,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.241.591,10	38.963.761,68
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.955.786,97)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	836.266,42	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.930.493,34	8.178,47	1.835.439,07	86.875,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.412.861,65	18,50	185.937,18	1.226.905,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.343.354,99	8.196,97	2.021.376,25	1.313.781,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.076.446,10	25% / 18%	24,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.336.224,67	60%	63,08 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.226.970,77	3.469.758,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.500,00	(7.185,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.000,00	3.365,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.655.130,98	15%	22,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CE5342AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	20.859.942,22	53,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.040.431,85	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.988.410,25	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.234.202,03	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.727.463,39	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5565A581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1200/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercerem o cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante desta Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 12/07/2016.

Município de Senges, 13 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1200/2016 DE 13/07/2016

NOME	RG
Larissa de Matos	13.491.237-5/PR
Marinéia Porfírio de Oliveira Dall'Antonia	6.105.590-8/PR
Adriana Pereira Picon	23.101.715-7/SP

Município de Senges, 13 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:27502220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1201/2016

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. REDE MUN. DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta Empenho - 003820
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 000.
Natureza – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE .....R$ 1.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044 – MAN. REDE MUN. DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 003530
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 303.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044 – MAN. REDE MUN. DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 003620
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 303.
Natureza – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.PESSOA JURÍDICA.....R$ 130.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-046 – MAN. FMS VIG. SAN-VIG.SAÚDE
Conta Empenho - 003970
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 510.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0016.2-047 – MAN. FMS VIG. EPIDEMIOLÓGICA-VIG.SAÚDE
Conta Empenho - 004120
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 – MAT. DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. REDE MUN. DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Conta Empenho - 003750
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 000.
Natureza – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 1.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-044 – MAN. REDE MUN. DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
Conta Empenho - 003560
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 303.
Natureza – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serv Para Dist.Gratuita .....R$ 160.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.304.0016.2-046 – MAN. FMS VIG. SAN-VIG.SAÚDE
Conta Empenho - 003900
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 510.
Natureza – 3.3.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.305.0016.2-047 – MAN. FMS VIG. EPIDEMIOLÓGICA-VIG.SAÚDE
Conta Empenho - 004070
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.
Fonte de Recurso 497.
Natureza – 3.3.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 13 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCOS ROBERTO MOLEDA
P/ Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4B22DB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1177-2016

SÚMULA - Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015. DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais**)**, na dotação orçamentária abaixo:

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000. Divisão de Saude Pública
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção e Encargos da Vigilancia Epidemológica
144 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028.00.000.0000.0.000. Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
252 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023.00.000.0000.0.000. Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Man. e Enc. da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
223 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na Receita 1.7.2.2.33.03.00.00 Vigilancia em Saude Estadual – VIGSUS no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais);

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapira, aos 11 dias de Julho de dois mil e dezesseis.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:127A4706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 23/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 37/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede à Rua Newton de Souza e Silva, nº 19, Bairro Uberaba – Cep: 81.570-050, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 78. 794. 427/ 0001 - 04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 22/2015** até o dia 30 de setembro de 2016.

Teixeira Soares, 24 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6C783DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2016

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO BALANCETE DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAAO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 04/07/2016 e 11/07/2016, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo - 1°. Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2015 do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR** e, em atendimento às determinações legais e regulamentares, a Câmara Municipal de Terra manifesta-se pela regularidade do relatório do balancete das contas apresentado pelo controle interno do Poder Executivo Municipal referente ao Balanço Financeiro de 2015, estando referidas contas aptas a serem submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para apreciação.

Parágrafo único. Acompanha o presente decreto o Relatório do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Artigo - 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Julho de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Primeiro Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Segunda Secretária

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:113485EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2015

Contrato nº 209/2015

CONTRATADA: **VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/11/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA1B20D8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1943

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1943/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 12.974,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	019057	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.500,00
FICHA	023043	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 237,00
FICHA	037968	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 237,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$12.974,00 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.974,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29/06/2016
.
Terra Boa, 29 de Junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A30B897

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1945

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1945/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 112.146,29 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS Reais E VINTE E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	006485	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.960,00
FICHA	012696	08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.002,50
FICHA	018727	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.406,50
FICHA	020018	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 10.753,63
FICHA	021781	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 51,35
FICHA	028014	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 50.000,00
FICHA	028221	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.942,31
FICHA	028524	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.920,00
FICHA	029602	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 12.500,00
FICHA	030166	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 7.750,00
FICHA	034489	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.860,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$112.146,29 (cento e doze mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 61.822,50
VÍNCULO	00000102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.406,50
VÍNCULO	00000103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 10.753,63
VÍNCULO	00000110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 51,35
VÍNCULO	00000321	CONVÊNIO APSUS	R$ 20.250,00
VÍNCULO	00000322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.920,00
VÍNCULO	00000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.942,31

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/07/2016.

Terra Boa, 01 de Julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA44DFD0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1946

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1946/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 60.250,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	018727	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.500,00
FICHA	018865	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 6.250,00
FICHA	020018	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 17.500,00
FICHA	021781	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 11.750,00
FICHA	022541	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 11.250,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$60.250,00 (sessenta mil e duzentos e cinquenta reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	016490	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.000,00
FICHA	016757	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 6.250,00
FICHA	017993	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 28.750,00
FICHA	019174	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000102	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	102	FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.500,00
FICHA	020024	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 11.750,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/07/2016.

Terra Boa, 01 de Julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5AED021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO PP 35/2016- ELETROCARDIOGRAMA

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 35/2016- ELETROCARDIOGRAMA

OBJETO: ELETROCARDIOGRAMA- DECISÃO- APRECIAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Vistos e analisados, etc...
Atendendo a sistemática disposta na Lei n° 8.666/93, submetido A IMPUGNAÇÃO, o procedimento, recebemos o voto final para apreciação e julgamento.

DECISÃO.

Analisando o procedimento, bem como impugnação e atendendo as razões ali esposadas, através da impugnação, ratifico-as, em todos os seus fundamentos, a fim de julgar totalmente procedente as razões alegadas pela empresa impugnante. Diante das falhas contidas no EDITAL de licitação, a Comissão decide pelo cancelamento do Pregão Presencial 35/2016, com finalidade solucionar todas as irregularidades presentes no Edital.

Publique-se e
Registre-se

Tijucas do Sul- PR, 13 de Julho de 2.016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeira

ELYN WALÉRIA THEURER
Membro

RICARDO LEVANDOVISKI
Membro

IZABEL CRISTINA PEREIRA
Membro

LUCIANA MENDES DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:CBFF213B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO RECURSO CREDENCIAMENTO 02/2016- EXAMES LABORATORIAIS

APRECIAÇÃO SUPERIOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO 02/2016- EXAMES LABORATORIAIS- RECURSO- DECISÃO- APRECIAÇÃO E RATIFICAÇÃO SUPERIOR

Vistos e analisados, etc...
Atendendo a sistemática disposta na Lei n° 8.666/93, submetido o recurso, o procedimento, pareceres e o relatório final, recebo o voto final para apreciação e julgamento.

DECISÃO.

Analisando o procedimento e atendendo as razões ali esposadas, bem como as razões fundamentadas através do Parecer Jurídico anexo, ratifico-as, em todos os seus fundamentos, a fim de julgar totalmente improcedentes os recursos impetrados pelas empresas credenciadas, ora RECORRENTES (MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/ DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA), bem como manter credenciadas as empresas, oras recorridas (XBLABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/ LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA).

Publique-se, Registre-se e intime-se as empresas credenciadas para assinatura de contrato

Tijucas do Sul- PR, 08 de Julho de 2.016.

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:C922CB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 126/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANE SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade 9.945.267 e inscrita no CPF: 057. 087. 329 - 03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROSANE SANTOS SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 09/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Colombo – PR
MOTIVO: Auxílio ao Conselho Tutelar de Porto Amazonas (Conduzir a menor Aline a fim de passar o período de férias com sua irmã, que se encontra em Tunas do Paraná,)
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 05 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:799470C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 127/2016, DE 09 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora da cédula de identidade 9.945.491-1 SSP-PR e inscrita no CPF: 074. 798. 819 - 67, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GISLAINE TABORDA DE CASTRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (09/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Colombo - PR.
MOTIVO: Auxílio ao Conselho Tutelar de Porto Amazonas (Conduzir a menor Aline, a fim de passar o período de férias com sua irmã, que se encontra em Tunas do Paraná)
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 05 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F333DE18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 128/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 9.679.622-6 SSP-PR e inscrita no CPF: 088.988.189-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENILSON ISIDORO DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 14/07/2016 a 15/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Treinamento do Sistema (CONSIRESIDUO) CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF4E39D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 129/2016, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, portador da cédula de identidade 8.937.771-4 SSP-PR e inscrita no CPF: 057.184.399-90 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 14/07/2016 a 14/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Curitiba - PR

MOTIVO: Treinamento do Sistema (CONSIRESIDUO) CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8A9966E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 152/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
Fonte 01507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
Fonte 01507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.500,00
06.011.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolv. da Criança e do Adolescente
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19C633B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhora Sandra Izabel Fassini dos Santos, portadora do CPF nº 008. 528. 189 - 12, designada para assinar juntamente com o Prefeito Municipal os cheques e movimentações financeiras de contas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:416FF5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Suzana Barbosa, no período de 03 de julho de 2016 a 30 de outubro de 2016, conforme atestado médico emitido por Antonio Conti, ginecologista/ obstetra CRM/PR sob n. 9421.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos retroativos a 03 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:76ED84C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o senhor José Kurlhiak, portador do CPF n. 448. 873. 619 - 04 e RG n. 3705382-1/SSP-PR.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9AB4FD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Fênix Informática e Telefonia Ltda.-ME. - CNPJ: 05.047.599/0001-32.
OBJETO: Aquisição de peças para computador.
VALOR GLOBAL: R$ 1.799,00 (hum mil setecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

União da Vitória, 13 de julho de 2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CC332629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 457/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Parecer Jurídico nº 256/2016, fica revogada a **PORTARIA Nº 167/2016**, que revogou a Portaria nº 272/2009 – FUSA, devendo o Servidor **VINICIUS KARPAVICIUS LUZ** permanecer exercendo suas atividades no Pronto Atendimento Emergencial.

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de junho de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C9FF13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4626, DE 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 21/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, 2º, da Constituição Federal, e na lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2017, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. seguridade social;
VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
IX. alterações orçamentárias;
X . gestão fiscal;
XI. disposições finais.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2017 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2014-2017 e suas alterações.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular a arrecadação, o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Paragrafo único - O limite para renúncia de receita será de até 10% (dez por cento) do total da receita própria arrecadada no exercício imediatamente anterior.
Art. 5º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.
Art. 6º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Proposta Orçamentária conterá:
I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;
IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
V. orçamento da seguridade social.
Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:
a) Categoria Econômica
b) Grupo de Natureza de Despesa
c) Modalidade de Aplicação
d) Elemento de Despesa
Art. 9º. As programações dos Fundos de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único - Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e dos Fundos do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2017, fica estimada uma receita de R$ 185.783.678,82 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos oitenta e três mil, seiscentos setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:

Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL	136.180.252,82
SUB-TOTAL	136.180.252,82
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	5.415.432,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	26.838.442,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	16.836.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	513.552,00
SUB-TOTAL	49.603.426,00
RECEITA TOTAL	185.783.678,82

Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL	131.067.532,82
SUB-TOTAL	131.067.532,82
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	5.415.432,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	26.838.442,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	16.836.000,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.080.272,00
CAMARA MUNICIPAL	4.546.000,00
SUB-TOTAL	55.128.946,00
DESPESA TOTAL	185.783.678,82

Parágrafo Único - Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.
Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.
Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2017 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
VII. a manutenção da estrutura existente;
VIII. as obras em andamento;
IX. novos investimentos.
Art. 15. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.
Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.
Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.
Art. 23. Será considerado no cálculo da despesa com pessoal o reajuste geral anual previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário
V - outras medidas previstas na legislação.
Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de promoção, adicional por tempo de serviço e da programação de reajuste salarial.
Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2017 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária e as provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez, pensionistas, decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e também: auxílio-doença, reclusão e outros benefícios previdenciários previstos na legislação.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPITULO VIII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.
§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios, contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO XI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.
Parágrafo Único – Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de 2017, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa fixada para o exercício de 2017, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 2º Não incluem-se neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.
Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.
Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO FISCAL
Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem vencimentos inferiores ao salário mínimo. Também na data de revisão do piso dos professores (FUNDEB) fica autorizado abono no valor necessário para os professores que perceberem vencimentos inferiores ao piso.
Art. 50. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

União da Vitória, 12 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEGISLATIVO
ÓRGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE -1 – PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: P - 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo
A - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Manutenção das Instalações	Prédio	01
Capacitação de funcionários	pessoal	30
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamentos	20
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	10
Aquisição de veículo	Veículo	01
Aquisição de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	03
Firmar convênio com Instituições	Convênio	01
Realização de Sessões Solenes	Sessões	02

Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	20
Decretos Legislativos	Decretos	10
Resoluções	Resoluções	10
Prestação de Contas	Contas	02
Reuniões Ordinárias	Reuniões	36
Reuniões Extraordinárias	Reuniões	20
Portarias	portarias	40
Realização concurso público	concurso	01

ÓRGÃO - 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
AÇÃO: - A - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- A – 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar
A – 2.004 – Convênio FUNREBOM
A – 2.059 - Manutenção do Fundo – PROCON
A – 2.062 - Manutenção Serviços da Defesa Civil
A – 6.046 - Manutenção Conselho Tutelar
A – 2079 – Manutenção da Guarda Municipal

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos: Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar. Contribuir com o Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Manutenção dos Serviços do Gabinete	Unidade	01
Instalação de Elevador novo no prédio da prefeitura atual	elevador	01
Definição projeto nova sede instalações prefeitura	projeto	01
Manutenção da Procuradoria Geral	Setor	01
Manutenção da Junta Militar	Junta	01
Contribuição manutenção do FUNREBOM	Contrib.	01
Manutenção PROCON	Unidade	01
Manutenção Serviços Defesa Civil	Unidade	01
Manutenção Conselho Tutelar	Conselho	01

ÓRGÃO - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: - A - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, competindo-lhe especialmente a elaboração, coordenação e execução do Plano Diretor de Desenvolvimento local Integrado.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Informatização do setor técnico e cadastro imobiliário	Equiptos.	05
Operacionalizar e melhorar o sistema de geoprocessamento com base cartográfica digitalizadora	Sistema	01
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	Projetos	50
Manutenção da comissão municipal de urbanismo	Comissão	01
Administração da execução do Plano Diretor	Plano	01

ÓRGÃO - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS:
000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO:
A – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
A – 2.008 – Manutenção Dep.to Comunicação e Divulgação
A – 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerai
A – 0.058 – Encargos Especiais
A –0.035 – Reserva de Contingência
P -1.021 - Construção Centro Administrativo
P –1.028 -Programa de Modernização da Adm. Tributária-PMAT

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais.

ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Administrar operacionalização do serviço público Municipal	Unidade	01
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Unidade	01
Implantar programa de modernização administrativa	Programa	01
Reestruturar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	02
Orientar o sistema de controle interno	Controle	01
Realizar concurso público	Concursos	03
Realizar teste seletivo	Teste	01
Adquirir equipamentos de informática	Equip.tos	20
Informatizar setores	Secretarias	09
Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01
Controlar os encargos especiais/PASEP	Serviço	01
Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho - PPRA, LTCAT, PCMSO	Programa	01
Subvencionar entidades	entidades	40
Participação de servidores em cursos e treinamentos	eventos	1340
Implantar processo de atendimento eletrônico ao cidadão p/ processos administrativos	processo	01
Construir centro administrativo(parte)	unidade	01
Gerenciar implantação Prog.Moderniz.Adm.Trib-PMAT	programa	01
Implantar pericia médica	serviço	01
Aquisição de mobiliario	Unidademeio	200

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA - 005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO - A – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos: Administrar as áreas financeira e orçamentária do município. Controlar custos, emitir relatórios contábeis, gerenciar recursos de convênios. Administrar a dívida interna, controlar o pagamento dos encargos sociais, administrar o repasse de recursos aos órgãos municipais e exercer outras funções que propiciem o incremento da arrecadação e o controle dos gastos.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Elaborar o PPA	projeto	01-
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar o Orçamento Anual	projeto	01
Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancete	12
Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balanço	01
Prestar e receber contas de recursos de convênios	Convênio	50
Emitir talões de IPTU	Talão	30.180
Conceder alvará	Alvará	3.800
Apoiar a implantação de posto da Junta Comercial do PR	Posto	01
Modernizar o sistema de emissão de notas fiscais do produtor rural	Sistema	01
Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	06
Melhorar o sistema de atendimento informatizado ao cidadão	Sistema	01
Repassar Interferências Financeiras a Órgãos Municipais	Órgãos	08
Implementar REFIS	programa	02

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMAS:
006 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
007 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
008 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
009 – LIMPEZA PÚBLICA
010 – SANEAMENTO GERAL
011 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
021 - HABITAÇÃO

AÇÃO:
P – 1.002 - Galerias de Águas Pluviais
Indicador: Metros Linear
P – 1.003 - Obras de Pavimentação
Indicador: Quilômetros
P – 1.005 – Construção/Ampliação Áreas de Lazer/Esportivas
Indicador: Áreas Existentes
P – 1.006 - Projeto Moradia
Indicador: Moradias
P – 1.007 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
Indicador: Abrigos
P – 1.008 - Projetos de Paisagismo
Indicador: Áreas existentes
P – 1.009 – Construção de pontes
Indicador: Obras existentes a recuperar e necessidade de novas pontes
P – 1.010 – Implantação Cemitério e Capela Mortuária
Indicador: População
P - 1.020- Projeto Esgoto Sanitário
Indicador: População
P – 1.026 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Indicador: Vias Públicas
P – 1029 – Ampliação e Reforma Próprios Públicos
P – 1030 – Aquisição de Imóveis
P – 1032 – Construção Sede Secretaria de Obras
Indicador: População
A – 2.011 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Transp. e Serviços Públicos
A – 2.012 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
A – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais
Indicador: População
A – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais
Indicador: Quilômetros
A – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas
Indicador: Quilômetros
A – 2.016 – Manut. Serviços de Iluminação Pública
Indicador: Metros Lineares
A – 2.063 - Participar de Consórcio - CIDEPSUL

Objetivos: Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, conservar os cemitérios do município; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água, operacionalizar construção e manutenção de prédios e próprios públicos, operacionalizar projetos de pavimentação e confecção meio fios.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Construção ou alargamento de ponte sobre o Rio Iguaçu	ponte	01
Executar drenagens, dragagem de rios, córregos e valas	M	2000
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	M	6900
Elaborar projeto para drenagem urbana	Projeto	10
Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas	Projeto	05
Manutenção de cemitérios municipais	Cemitérios	03
Desapropriar áreas p/ fins habitacionais	Hectares	06
Construção de moradias em convênio com órgãos federais	casas	575
Readequar e conservar estradas rurais	Km	1.700
Pavimentar vias públicas e padronizar calçadas	M2	200.000
Desapropriar áreas para implantação de vias públicas	Hectares	12
Conservar vias públicas	km	600
Manter terminal urbano de transp. coletivo	Terminal	01
Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano	Km	50
Construir ciclovias em asfalto	Km	30
Elaborar e implantar parques, bosques e áreas de lazer	Unidades	10
Estudos, projetos e execução de saneamento básico geral	Projetos	01
Conservação e ampliação na rede de iluminação pública	Rede	01
Proceder obras de paisagismo de parques, praças e bosques, como também à arborização de passeios	Obras	10
Manter em funcionamento o britador municipal, bem como adquirir novos equipamentos tecnológicos e mecânicos no parque operante do britador municipal	Britador	01
Ampliar Aeroporto Regional com recursos de convênio (parte)	Aerop.	01
Manutenção/Ampliação do aterro sanitário	Aterro	01
Adquirir automóveis utilitários	Veículo	01
Adquirir roçadeira hidráulica	Equip.	03
Adquirir caminhões	Equip.	02
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equip.	06
Aquisição equipamento de capina e varrição (BOB CAT)	equipamento	01
Oferecer condições de funcionamento da Secretaria de Obras	Secretaria	01
Sinalização de ruas, avenidas e estradas vicinais	Placas	575
	Sinaleiro	03
Construção abrigo de passageiros	Abrigos	100
Construção de ginásio de esportes	Ginásio	01
Manutenção de ginásio de esportes	Ginásio	05
Construção, cobertura e melhorias de canchas esportivas, de campos de futebol onde se fizer necessário	Canchas	10
Implantação de canchas de areia para o meio urbano e rural	Canchas	10
Implantação de áreas de lazer no meio urbano e rural	Áreas	10
Construção de parques infantis	Parques	20
Implantação de obras de paisagismo	Obras	03
Iluminação Pública: pontes e praças	Ponte/praça	12
Revitalização de Praças	Praça	05
Participar do CIDEPSUL	consórcio	01
Adquirir Imóveis	imóveis	02
Construir/manter prédios e próprios públicos	Prédios/prop	10
Construção de Pontes e bueiros	Pontes//bueiros	06
Aquisição concreto usinado p/confecção de meio fio	ton	300

ÓRGÃO – 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS:
013 – MERENDA ESCOLAR
016 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
018 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 025 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

AÇÃO: P – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: P – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Ed.Infantil
Indicador: Centros
Índice: N. de Centros

AÇÃO: A – 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: A – 2.018 – Manutenção FUNDEB 60%
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Refeições a serem distribuídas

AÇÃO: A – 2.020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem transportados

A – 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

Proporcionar a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal, recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade de ensino do nosso município, em conformidade com o Plano Municipal da Educação: Promover a capacitação dos profissionais da educação; Desenvolver ações que visem a valorização do magistério; Implantar e ampliar os projetos de tempo integral; Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Construir novas unidades escolares na rede publica municipal, bem como ampliação, reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios e salas multifuncionais; Construir gradativamente as quadras de esportes nas escolas.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2017
Gerenciar e manter as Escolas/Centros de Educação Infantil	Escolas	42
Manter alunos na Ed. Inf. e anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Alunos	6.500
Fornecer Merenda Escolar	Ref./Aluno	2.482.000
Gerenciar e manter o Centro de atendimento especializado CAES e CAEDV	Salas	02
Garantir o atendimento ao EJA fase I	Alunos	190
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	17
Atender as Multifuncionais	Salas	04
Construção de Salas de Aula nos CEMEIs	Salas	05
Construção de Centros de Educação Infantil	Centros	02
Construção de quadras de esporte nas escolas	Escolas	08
Manter e ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil	Centros	15
Manter e reformar os parques nas escolas municipais	Escolas	24
Construção de parques nas escolas municipais	Escolas	06
Adaptação e reforma de banheiros nas Escolas e Centros	Escolas /Centros	20
Biblioteca (espaço) Escolas	Salas	10
Promover Feira de Livros	Evento	01
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	09
Aquisição de veículo para merenda escolar	veiculo	01
Manutenção de sistema de alarme para Escolas e CEMEIs	Escolas /Centros	42
Manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CEMEIs	Linhas	42
Manutenção de Internet nas Escolas/CEMEIs	Linhas	42
Aquisição de carteiras escolares	Carteiras	300
Aquisição de móveis e equipamentos SEMED	Móveis /Equip	50
Ampliação e manutenção dos recursos do Fundo Rotativo das Escolas e Centros	Alunos	6.500
Capacitar Professores	Professores	640
Capacitar Funcionários	Servidores	160
Promover eventos educacionais	Eventos	05
Concurso Público	Concurso	01
Manter o serviço de psicologia educacional 120 hrs.	Horas	120
Contratação de Fonoaudiólogo 60hs	Horas	60
Cont. de estagiários	Estagiários	80
Ampliação de mais 20 hrs semanais do serviço de Pedagogo para as escolas com mais de 350 alunos	Escolas	03
Fornecer vales transporte para professores e funcionários	Pessoas	100
Transporte Gratuito para alunos da Ed.Inf. e Ens.Fund. e EJA	Vales	1.200
Projeto Tempo Integral e Programa Mais Educação	Projeto	07
Buscar parcerias para desenv. Campanhas na área de educação, saúde, esporte, trânsito, cultura	Projetos	03
Convênios com órgãos federais, estaduais e municipais	Convênio	20
Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação	Avaliação	01
Criar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
Capacitar membros de órgãos colegiados	Pessoas	130
Construção de refeitórios nas escolas	Refeitórios	03
Construção e reforma de refeitórios nos CEMEIs	Refeitórios	01
Veículo para Transporte Escolar	Veículo	01
Construção de salas de aula para as escolas	Salas	05
Proporcionar suporte físico, humano e financeiro para o Núcleo Tecnológico Municipal	NTM	01
Proporcionar suporte aos cursos de formação à distância para Professores, Funcionários e Conselheiros	Cursos	06
Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	6500
Manutenção do Sistema Educacional	Alunos	6500
Aquisição de veículo para SEMED – NOVO- Viagem	Carro	01
Instalação de linha telefônica	Linhas	03
Construção de Escolas	Escolas	02

ÓRGÃO – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS: 024 – ATENÇÃO À SAÚDE

AÇÃO: P – 1.019 – Construção UPA, Construção e Ampliação de Posto de Saúde

Indicador: População
Índice: Pessoas a serem atendidas

AÇÃO: A – 2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde
A – 2.026 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
A – 2.045 – Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária
A – 2.058 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde
A – 6.061 – Manutenção Servs.de Atendimento a Saúde da CÇA e Adolescente
A – 2071 – Manutenção da Atenção Básica
A – 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
A – 2074 – Manutenção Vigilância Epidemiológica

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos: Administrar os serviços de atenção básica no município, gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar os convênios referente a obras no setor de saúde

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2017
Participar do consorcio intermunicipal de saúde	Consórcio	01
Administrar convênios na área da saúde	Convênio	10
Adquirir ambulâncias	ambulância	05
Reforma de unidades de saúde do interior	posto	4
Disponibilizar procedimentos de enfermagem	procedimentos	261.000
Disponibilizar procedimentos odontológicos	procedimentos	52.000
Disponibilizar exames laboratoriais	exames	150.000
Disponibilizar consultas	consultas	130.000
Gerenciar áreas de Vigilância Sanitária	setor	01
Aquisição de veículos	veículo	08
Aquisição de material permanente	equipamentos	180
Educação permanente	unidades	30
Campanhas em Vigilância em saúde	campanha	20
Ações educativas em escolas – Programa Saúde na Escola	ações	80
Visitas domiciliares	domicílios	200.000
Consultas de enfermagem	Consultas	20.000
Ação coletiva de escovação dental supervisionada	ações	2.000
Bochechos com fluor	ações	1920
Ações e monitoramentos de grupos de hiperdia	Procedimentos	110
Ações e monitoramentos de grupos de tabagismo	Ações	16
Ações e monitoramento de grupos de gestantes	ações	80
Ações e monitoramentos de grupos de Saúde no Bairro, com Educador Físico do NASF	ações	480
Testagem Rápida para HIV, sífilis e hepatite B em gestantes	testes	1000
Realização de acompanhamento de pré-natal e referencia para parto	ações	800
Acompanhamento de todos os recém nascidos e realização de puericulturas até 2 anos	ações	800
Campanhas Educativas de intensificação a coleta do preventivo do colo do útero para mulheres de 25 a 64 anos	campanha	2
Campanha Educativa de intensificação à busca ativa de mulheres acima de 50 anos para realização de mamografias de rastreamento para prevenção do câncer de mama.	campanha	2

Campanha educativa para prevenção da Saúde do Homem – Agosto azul	campanha	2
Campanha educativa de prevenção ao HIV/Aids/DST	campanha	3
Campanha educativa de prevenção á Tuberculose/hanseníase	campanha	2
Ações de monitoramento do Núcleo de Prevenção ás Violências	Ações	120
Ações coletivas do NASF – Núcleo de Apoio á Saúde da Família	Ações	520
Ações da Academia da Saúde	Ações	820
Disponibilização de medicamentos pela assistência farmacêutica Básica	medicamento	240.000
Disponibilização de consultas do componente especializado conforme portaria 1101/2002	consulta	10.800
Realizações de transporte sanitário de pacientes	pacientes	22.800
Ações de prevenção e controle de vetores	Ações	150.000

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS: 012 – APOIO AO AGRICULTOR RURAL

AÇÃO: P – 1.014 – Construção de Poços Artesianos
Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 05

AÇÃO:
A – 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento
P - 1.025 – Construção/Conclusão Casa Familiar Rural

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 900

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; operacionalizar o matadouro municipal; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias no parque de exposições, manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2017
Construção de Poços artesianos	Poços	02
Apoiar cursos e treinamento em parceria com o SENAR	Cursos	05
Viabilizar inseminações artificiais para melhoramento do rebanho produtor de leite e corte	Animal	500
Repassar alevinos (peixes)	Animais	50.0000
Realizar transporte de calcário, fosfato e pó de basalto	Ton.	15.000
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	M2	300.000
Beneficiar prod. rural (proj. PRONAF ou substituto)	Produtor rural	180
Projeto Fruticultura – UVA	Produtor	30
Participações de produtores em feiras e exposições	Exposições	03
Manter parcerias com programas governamentais	Convênios	15
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Produtores	30
Apoiar o desenvolvimento florestal	Há	200
Apoiar agroindústrias	Agroindúst.	15
Incrementar o serviço de inspeção municipal	Serviço	01
Apoio às associações rurais	Entidades	17
Aquisição de veículo para atividades no meio rural	Veículo	02
Melhoria de patrulha mecanizada	Implem.	1
Convênio com a EMATER	Convênio	01
Beneficiar Produtor Rural familiar	Produtor	900
Projeto Melhoria da moradia do Produtor Rural/Construções Rurais – brita e areia	M3 Brita M3 Areia	600 600
Projeto Recuperação das Pastagens	Há	10
Projeto Bovinocultura de Leite	Produtor	30
Projeto Ovinocultura – Lã	Produtor	10
Projeto troca-troca de sementes de milho e feijão	Produtor	40
Projeto recuperação de solos	Há	200
Projeto compra direta	Entidades	69
Apoio para feira do peixe	Produtor	15
Apoio feira colonial	Produtor	30
Projeto regularização fundiária	Produtor	40
Projeto Implantação Frango de Corte	Produtor	20
Projeto Agrosilvipastoril	Produtor	20
Projeto aumento da renda familiar	Produtor	80
Implantação programa piscicultura	Programa	01

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMAS:
022 – APOIO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
029 – APOIO AO TURISMO

AÇÃO:
P – 1.015 – Obras de Infra-estrutura Industrial
P – 1.016 – Obras de Infra-estrutura Turística

Indicador: Indústrias a apoiar
Índice: Indústrias Existentes e a instalar

AÇÃO:
A – 2.028 – Manutenção Secretaria Mun. Indústria e Comércio
A – 2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Turismo

Indicador: População
Índice: inexistente

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor. Apoiar as ações do setor turístico da região e manter o Fundo Municipal de Turismo.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Apoio as agências de viagens e turismo da cidade, bem como guias e condutores de grupos de turismo locais	Agências	05
Elaboração de Lei para normatização da exploração turística no município	Lei	01
Apoio às associações, órgãos e instituições ligadas ao turismo	Instituições	05
Apoio na divulgação dos eventos e das potencialidades Turísticas	Projeto	15
Apoio e consolidação do Projeto "Parque Linear e Centro Cultural Porto União da Vitória" e área da Copel	Parques	02
Participação em congressos, workshop's e eventos turísticos	Eventos	15
Confecção de material informativo (folderes, cartilhas, panfletos, cartazes etc.)	Folderes Panfletos	150.000
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet etc.)	Publicidade Divulgação	50
Criação de acervo audiovisual do município (fotos, filmes, filmagens etc.)	Acervo	02
Elaboração e viabilização de projeto e construção de portais e ícones nos principais acessos da cidade	Portais	03
Projeto e execução de serviços para readequação de uso das instalações do Parque de Exposições	Projeto	01
Ampliação do Projeto Trilhas e Cachoeiras	Projeto	04
Treinamento e qualificação de recursos humanos necessários à atividade turística, através da oferta de cursos subsidiados ou financiados pelo Município, Estado, Governo Federal e/ou iniciativa privada	Cursos Palestras	20 20
Apoio à implantação de empreendimentos Turísticos, através da realização de serviços de infra-estrutura e pesquisas	Empreendimentos	05
Projetos de infra-estrutura e conservação de estradas, pátios e outros que se fizerem necessários para a implantação de novos empreendimentos Turísticos	Projetos	40
Apoio ao Projeto "Ecoturismo em União da Vitória", propiciando a criação de infra-estrutura p/ o turismo de aventura, turismo rural e turismo de contemplação, levando à conscientização Ambiental e ocasionando a conservação Do ecossistema	Projeto	10
Implementar o turismo histórico-cultural	Projeto	03
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo local, como Exposições, Salões, Festas, Feiras etc.	Eventos	30
Realizar novos estudos sobre as potencialidades turísticas do município	Estudos	01
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo	Conselho	01
Apoio e viabilização do Projeto "Caminho das Tropas"	Projeto	01
Viabilização junto ao Governo do Estado, do programa "Costa do Iguaçu"	Programa	01
Elaboração e apoio ao Projeto "Memorial do Contestado"	Projeto	01
Criação do Museu Histórico – Cultural e Étnico	Museu	01
Apoiar a implantação de indústria	Indústrias	60
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Indústrias	20
Aquisição de novas áreas para modernização, expansão e instalação de indústrias	M2	1.000.000
Concessão de áreas, prestação de serviços de infra-estrutura,	Áreas	60

conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio		
Apoio as empresas através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Empresas	100
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo, indústria e comércio locais	Eventos	20
Apoio às microempresas em geral, comércio e Mercado Informal	Empresas	30
Criação de um fundo rotativo para aquisição de máquinas e equipamentos para as microempresas	Fundo	01
Apoio às cooperativas de trabalho	Cooperativas	05
Apoio na divulgação das indústrias e comércio local	Campanha	20
Apoio e assistência em serviços de infra-estrutura, através de programa específico para empresas já existentes	Programas	20
Desenvolver ações no sentido de viabilizar e incentivar programas de microcrédito	Programa	01
Apoio às empresas através de cursos, participação em eventos como feiras e exposições em outras cidades, buscando aprendizado e divulgando o município	Eventos	30
Convênio com órgãos federais, municipais e estaduais	Convênio	10
Convenio com entidades	convenio	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar indústrias com contratação de horas-máquina	Obras	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar empreendimentos turísticos privados com contratação de horas máquina	Obras	01
Manutenção de barracas da Feira União das Artes	Feira	01
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupos	05
Revitalização de parques e praças e apoio na criação de novos parques	Obras	03
Aquisição de equipamento topográfico e acessórios software	Equipamentos	01
Aquisição de trator de esteira	Equipamentos	01
Aquisição de retro-escavadeira	Equipamentos	01
Ampliação do projeto Natal dos Sonhos	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura na área industrial	Projeto	01
Manutenção do Recanto do Artesanato Amadeu Bona	unidade	01
Implantação de infra-estrutura em atrativos turísticos	projeto	06

RGÃO – 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE -01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS:
014 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
015 – ASISTÊNCIA SOCIAL GERAL Á FAMÍLIA E AO IDOSO
036 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
037 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Indicador: População

AÇÃO: A – 2.030 – Manutenção Secretaria Mun. Assistência Social
A – 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social
A – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente
A – 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente
A – 2.049 – Manutenção CRAS
A – 2.050 – Manutenção CREAS
A – 2.051 – Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
A – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente em Acolhimento Institucional
A – 2.054 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
A – 2.055 – Manutenção da Conferência Municipal de Assistência Social
A – 2.057 – Benefícios Eventuais
A – 2.060 – Atendimento ao Idoso
A – 2.066 – Programa Família Acolhedora
A – 2067 – Programa Acessuas
P – 1024 – Construção/Conclusão CRAS

Objetivos

Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; atender a demanda de usuários diante das necessidades básicas; apoiar as famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho;
viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quant. 2017
Aquisição de veículo para CRAS	Veículos	01
Locação de imóvel para implantação uma unidade de CRAS	locação	01
Manutenção do quadro de funcionários para atender a equipe solicitada para CRAS e CREAS.	Manutenção	05
Atendimento ao idoso (Associação 3° Idade)	Famílias	500
Atendimento a famílias vulnerabilizadas	Famílias	7500
Inclusão Social do Portador de Necessidades Especiais	Famílias	50
Plantão Social	Famílias	2500
Encaminhamentos BPC	Pessoas	300
Atendimento emergencial	Pessoas	1000
Benefícios eventuais	Famílias	2500
Benefícios Circunstanciais	Pessoas	200
Desenvolvimento de comunidades	Famílias	2000
Apoio sócio familiar	Famílias	7.500
Manutenção Serviço de Apoio Famíliar	Famílias	200
Manutenção e Criação de Programas de Geração de Renda	Famílias	200
Manutenção Cursos CRAS	Famílias	1000
Capacitação de Recursos Humanos Conselheiros e Profissionais da Rede SUAS	Pessoas	100
Execução do Programa Bolsa Família	Famílias	6000
Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	Adolescentes	1000
Atendimento a Criança e adolescente acolhidos	Cça/Adol.	50
Projeto de Artes	Pessoas	200
Projeto de Dança (idoso)	Pessoas	200
Atendimento as mulheres vitimas de violência doméstica	Famílias	120
Atendimento com suplemento alimentar (emergencial)	Famílias	1200
Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Sexual e Doméstica.	Cça/Adol.	60
Aquisição e manutenção de equipamentos	Equipamentos	150
Apoio a criação de novos Conselhos	Conselhos	02
Manutenção do CRAS	Sede	02
Implementação de novos projetos sociais	Projetos	07
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Conselho	01
Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar	Veículo	01-
Auxílio a Calamidade Pública	Famílias	1000
Manutenção de Convênios (via FMAS)	Entidades	12
Apoio a Clube de Mães	Famílias	20
Reforma do CRAS	Construção	02
Construção Casa Abrigo	Construção	01
Ampliação do Centro de Convivência	Ampliação	01
Construção de Centros de Múltiplo Uso	Construção	01
Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Profissionaliz.	600
Atendimento a crianças de 0 a 06 anos nos CRAS	Criança	600
Manutenção programa Família Acolhedora	famílias	10
Locação imóvel p/Abrigo	ação	01
Manutenção Acolhimento Institucional	ação	01
Implementação/manutenção cozinha social	cozinha	01
Apoio cooperativas de trabalho	ações	02
Apoio/manutenção rede Socio Assistencial	ação	01
Manutenção Secretaria Executiva dos Conselhos	ação	01
Projeto de Música	pessoas	200
Aluguel Centro Produção 3ª idade	ação	01

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS:
A – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente
Indicador: população
A – 2.077 – Programa Proteção Animal
Indicador: Animais
A – 2.078 – Projeto Meio Ambiente
Indicador: População

Especificação	Unidades	Quantidade 2017
Promover a recuperação de áreas de matas ciliares e nascentes, por meio do Programa Municipal de Preservação de Nascentes	Prop.rural	80
Plantio de mudas arbóreas em áreas públicas municipais	Mudas	2.000
Promover evento de descarte de resíduos sólidos de difícil destinação	evento	01
Elaborar política Ambiental Municipal	norma	01
Elaborar Código Ambiental Municipal	norma	01
Colaborar c/preservação,conservação e recuperação M.A.	Ação	10
Promover ações de Educação Ambiental	ação	10
Exercer ação fiscalizadora das normas ambientais	ação	100
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos (lixo) orgânicos e não recicláveis no município.	Setor	01
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos recicláveis no município.	setor	01
Gerenciar programa de fornecimento de caçambas gratuitas p/pequeno gerador de entulho e resíduos vegetais	programa	01
Operacionalizar setor de licenciamento ambiental municipal	setor	01
Elaborar regulamentações e normas ambientais do municip.	norma	05
Elaborar projetos ambientais voltados azo licenciamento ambiental de obras públicas	projeto	10
Operacionalizar o viveiro de mudas municipal	setor	01
Gerenciar operacionalização dos serviços de varrição, roçada, capina, limpeza de sarjetas e pintura de guias em espaços públicos municipais	Setor	01

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMA – 004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
AÇÃO – 2.043 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal

Indicador: Servidores Municipais
Índice: Número de servidores

Objetivos

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes, custear benefícios de saúde.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Custear aposentadorias	Pessoa	350
Custear benefícios de saúde	Pessoa	90
Custear pensionistas	Pessoa	90
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	02
Atualizar Legislação do Fundo de Previdência	Legislação	03
Firmar contrato com entidades previdenciárias/Compensação Financeira	Contrato	01
Capacitação de Funcionários	Pessoas	09
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/equip	15
Prestação de conta	Contas	02
Realização de Palestras/Explanações	Eventos	03

ÓRGÃO – 13 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA

PROGRAMA – 27 – ENSINO DE GRADUAÇÃO

Indicador: Universitários
Índice: N. Universitários

AÇÃO – 2.042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM U.VITÓRIA

Objetivos

Manter, atualizar e aperfeiçoar os cursos de graduação da Fundação ofertando vagas nos cursos existentes atualmente em número de dezoito e criando novos cursos, bem como aumentar as instalações físicas existentes e equipando laboratórios, ofertando cursos de aperfeiçoamento ao corpo docente de funcionários, melhorando em conseqüência a qualidade do Ensino Superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Manutenção de cursos (aproximadamente 2.000 estudantes)	Cursos	20
Criação de novos cursos	Cursos	03
Ofertar de cursos de Pós-Graduação aos servidores, estudantes e comunidade promovidos pela própria instituição ou com outras Instituições de Ensino	Cursos	10
Oferta de cursos de Mestrado e/ou Doutorado promovidos pela própria Instituição ou com outras Instituições de Ensino	Cursos	01
Ampliação das Instalações Físicas do Centro Universitário em União da Vitória	M2	4.000
Ampliação das instalações do Campus do Centro Universitário em São Mateus do Sul	M2	1.000
Aquisição de veículos	Veículo	02

ÓRGÃO – 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROGRAMA - 28 – ESPORTE E LAZER

Ação – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Proj – 1004 – Construção/Ampliação de Áreas Esportivas e de Lazer

Indicador: Escolas e Clubes Amadores
Índice: Atletas Amadores

Objetivos
Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Participar dos jogos Regionais e Estaduais	Jogos	04
Implantar Cancha de bocha	cancha	01
Implantar pista oficial de atletismo	pista	01
Melhorar iluminação em Estádio e campos de futebol	espaços	06
Participar dos jogos abertos do Paraná	Jogos	02
Apoiar as ligas amadoras de xadrez, ciclismo, moto clube, futebol de campo, futebol de salão, basquete, bocha, tênis de campo, vôlei, atletismo, skate e demais esportes	Ligas	15
Incentivo a prática de esportes no meio rural e urbano	Jogos	32
Realização de campeonatos esportivos para todas as faixas etárias de ambos os Sexos	Jogos	48
Apoio a prática esportiva aos deficientes físicos	Jogos	10
Incentivo a esportes náuticos no Rio Iguaçu	Esportes Náuticos	03
Implementar espaços adequados a prática de esportes	Praças	10
Realizar convênios com entidades para implantação de locais de lazer bem como para suas realizações	Locais	10
Desenvolvimento de cursos básicos de aperfeiçoamento e práticas em atividades esportivas	Cursos	10
Contratação De profissionais para execução e auxílio de práticas esportivas	Profissionais	20
Aquisição de veículo utilitário	Veículo	02
Apoio a reforma de estádios e campos de futebol	Estádios	06
Oferecer condições de funcionamento da secretaria Municipal de Esportes.	secretaria	01
Manutenção de áreas de Lazer	Praças	14

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 23 – CULTURA

AÇÃO – 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Trabalhar com a comunidade como um todo, envolvendo pessoas de diferentes idades nas diversas modalidades artísticas culturais promovidas e apoiadas, resgatando a memória, bem como favorecer a criação de espaços específicos para tal. Contratar professores para cursos especiais de arte, realizar cursos de teatro, pintura, fotografia, cinema, música, dança contemporânea, clássica e folclórica, realizar festivais, mostras, concursos e exposições visando descobrir e incentivar valores locais e da região, assim como promover o intercâmbio entre artistas de todo o estado. Promover a criação de grupos de teatro para a 3.ª idade, universitário e infantil, a criação de

um Coral Infantil Municipal, a criação de grupos de dança contemporânea, incentivo e apoio à feira municipal do livro, a criação do Memorial de União da Vitória, a criação de uma Biblioteca móvel para deslocar-se aos bairros. Apoiar a instalação dos museus Erich Will, Teixeira Soares, Amazonas Marcondes e Casa da Memória Júlia Amazonas num Memorial de União da Vitória, implantação e manutenção de programa de incentivo à leitura, a ser desenvolvido nas escolas municipais, incentivo a trabalhos desenvolvidos no Arquivo Municipal, como por exemplo, a catalogação de documentos, eventos que incentivem as manifestações culturais junto a todos os segmentos da sociedade. Facilitar o acesso dos deficientes aos espaços públicos e também nos eventos neles promovidos. Melhorar a Biblioteca Municipal com a aquisição de computadores, livros e estantes; promover a contínua reposição dos equipamentos de som e luz do Cine Teatro Luz, bem como restaurar o projetor lá existente, além de implantar também o sistema surround de som; adquirir novos instrumentos para a Banda Municipal Emílio Taboada Dias; promover programas de incentivo ao aprendizado musical. Adquirir veículo próprio.
Implementação de um Teatro de Bolso, na antiga edificação pertencente a RFFSA e que hoje pertence ao município, onde funcionava a oficina de carpintaria, o telégrafo e a serraria da RFFSA, com aquisição de todos os urdimentos necessários ao funcionamento de um teatro, em parceria com doadores.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Contratação de professores para cursos de dança clássica, contemporânea e folclórica.	Professor	03
Contratação de profs. para curso de canto	Professor	02
Contratação de profs. p/ curso de pintura	Professor	02
Contratação de prof. p/ curso de teatro	Professor	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro para 3ª idade	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro infantil e universitário	Grupo	02
Criação e manutenção de grupo de coral infantil	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de dança contemporânea	Grupos	01
Criação e manutenção de biblioteca móvel para os bairros	Biblioteca	01
Criação e manutenção do Memorial de União da Vitória	Memorial	01
Criação e manutenção do Teatro de Bolso Municipal	Teatro de Bolso	01
Implantação do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Manutenção do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Implantação e manutenção dos programas Primeira Audição e Estação da Música	Programa	02
Implantação e manutenção do Projeto Clube do Livro	Projeto	01
Criação e Manutenção do Festival Gastronômico de União da Vitória	Evento	01
Criação e Manutenção do Festival Regional de Cinema	Evento	01
Eventos a apoiar	Eventos	20
Promover feiras municipais	Feiras	02
Promover concursos	Concursos	02
Restaurar fotos	Fotos	200
Restaurar documentos	Documentos	200
Adquirir livros para a biblioteca	Livros	100
Assinaturas de revistas e jornais	Revistas/ Jornais	06
Adquirir instrumentos para Banda Municipal	Instrumentos	-
Adquirir veículo próprio	Veículo	-
Implantação de Plano de Cargos e Salários	Plano	01
Manutenção do Prédio do Cine Teatro Luz e do prédio denominado Estação União, onde funcionam: auditório municipal, a Galeria de Arte Erich Herbert Will, a Biblioteca Pública José de Alencar e o Arquivo Histórico Municipal.	Prédio	02

ÓRGÃO – 16 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
UNIDADE – 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

PROGRAMA: 032 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

AÇÃO:
A - 2.040 – Manutenção do Gabinete do Presidente
A - 2.041– Manutenção do Depto. de Assistência a Saúde

Indicador: Servidores
Índice: 100% dos servidores filiados

Objetivos

Desenvolver ações de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, proporcionando atendimento de clínica geral e de clínica especializada a nível ambulatorial e hospitalar, realizar exames laboratoriais, radiológicos e outros com fins de diagnose.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Informatização dos Setores	Setores	04
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	Equipamento	02
Aquisição, aluguel e manutenção de software para gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento da saúde.	Software	02
Reforma da Sede do Instituto	Sede	01
Contratação/Manutenção do quadro de pessoal	Pessoas	05
Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios com fins de diagnose dentro e fora do domicílio.	Entidades	10
Promover atendimento médico (consultas) Clínica Geral	Pessoas	3000
Consultas Diversas especialidades	Pessoas	15400
Exames laboratoriais / radiológicos e outros com fins de diagnose	Pessoas	30800
Fisioterapias	Sessões	9500
Fonoaudiologia	Sessões	1180
Psicologia	Sessões	5500
Internamentos	Pessoas	1.200
Médico Auxiliar	Médico	
Terceirização de Serviços – Técnico Especializado	Empresa	04
Revisão da Legislação	Leis	01

ÓRGÃO – 18 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
PROGRAMA: 021 – HABITAÇÃO
AÇÃO:
A – 2.038 - MANUT. DA CIA MUN. DE HABITAÇÃO
P – 1.031 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Indicador: População
Índice: déficit populacional

Objetivos: Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento. Vender e/ou doar terrenos com vistas a promover a implantação de conjuntos residenciais, operacionalizar projetos de pavimentação de vias.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Manutenção da Cia de Desenvolvimento da habitação	Companhia	01
Administrar terrenos do município	Terrenos	50
Firmar convênios para construção de casas	Convênios	03
Construção de casas através de convênios	Moradias	1250
Desenvolver projetos de moradia	Projetos	03
Regularizar áreas	Áreas	12
Desapropriação de terrenos em áreas de risco	Terrenos	625
Permuta terrenos em área de risco	Terrenos	625
Gerenciamento/aplicação recursos de convênios	Rec.convênios	05
Operacionalizar processo de pavimentação de vias	vias	20

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA: 07 – VIAS URBANAS
AÇÃO :A – 2.080 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
Indicador: Vias
Índice: déficit

Objetivos: Desenvolver e executar projetos de fiscalização e sinalização viária e de transito.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2017
Manutenção da Secretaria	secretaria	01
Administrar/operacionalizar sistema de sinaliz.de transito	sistema	01

Criação Escola de Transito	escola	01
Recuar faixas de pedestres (10 metros)localizadas nos entroncamentos p/maior segurança e bem estar da população	faixas	50
Transformar principais vias públicas em mão única	vias	50
Melhorar os trevos do município	trevos	10
Viabilizar mão inglesa na Av. Manoel Ribas c/a Carlos Cav.	via	01

União da Vitória, 12 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D4D4C91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 602/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal Senhora **GESSI SANTOS**, portadora do CPF nº 607.685.259-34, como **RESPONSÁVEL pela OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9494860E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 607/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal Senhora **GESSI SANTOS**, portadora do CPF nº 607. 685. 259 - 34, como **RESPONSÁVEL pela OUVIDORIA GERAL**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D270547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 097/2016

A Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 03/2016, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Presencial nº 045/2016 – Processo n.º 097/2016, destinado à AQUISIÇÃO DE MUDAS DE DIVERSAS ESPÉCIES DE ÁRVORES E CAIXAS DE CONCRETO VAZADAS DESTINADAS À APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital **(Item n.º 9 – Apresentação da Documentação de Habilitação – Envelope "N.º 02")** e consequente **PRORROGAÇÃO** da sessão de disputa para o dia **29/07/2016 às 14h00min**. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br*** ou, ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (42) 3521-1237 ou através do Email: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.***
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 13 de julho de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EA676665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 47/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 99/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **28/07/2016**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 12 de julho de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B2EDC34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 103/2016

OBJETO: Eventual fornecimento de forma parcelada de pedra bica corrida limpa, pedra 4-A, pedra britada nº 2, brita graduada, brita ¾, brita nº 0, pó de brita e rachão 4" ½ , conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 04 de agosto de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 13 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AFE54B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 010/2016 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3907/2015 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 010/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 3907/2015
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova
Processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado à celebração dos convênios nº 801911/2014 – SEGUNDO TEMPO e nº 801912/2014 - VIDA SAUDÁVEL.
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislação em vigor, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária dos cargos previstos no item 4 deste edital.

1 - DO OBJETO
1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Educação Esporte e Lazer, para atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, no Município de Balsa Nova, por tempo determinado, conforme estabelecido nos convênios supracitados.
1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do Programa Segundo Tempo e Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de educação, esporte e lazer, voltadas as crianças e adolescentes, na faixa etária entre 07 a 17 anos, com o objetivo de oportunizar as questões em relação à democratização e o acesso à prática das atividades educacionais, esportivas, e questões que demandam a vulnerabilidade social - inclusão, diversidade e cidadania.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO
2.1. Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação temporária, os profissionais que atendam às exigências editalícias de acordo com o cargo, e que fornecendo toda a documentação exigida neste edital.
2.2. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional da área em participar da seleção, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Balsa Nova, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, e nas Diretrizes dos Programas Segundo Tempo e Vida Saudável, bem como aos atos normativos e demais legislação em vigor.
2.4. Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise da documentação exigida no item 5 e seus subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Balsa Nova, através da Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo e da Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação, inclusive curricular.
2.5. A quantidade de vagas está prevista no item 4 do presente edital, sendo que o limite de vagas para o processo seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos limites estabelecidos pelos Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

4 – DAS VAGAS
4.1 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Segundo Tempo sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	-	02	Coordenador Pedagógico	Graduado no Curso de Educação Física.
02	01	04	Monitor de esporte	Acadêmico devidamente matriculado no curso de Educação Física ou Esporte.
03	02	04	Coordenador de Núcleo	Graduado no Curso de Educação Física, Pedagogia, serviço social ou outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.

4.2 O processo seletivo visa suprir as necessidades do convênio Vida Saudável sendo:

Item	Número de Vagas	Reserva	Cargo	Requisitos mínimos
01	01	06	Agente Social	Graduado ou Cursando Superior de Educação Física, Pedagogia, outro curso na área de Educação, Cultura e Lazer.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS
5.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:
5.1.1. Para profissionais pessoas físicas:
I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior em Educação Física reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em Educação Física. Diploma de Nível Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC para os profissionais que disputarão as vagas para graduados em serviços sociais. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados em Educação Física e Serviço Social;
IV. Declaração de que esteja cursando graduação em educação física, exclusivo para o cargo de monitor de esporte e lazer;
V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;
VI. Comprovante de Endereço;
VII. Declaração se exerce ou não função pública (Vide anexo III);
VII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
VIII. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
IX. Certidão Negativa da Receita Federal;
X. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
XI. Currículo;
XII. Comprovação dos Títulos – item 7 do edital, caso tenha declarado.
5.2. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados enumerados e, de preferência, encadernados.
5.3. Os documentos relativos ao processo seletivo deverão ser apresentados por qualquer processo de cópias autenticadas, a Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura, no endereço: Av. Brasil, n 665, Balsa Nova PR.
5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas.

6 - DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

6.1. Os profissionais prestadores de serviços interessados a se inscrever no Processo Seletivo deverão entregar pessoalmente (ou mediante procuração com reconhecimento de firma) a documentação exigida na data estabelecida entre os dias 13/07/2016 até 27/07/2016. No horário compreendido entre 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, 665, Balsa Nova - PR – Telefone (41)3636-8000.
6.2. A Comissão Multiprofissional de Avaliação da documentação se reunirá após vencido o período de inscrição e avaliará documentação, currículo, títulos apresentados pelos inscritos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.
6.3. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.
6.4. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

7 – DO PROCESSO SELETIVO E DA PONTUAÇÃO

7.1. A classificação do candidato dar-se-á através da análise de currículos. Para a análise de currículo será observado os seguintes documentos/títulos:

Documentos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	10,0	10,0
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado	5,0	5,0
Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas)	3,0	3,0
Curso superior *Válido somente para o cargo de monitores.	2,0	2,0
Declaração de experiência profissional (por no mínimo 01(um) ano de efetivo serviço). A nota 1,0 por cada ano poderá chegar ao máximo de 05 pontos.	1,0	5,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 30hs) na área de Educação Física ou Serviço Social. A nota 0,5 por cada curso de no mínimo de 30hs, o total de cursos poderá chegar ao máximo de 02 pontos.	0,5	2,0

7.2. Somente serão aceitas as fotocópias autenticadas dos documentos.
7.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.
7.4. O Currículo deve estar acompanhado das cópias autenticadas, devidamente enumeradas, de preferência encadernadas para avaliação da Comissão Multiprofissional. A Comissão poderá solicitar documentação original durante a avaliação da documentação.
7.5. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbada e assinada, não serão aceitas declaração de cursando.
7.6. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas CTPS e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada a mesma na ficha de inscrição (anexo II) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.
8.2. A classificação final do candidato se dará pela Comissão designada que avaliará a documentação e o currículo e fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos.
8.3. Em caso de empate será decidido pelo critério da idade, classificando-se o candidato mais idoso.

9 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

9.1. O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela dos Convênios do Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 801911/2014 e 801912/2014, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município, através de convênio firmado com o Ministério do Esporte. (Valores disponíveis na página do MINISTÉRIO DO ESPORTE programa Segundo Tempo e programa Vida Saudável, conforme consta no Anexo 01 do presente edital.
9.2. Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea “a” e “b”, sendo vedadas outras formas de acúmulo de cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, e podendo ser alterado em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vinculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério.

12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital.

Balsa Nova, 02 de maio de 2016.

LUCILENE COLTRO
Presidente
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

GRAZIELE BATHKE
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

VIVIANE MILLIORIN
Comissão Especial de Realização dos Processos Seletivos Simplificados dos Programas Vida Saudável e Segundo Tempo

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.
DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R$)
Coordenador Pedagógico	40 Hrs	11 Meses	2.400,00
Monitor de Esporte	20 Hrs	11 Meses	750,00
Coordenador Núcleo	20 Hrs	11 Meses	1.200,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.
COORDENADOR PEDAGÓGICO: CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS
Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.
Qualificação: Formação superior da área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.
Atribuições:
* Dialogar constantemente com o coordenador-geral do convênio;
* Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
* Organizar e coordenar o grupo gestor;
* Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
* Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
* Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
* Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais.
* Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
* Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);
* Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;
* Elaborar conjuntamente com o coordenador geral, os relatórios de execução do convênio;
* Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do convênio ou termo de cooperação.
MONITORES (Acadêmicos) DE ESPORTE E LAZER: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Qualificação: estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou Esporte, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso
Atribuições:
Atua como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo – 20h/semanais.
Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.
COORDENADOR DE NÚCLEO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS
O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos monitores de esporte, às atividades desenvolvidas, à participação dos beneficiários nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço.
Qualificação: Formação superior da área de Educação Física ou Esporte.
Qualificação: Educação Física, Esporte e/ou Lazer, com experiência em organização, condução e desenvolvimento das atividades esportivas no núcleo.
Atribuições:
* Estar em constante contato com o Coordenador Pedagógico
* Coordenar todas as atividades sistemáticas e assistemáticas do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
* Desenvolver as atividades sistemáticas com os beneficiados, juntamente com os monitores de esporte, de acordo com as diretrizes do Programa, seguindo o planejamento pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
* Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
* Planejar a grade horária dos monitores, prevendo: 18 horas semanais de atividades sistemáticas; 02 horas para planejamento, estudos e reuniões e atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
* Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos monitores do esporte;

* Promover e participar das reuniões semanais com os monitores e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;

* Encaminhar, nos casos de convênios com menos de 20 núcleos, ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
* Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral e pedagógico;
Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

Cargo	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R$)
Agente Social	20 Hrs	10 Meses	750,00

*Estes valores são os valores brutos dos quais serão descontados os encargos trabalhistas.
AGENTES SOCIAIS DE LAZER E ESPORTE RECREATIVO: CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.
Observação: pode ser autorizada carga horária de 40h semanais, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.
Os agentes sociais é que fazem o Vida Saudável acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Por se tratar de um grupo diferenciado, os agentes sociais selecionados devem ter conhecimento sobre o processo de envelhecimento e experiência suficiente sobre as atividades que serão desenvolvidas com os participantes.
Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de 18 preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao processo de envelhecimento e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.
Recomenda-se que aqueles agentes que atuarão diretamente com as atividades físico-esportivas sejam professores e/ou estudantes de Educação Física, ou orientados por um deles.
Qualificação: Os agentes sociais selecionados devem:
Qualificação: ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão. Sugere-se que aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas sejam estudantes ou professores de educação física, ou orientados por um deles. É imprescindível o envolvimento de lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas.
Podem ser agentes: professores de educação física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente com a execução do programa.
Atribuições:
Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.
Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

ANEXO II – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO:
PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE ____DO PROGRAMA_____.
Inscrição nº
Nome do candidato_____ filho(a) de_____, e de _____natural de,
_____, nascido(a) em __/_ /__, portador (a) da cédula de identidade RG n°. _____, expedida por _____, domiciliado(a) na _____, Bairro_____ , idade _____, Estado ____, CEP _____ , telefone fixo com DDD n°. ____ , telefone celular com DDD n° ____ , email ___ , aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer sua inscrição onde concorrerei a no Processo Seletivo para _____, COM CARGA HORÁRIA DE ___, DO PROGRAMA _____.

Pede deferimento.

Aos _____de ____ de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO:
(Nome do Candidato)....., CPF nº ....., residente e domiciliada à ..... (endereço completo), declara, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.
Se exercer função pública. (nome da instituição)..... horário e dias que trabalha).....
Declara conhecer o edital de Chamamento Público n° 002/2016 e seus anexos.

Balsa Nova, ___de___de 2016.

_____
NOME DO CANDIDATO(A)

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F67112D

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 069/2015

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO**

COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68, **ENGERAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.415.193/0001-41, com sede a Rua Francisco Xavier de Almeida Garrett, 2.353 - CEP: 83601-230 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **NELSON DE LARA SARNESKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.404.979-80, **HONORIO SOARES PACHECO ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 063.250.959-79, **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khoury, 101 Esq. R. Dom Pedro II R - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **JOSÉ ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 544.975.909-68 e **VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a Rua XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO** , inscrito no CPF/MF sob Nº.018.219.809- 05, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2517/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 069/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	6	3520	**Adesivo -** Em material plástico para cano de água fria, embalagem com 75 gramas do produto, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante, indústria brasileira e com garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	77,00	2,75	211,75
1	17	1190	**Bota de Borracha** - Material em pvc, com forro, cano longo, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44.	Vulcabras	Prs	100,00	33,40	3.340,00
1	54	85	**Fita Crepe –** Comum medindo 24 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência. acondicionada conforme exigências sanitárias.	Eurocell	Un	131,00	2,95	386,45
1	55	85	**Fita Crepe -** Comum, medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao anuseio embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência acondicionada conforme exigências sanitárias.	Eurocell	Un	144,00	2,55	367,20
1	68	2912	**Lápis para Carpinteiro -** Com identificação do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Brasfort	Un	44,00	1,00	44,00
1	69	2638	**Lixa -** Para massa 120 ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros, peso: 0,9kg, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, na cor vermelha com certificação do inmetro.	Tatu	Un	350,00	0,40	140,00
1	126	1861	**Rolo de Lã –** Carneiro com cabo 9cm com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	Un	98,00	4,10	401,80
1	127	3375	**Rolo de Pintura -** Rolo de lã antigota em material plástico (pvc), medida 23 cm.	Roma	Un	114,00	6,30	718,20
1	129	1037	**Sifão -** Para tanque e pia medida 1 1/2x2", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	140,00	3,90	546,00
1	135	403	**TE -** Pvc soldável p/esgoto predial 100mm.	Plastilit	Un	75,00	5,40	405,00
1	151	1012	**Torneira 3/4" -** Tipo simples, material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Durim	Un	106,00	4,90	519,40
TOTAL								**7.079,80**

ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3374	**Abraçadeira -** Abraçadeira c/parafuso diam=1 1/2".	Sofix	Un.	360,00	1,20	432,00
1	2	410	**Aço CA-50 -** Nas seguintes medidas: bitola 5/16" (8mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraco	Brr	104,00	14,90	1.549,60
1	3	410	**Aço CA-50 -** Nas seguintes medidas: bitola 1/4" (6,35mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraço	Brr	119,00	9,40	1.118,60
1	4	410	**Aço CA-50 -** Nas seguintes medidas: bitola 3/8" (10mm), em forma de barra contendo 12,0 metros.	Votoraço	Brr	94,00	19,90	1.870,60
1	39	1327	**Cone -** Para sinalização de trânsito em pvc altura 75 cm, base 40x40cm na cor laranja com faixas branca refletiva conforme nbr 15071.	Worker	Un	95,00	38,80	3.686,00
1	40	310	**Conector -** Terminal para iluminaria de lâmpada fluorescente tipo tubular40 w, embalada individualmente, com dados do fabricante garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	77,00	1,05	80,85
1	41	3380	**Corrente -** Para cadeado 3/16".	São Rafael	M	32,00	5,80	185,60
1	56	27	**Fita Isolante -** Nas medidas 19,00 mm x 20,00 m, na cor preta, de primeira linha, embalada com identificação do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Enerbras	Un	233,00	3,04	708,32
1	64	1001	**Lâmpada 40 W -** Fluorescente do tipo tubular, branca, potência de 40 w, embalada individualmente, com identificação do fabricante e com vida útil média de 12.000 horas.	Empalux	Un	395,00	2,46	971,70
1	75	33	**Luva -** Correr pvc soldável p/esgoto predial 50mm.	Amanco	Un	33,00	2,99	98,67
1	81	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (20a).	Enerbras	Un	26,00	7,32	190,32
1	85	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (16 a).	Enerbras	Un	26,00	5,99	155,74
1	86	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (10 a).	Enerbras	Un	26,00	19,70	512,20
1	91	3865	**Piso Cerâmico -** Antiderrapante.	Artec	M²	500,00	12,80	6.400,00
1	99	2123	**Porta de Aço -** Canelada alt:215cm / lag: 88cm.	Mrg	Un	14,00	170,00	2.380,00
1	101	421	**Prego -** Polido 18x36 com cabela produto de primeira qualidade.	Belgo	Kg	32,00	5,00	160,00
1	121	992	**Resistência 110 V -** Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	119,00	6,90	821,10
1	122	993	**Resistência 220 V -** Para chuveiro elétrico, potência mínima 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	98,00	6,65	651,70
1	131	545	**Tábua -** De pinheiro: 1x12" com 3,00 m de comprimento.	Kitel	Un	255,00	24,90	6.349,50

1	146	1859	**Tinta Látex -** Acrílica, cor azul, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano com certificação abrafati.	Glasurit	Lta	65,00	124,00	8.060,00
1	148	1859	**Tinta Látex -** Acrílica, cor vermelha, balde 18 litros, premium com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano. com certificação abrafati.	Glasurit	Lta	59,00	137,90	8.136,10
TOTAL								**44.518,60**

HONORIO SOARES PACHECO ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	11	2870	**Argamassa -** Ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Fortflex	Kg	518,00	5,50	2.849,00
1	13	1123	**Bandeja de Pintura -** Confeccionado em material plástico (PVC), medida 23 cm.	Roma	Un	135,00	2,90	391,50
1	15	1032	**Bolsa de Vedação -** 40 mm emborrachada 40 mm para vaso sanitário, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	Un	125,00	2,20	275,00
1	16	2886	**Borracha de Vedação -** Para torneira 3/4" em metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Luconi	Un	203,00	2,20	446,60
1	18	2365	**Botina -** Material em courino, com forro, cor preta, tamanhos compreendidos entre 38 à 44, embalada individualmente, com dados do fabricante.	São Crispim	Prs	89,00	26,00	2.314,00
1	19	1064	**Bucha e Parafuso (Nº 6)**	Ciser	Un	1.270,00	0,18	228,60
1	20	2885	**Cabo -** Rolo de pintura: cabo em material plástico (PVC) e suporte para rolo de lã, medida 23 cm.	Roma	Un	71,00	3,40	241,40
1	21	309	**Cabo de Alumínio -** Quadriplex trifásico 25mm, unidade de fornecimento mts.	Corfio	M	600,00	8,80	5.280,00
1	23	1068	**Cadeado -** Em latão maciço, haste reforçada, tamanho 40 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Stam	Un	95,00	12,50	1.187,50
1	28	3379	**Canaleta -** Para sobrepor 20x10x2100 mm, sistema x, material termoplástico auto extinguível, com identificação do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Enerbras	Un	124,00	2,60	322,40
1	31	1150	**Carrinho de Mão -** Conjunto (estrutura, acessórios e aro) confeccionados em aço galvanizado, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte e capacidade mínima da caçamba de 60 litros.	Eccofer	Un	38,00	65,00	2.470,00
1	36	667	**Condutor de Cobre -** Isolamento termoplástico 750 v # 2,5 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	2.425,00	0,60	1.455,00
1	37	667	**Condutor de Cobre -** Isolamento termoplástico 750 v # 6,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	1.505,00	1,60	2.408,00
1	38	667	**Condutor de Cobre -** Isolamento termoplástico 750 v # 4,0 mm2, na cor preta, rolo com 100 m, embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, e garantia mínima de 06 (seis) meses.	Conduspar	M	2.405,00	1,10	2.645,50
1	42	3732	**Cruzeta -** De concreto retangular 90x115x1.900mm.	Sidral	Un	12,00	72,00	864,00
1	47	344	**Eletroduto -** PVC flexível corrugado 25mm tipo tigreflex ou similar, (rolo 100mts).	Lealp	M	156,00	1,10	171,60
1	48	1038	**Engate -** Flexível: em material plástico de 1/2" - 40cm, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	162,00	2,10	340,20
1	50	1027	**Espude 40 Mm -** Para vaso sanitário, de borracha, de primeira linha, embalado com dados do fabricante e com garantia mínima de 6 meses.	Durin	Un	105,00	2,55	267,75
1	53	85	**Fita Crepe -** Comum, medindo 48mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. embalada involucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência. acondicionada conforme exigências sanitárias.	Adere	Un	88,00	5,80	510,40
1	58	1167	**Fita Zebrada -** Com faixas transversais impressas em amarelo e preto, alta conformabilidade, boa resistência química e à abrasão com 7cm de largura e 100 m de comprimento.	Vonder	M	70,00	8,40	588,00
1	61	394	**Joelho -** Curva PVC branco p/esgoto diam. 100mm tigre ou similar.	Krona	Un	123,00	2,00	246,00
1	65	357	**Lâmpada a Vapor Metálico -** 400w, 220v, base e-40, bulbo formato tubular, acabamento revestido. fluxo luminoso maior ou equivalente a 50.000 lumens, média de 12.000.	Golden	Un	50,00	38,99	1.949,50
1	67	1872	**Lâmpada Eletrônica -** 25w: fluorecente compacta, eletrônica, potência de 25w, tensão de 27v, base e-27 bulbo triplo formato "u" luz cor branca, embalada individualmente, fabricação nacional e prazo de validade mínima de 1 ano.	Avant	Un	140,00	9,00	1.260,00
1	70	2638	**Lixa -** Para massa 150 ideal para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros, peso: 0,110kg, dimensões aproximadas: 225 x 275 mm, na cor vermelha com certificação do Inmetro.	Carborundun	Un	310,00	0,39	120,90
1	71	3837	**Lona Plástica (Preta) -** Na cor preta, impermeável, nas seguintes medidas 10 x 6 metros, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Lonax	Un	141,00	17,40	2.453,40
1	74	33	**Luva -** Correr PVC soldável p/água fria predial 25mm.	Krona	Un	33,00	3,90	128,70
1	89	3843	**Padrão de Entrada -** Sem poste, para medição de energia trifásica, deve estar rigorosamente de acordo com as normas da Copel, composto por: cabo de cobre extra flexível 50mm² (três fases e um neutro), 1 caixa "I", 1 caica "t", 1 disjuntor tripolar 125a, chave seccionadora tripolar 250a com fusível nh "seco", eletroduto galvanizado 50mm² (1 1/2") para entrada e saída com curvas, cabeçotes, buchas, luvas e arruelas, fitas de aço com fecho para fixação dos eletrodutos, braquete pesado com roldana, parafuso, porca e arruela, aterramento com condutor 16mm² protegido por eletroduto de 20mm² (1/2"), haste de aterramento cobreada com conector 2,4m, e caixa de inspeção de aterramento para haste, massa de calafetar padrão de entrada 4, sem o poste.	Pr	Cj	2,00	1.260,00	2.520,00
1	92	3387	**Plafon Spot -** PVC com soquete de porcelana potência máxima 100w soquete e 27.	Nylux	Un	135,00	3,40	459,00
1	95	2271	**Porta -** Madeira compensada lisa para cera ou verniz 80x210x3,5cm.	Salete	Un	49,00	49,90	2.445,10
1	98	2271	**Porta -** Canelada alt: 215cm / larg:88cm.	Salete	Un	10,00	162,00	1.620,00
1	100	363	**Poste de Concreto -** Duplo "t" 200 dan 9,00 metros.	Sideral	Un	12,00	420,00	5.040,00
1	102	421	**Prego -** Telheiro galvanizado, 18x27 com cabeça e borracha de vedação.	Imprel	Kg	45,00	9,00	405,00
1	105	420	**Prego 17 X 27 -** Polido 17x27 com cabeça produto de primeira linha.	Imprel	Kg	55,00	5,00	275,00
1	107	1007	**Reator -** Externo para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência mínima de 0,92, sem base para relê, com cabo de rede 1,20mts, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Rcg	Un	50,00	83,00	4.150,00
1	108	1007	**Reator -** Externo sem base para fotocélula- para lâmpada a vapor de sódio/metálico 400w, 220v, 60hz, fator de potência mínimo de 0,92, com base para relê com cabo de rede com 1,20 m, cabo para lâmpada de 50cm, homologado pela Copel.	Decorlux	Un	194,00	19,01	3.687,94
1	115	380	**Registro Esfera -** Em material de PVC, soldável 3/4", de primeira linha, embalado individualmente, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	34,00	7,40	251,60
1	117	3731	**Reparo -** Válvula de descarga, marca hidra de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Hydra	Un	71,00	25,50	1.810,50
1	125	1861	**Rolo de Lã -** De carneiro com cabo 18cm com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Roma	Un	104,00	9,30	967,20
1	128	2872	**Sarrafo de Pinheiro -** 0,5 x 2" com 3,00 m de comprimento com corte aparelhada e acabamento lixado.	Sj	Un	135,00	1,80	243,00
1	133	1073	**Tambor para Fechadura -** Do tipo simples, de metal, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Stam	Un	97,00	11,00	1.067,00
1	141	2110	**Tinta Esmalte -** A base de água, premium, acabamento brilhante, para pintura de superfícies em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, PVC e alvenaria (repintura barra lisa), superfícies internas e externas, cor branco neve, lata com 3,6 litros	Eucatex	Lta	61,00	62,50	3.812,50

1	143	1859	**Tinta Látex -** PVA marrom claro, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação abrafati.	Eucatex	Lta	92,00	139,00	12.788,00
1	147	1859	**Tinta Látex -** Acrílica, cor branca, balde 18 litros, premium com dados do fabricante, indústria e com garantia mínima de 1 ano com certificação abrafati.	Eucatex	Lta	104,00	117,00	12.168,00
1	149	2273	**Tomada -** Do tipo universal 2p+t - 16a 250v, 2 x 4", com espelho, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	Un	131,00	4,99	653,69
1	152	1012	**Torneira 3/4" -** Tipo cromada, para lavatório, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Leão	Un	88,00	22,50	1.980,00
1	158	1035	**Vedação -** Para saída de vaso sanitário, medida 100 mm, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Mundial	Un	58,00	4,00	232,00
1	159	3377	**Vigote/Caibro -** De cedro (3x2") 8,0cm x 5,0cm x 6,00m.	Sj	Un	140,00	23,00	3.220,00
1	160	3377	**Vigote/Caibro -** De cedro (2x2") 5,0cm x 5,0cm x 3,00m.	Sj	Un	120,00	10,00	1.200,00
TOTAL								**92.410,48**

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	9	1060	**Arame Galvanizado (Nº 10) -** BWG (3,40mm), produto de primeira linha.	Belgo	Kg	39,00	8,65	337,35
1	10	1050	**Areia Comum -** Tipo comum própria para construção, produto fornecido em metros cúbicos.	Areal Durau	M³	615,00	37,40	23.001,00
1	12	1025	**Assento (Modelo Universal) -** Para vaso sanitário, de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	Un	165,00	10,70	1.765,50
1	14	2152	**Bóia -** 1/2", tipo acoplada de vaso sanitário (conjunto completo) de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Blukit	Un	154,00	3,75	577,50
1	25	2329	**Caixa de Descarga -** Material em PVC, de primeira qualidade, embalado individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Alumasa	Un	139,00	15,40	2.140,60
1	27	1076	**Camara de Ar -** tipo pequeno para carrinho de mão, com bico, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Ajax	Un	33,00	7,90	260,70
1	30	1164	**Capa de Chuva -** Tamanho g (grande) universal, impermeável.	Kalipso	Un	107,00	12,40	1.326,80
1	33	990	**Chuveiro Elétrico 110 V -** Corpo em material plástico, potência mínima de 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	Un	60,00	23,90	1.434,00
1	34	991	**Chuveiro Elétrico 220 V -** Corpo em material plástico, potência mínima de 5.000 w, embalado individualmente, com identificação do fabricante, com prazo de garantia mínima de 1 ano.	Sintex	Un	47,00	23,90	1.123,30
1	44	1023	**Curva 3/4" -** Em PVC, soldável, para água fria, inclinação 90°, de primeira qualidade, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	192,00	0,29	55,68
1	51	1071	**Fechadura Externa -** Embutir externa c/cilindro completa em metal para porta de madeira, embalada individualmente, perfil estreito com acionamento 22mm, tráfico leve resistente a corrosão, grau de segurança médio, com dados do fabricante - linha popular.	Mgm	Un	117,00	23,90	2.796,30
1	57	1031	**Fita Veda Rosca -** Nas seguintes medidas 18mm x 25m, de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Polyfita	Un	201,00	1,90	381,90
1	60	995	**Interruptor Simples -** Com espelho2 x4", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 6 meses.	Radial	Un	136,00	2,90	394,40
1	62	394	**Joelho -** PVC com bucha de latão (azul lr) 3/4" x 25mm p/água fria predial diam. 25mm tigre ou similar.	Krona	Un	145,00	3,10	449,50
1	72	33	**Luva -** Material de PVC, com forro, tamanho entre "p" (pequeno), "m" (medio), e "g" (grande).	Kalipso	Un	33,00	3,45	113,85
1	76	1018	**Luva 3/4" -** Para água fria, modelo lr, material PVC de primeira qualidade, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 ano.	Krona	Un	89,00	0,60	53,40
1	77	1018	**Luva 3/4" -** Para água fria, com bucha de latão, modelo lr, material PVC de primeira qualidade, com dados do fabricante e garantia mínima de 1 anos.	Krona	Un	63,00	3,00	189,00
1	78	1036	**Mangueira -** Plástica polietileno p/ agua metro com identificação do fabricante garantia contra defeito de fabricação.	Conduflex	M	1.030,00	0,99	1.019,70
1	79	3842	**Mão Francesa -** Plana em aço galvanizado5x32x619mm (para fixação de cruzeta em postes).	Eletrolit	Un	12,00	17,90	214,80
1	80	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (16 a).	Soprano	Un	26,00	21,50	559,00
1	82	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (32 a).	Soprano	Un	26,00	20,90	543,40
1	83	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (20 a).	Soprano	Un	26,00	20,90	543,40
1	87	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (10 a).	Soprano	Un	26,00	6,45	167,70
1	88	3838	**Mini Disjuntor -** Unipolar curva c modelos: (32a).	Soprano	Un	26,00	5,95	154,70
1	90	3262	**Parafuso -** Cabeça abaulada 16x45mm com 1 porca e 1 arruela (flx. sup. da mão francesa na cruzeta).	Eletrolit	Un	36,00	15,90	572,40
1	93	1075	**Pneu (Tipo Pequeno) -** Para carrinho de mão, produto de primeira qualidade, com identificação do fabricante.	Metasul	Un	32,00	12,90	412,80
1	96	2271	**Porta -** Madeira maciça lisa para cera ou verniz 70x210x3,5cm.	Ótima Porta	Un	23,00	97,50	2.242,50
1	97	2271	**Porta -** Madeira maciça lisa para cera ou verniz 80x210x3,5cm.	Otima Porta	Un	23,00	97,30	2.237,90
1	103	419	**Prego 12 X 12 -** Galvanizado 12x12 sem cabeça produto de primeira linha.	Gerdau	Kg	47,00	7,60	357,20
1	106	1186	**Rastelo -** Do tipo ancinho para grama, com no mínimo 14 dentes, todo em ferro com cabo de madeira roliça com ou sem revestimento plástico.	Ramada	Un	58,00	11,55	669,90
1	110	3179	**Refletor -** Holofote, retangular, sem caixa para alojamento para equipamento auxiliar, com soquete e-40 de porcelana, corpo de estrutura confeccionada em alumínio injetado, grau de proteção ip 65, para lâmpada até 400w.	Olivo	Un	50,00	49,90	2.495,00
1	111	2616	**Registro -** PVC esfera vs soldável dn 25.	Krona	Un	47,00	5,90	277,30
1	112	2616	**Registro -** PVC esfera vs soldável dn 32.	Krona	Un	31,00	10,40	322,40
1	113	663	**Registro de Gaveta -** 3/4" com canopla acabamento cromado.	Águia Metais	Un	58,00	29,95	1.737,10
1	114	663	**Registro de Gaveta -** 1" com canopla acabamento cromado docol, deca ou similar.	Águia Metais	Un	44,00	20,50	902,00
1	116	11	**Relê Fotoelétrico -** 1000w, (max) 220v, capa em policarbonato - resistente ao ultravioleta com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. visor do tipo janela, pinos de contato do tipo latão estanhado, preso ao corpo sistema de ribitagem, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea em 220v, sistema nf.	Decorlux	Un	75,00	19,90	1.492,50
1	118	3731	**Reparo -** Válvula de descarga, marca docol de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Docol	Un	62,00	24,50	1.519,00
1	120	3731	**Reparo -** Em metal para torneira 3/4", de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeito de fabricação.	Águia Metais	Un	59,00	6,65	392,35
1	123	1065	**Ripa de Pinus -** 1x2" com 2,5 m de comprimento.	Serraria Brejal	Un	265,00	1,20	318,00
1	130	2361	**Solvente -** Para diluição de tinta e para revitalização de pincéis e utensílios com resíduos secos de tintas e vernizes, lata de 5 litros com dados do fabricante, e com garantia mínima de 1 ano.	Rhai	Lta	75,00	28,90	2.167,50
1	134	403	**TE -** PVC soldável p/água fria predial 25mm.	Krona	Un	100,00	0,70	70,00
1	136	1056	**Telha -** De fibrocimento ondulada 6mm - 2,44 x 1,10m.	Eternit	Un	454,00	39,95	18.137,30
1	137	1057	**Tijolo Cerâmico -** Contendo 6 (seis) furos de primeira linha.	Cerâmica Negocinski E Woituche	Un	46.800,00	0,24	11.232,00

1	138	2111	**Tinta à Base de Cal -** Lavável após 48 horas, com fixador, embalagem de 5 kg.	Forteflex	Lta	310,00	4,65	1.441,50
1	142	2110	**Tinta Esmalte -** Premium brilhante, para pintura de superfícies de madeiras ou metais, galão de 3,6 litros, rendimento de até 70 m2/demão, produto de primeira linha com certificação abrafati.	Eucatex 3,6 Litros	Lta	57,00	54,05	3.080,85
1	150	1012	**Torneira 3/4" -** Tipo simples cromada, para pia, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 2 anos.	Águia Metais	Un	87,00	24,45	2.127,15
1	153	1013	**Torneira Bóia 3/4" -** Para caixa d'água, em material plástico, de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 anos.	Krona	Un	84,00	5,40	453,60
1	154	660	**Torneira Elétrica -** 220v 5400w com dados do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Sintex	Un	36,00	79,70	2.869,20
1	155	2121	**Tubo de PVC -** Branco para esgoto diam. 100mm/6,00m.	Tubovale	Un	57,00	26,90	1.533,30
1	156	2121	**Tubo de PVC -** Tubo PVC soldável marrom para água predial diam. 25mm.	Krona	Un	14,00	10,25	143,50
1	157	3376	**Vassoura -** Material PVC, mínimo 24 dentes, indicado para limpeza de folhas e resíduos de jardins e gramados.	Porovinha	Un	108,00	11,20	1.209,60
TOTAL								**100.017,33**

VANTAJOSA COM MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	3520	**Adesivo -** Para PVC, frasco com 175 gramas, tigre ou similar.	Krona	Un	112,00	7,50	840,00
1	7	3378	**Aguarras -** Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica, embalagem 800 ml.	Ray	Emb.	60,00	5,09	305,40
1	8	2386	**Arame -** Recozido 18 bwg - (1,25mm), produto de primeira linha.	Gg	Kg	108,00	5,90	637,20
1	22	1068	**Cadeado -** Em latão maciço, haste reforçada, tamanho 30 mm, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Profild	Un	94,00	10,10	949,40
1	24	3372	**Caixa -** De passagem para eletroduto 4" x 2" em PVC, produto de primeira linha.	Astra	Un.	83,00	0,70	58,10
1	26	414	**Cal Virgem -** Para uso geral em construção civil, embalagem contendo 20 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pavin	Sc	1.067,00	4,63	4.940,21
1	29	1041	**Cano para Água -** Fria, modelo soldável, barra com 6,0 metros ¾", de primeira qualidade, embalada individualmente, com dados do fabricante e com garantia mínima de 1 ano.	Krona	Brr	145,00	9,00	1.305,00
1	32	2874	**Chapa de Madeira -** Compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) para forma concreto.	Paraná	Un	127,00	26,00	3.302,00
1	35	415	**Cimento -** Comum tipo cp-32, embalagem contendo 50 kg do produto, com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Itambé	Sc	785,00	19,40	15.229,00
1	43	2871	**Cumeeira -** Normal fibrocimento aba 300mm p/telha ondulada 6mm.	Multi	Un	229,00	25,30	5.793,70
1	45	3836	**Desengripante -** Produto que lubrifica e desengripa peças mecânicas, eliminando a umidade, protegendo contra a ferrugem e corrosão, pois possui ação anticorrosiva. Embalagem: tubo de aerossol 300ml	Mundi	Un	51,00	4,80	244,80
1	46	416	**Dobradiça -** Em latão cromado 3 x 3" com anéis.	Rocha	Un	193,00	5,00	965,00
1	49	3902	**Enxada -** Lâmina larga leve (em aço sae 1060 temperado, dureza de 40 a 46 rc, com acabamento em pintura na cor preta) com olho de tamanho aproximado de 38mm, com medidas de aproximadamente 20 cm de largura e 25cm de comprimento com cabo de madeira com comprimento mínimo de 120cm e pintura em verniz transparente compatível com a ferramenta, produto de primeira linha.	Vonder	Un	91,00	14,90	1.355,90
1	52	549	**Fechadura Interna -** Tipo simples, em metal, de primeira qualidade, para porta de madeira, embalada individualmente, com dados do fabricante.	Soprano	Un	105,00	19,40	2.037,00
1	59	683	**Interruptor -** Conjunto embutir 2 interruptores simples 10a/250v com placa marca legrand ou equivalente.	Perlex	Un	143,00	4,80	686,40
1	63	1005	**Lâmpada 160 W -** Incandescente, tensão 220v, bocal e-27, base em alumínio de acordo com as normas do Inmetro, embalagem individual, com dados do fabricante e com vida útil de 1.000 horas.	Ourolux	Un	415,00	11,80	4.897,00
1	66	1872	**Lâmpada Eletrônica -** 32w fluorecente compacta, eletrônica potência de 32w, tensão de 27v, base e-27, bulbo formato aspiral, luz cor branca, embalada individualmente, fabricação nacional e prazo de validade mínima de 1 ano.	Ourolux	Un	230,00	22,90	5.267,00
1	73	33	**Luva -** Correr PVC soldável p/água fria predial 50mm.	Krona	Un	53,00	8,00	424,00
1	84	3838	**Mini Disjuntor -** Bipolar curva b modelos: (40 a).	Soprano	Un	26,00	20,20	525,20
1	94	2271	**Porta -** Madeira compensada lisa para cera ou verniz 70x210x3,5cm.	Mt	Un	11,00	49,80	547,80
1	104	422	**Prego 15 X 21 -** Prego polido 15x21 com cabeça produto de primeira linha.	Gg	Kg	42,00	6,50	273,00
1	109	1007	**Reator -** Eletrônico bivolt partida instantânea para lâmpada 2 x 40 w, embalado individualmente, com dados do fabricante, garantia mínima de 1 ano.	Rcg	Un	290,00	17,20	4.988,00
1	119	3731	**Reparo -** Válvula de descarga, marca deca de primeira linha, embalada individualmente, com dados do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Mix	Un	85,00	25,50	2.167,50
1	124	1065	**Ripa de Pinus -** 1x3" com 2,5 m de comprimento.	Mt	Un	265,00	1,80	477,00
1	132	1066	**Tábua de Pinus -** 1x10" com 2,5 m de comprimento.	Mt	Un	321,00	5,80	1.861,80
1	139	2153	**Tinta Acrílica -** Tipo fosco premium, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cores branco gelo e areia, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250m² até 380 m² / demão com certificação abrafati.	Alessi	Lta	105,00	137,00	14.385,00
1	140	2153	**Tinta Acrílica -** Tipo piso, para pintura de superfícies internas e externas, cor concreto, lata com 18 litros com certificação abrafati.	Alessi	Lta	70,00	119,99	8.399,30
1	144	1859	**Tinta Látex -** PVA: para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, cor branco gelo, lata com 18 litros, rendimento mínimo de 250 m² até 380 m² / demão com certificação abrafati.	Alessi	Lta	112,00	119,00	13.328,00
1	145	1859	**Tinta Látex -** PVA cor palha, para pintura de superfícies (alvenaria) internas e externas, lata com 16,2 litros, rendimento mínimo de 225 m² até 275 m² / demão com certificação abrafati.	Alessi	Lta	115,00	118,00	13.570,00
TOTAL								**109.759,71**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 031/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 069/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS
Secret. Munic. de Obras

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

ENGERAMA COM. DE MAT. P/CONSTR. LTDA.
CNPJ N.º 00.415.193/0001-41

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secret. Munic. de Educação

HONORIO SOARES PACHECO ME
CNPJ N.º 09.380.108/0001-21

VANTAJOSA COM MAT. CONST. LTDA.
CNPJ N.º 78.436.383/0001-32

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME
CNPJ N.º 16.584.481/0001-60

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EF13A28

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 066/2015

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **GILSON BINHARA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.728.759-95, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A. PEDRON E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguacu, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68 e **SOLO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Rua Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 066/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A. PEDRON E CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2667	agenda agenda diária, capa dura, permanente aproximadamente 350 págs, fabricação brasileira.	Frama	Un	110,00	35,40	3.894,00
1	2	2667	agenda agenda anotação 2016 com 168 folhas, tamanho 145mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60g. embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Foroni	Un	3,00	35,50	106,50
1	3	2667	agenda agenda diária, capa dura, permanente aproximadamente 350 págs, fabricação brasileira.	Frama	Un	30,00	35,40	1.062,00
1	4	60	agenda telefônica agenda telefone com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Tilibra	Un	83,00	18,39	1.526,37
1	6	1273	almofada para carimbo almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm com tampa a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Japan Stamp	Un	51,00	5,96	303,96
1	8	1587	apontador apontador com depósito jumbo display com 30 unidades lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	Faber Castell	Cx	51,00	85,00	4.335,00
1	9	3873	aquarela aquarela - estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do inmetro.	Faber Castell	Cx	74,00	23,00	1.702,00
1	12	1766	balão balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	13	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	2,00	18,50	37,00
1	14	1766	balão balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	4,00	20,70	82,80
1	15	1766	balão balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	12,75	127,50
1	16	1766	balão balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	17	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência na cor azul, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,65	1.082,50
1	18	1766	balão balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	19	1766	balão balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50	Sao Roque	Pc	50,00	12,75	637,50

			(cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.					
1	20	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	19,00	190,00
1	21	1766	balão balão palito 260 preto material: látex, dimensões aproximada vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	20,70	207,00
1	22	1766	balão balão palito 260 vermelho material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	12,00	17,60	211,20
1	23	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência. colorido, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	19	1766	balão balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	50,00	12,75	637,50
1	20	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	19,00	190,00
1	21	1766	balão balão palito 260 preto material: látex, dimensões aproximada vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	10,00	20,70	207,00
1	22	1766	balão balão palito 260 vermelho material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	12,00	17,60	211,20
1	23	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência. colorido, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	24	1766	balão balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	68,00	11,50	782,00
1	25	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso de cor densa no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência. na cor pink, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	26	1766	balão balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	27	1766	balão balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	28	1766	balão balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	50,00	11,50	575,00
1	29	1766	balão balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	16,00	11,50	184,00
1	30	1766	balão balão n° 9 em material látex, balão liso transparente no formato pera, quando cheio em sua capacidade de 100% possui 17,8cm de diâmetro e 55,9 de circunferência, armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, com os dados do produto e identificação do fabricante na embalagem e garantias contra defeito de fabricação.	Joy	Pc	50,00	21,90	1.095,00
1	31	1766	balão balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	32	1766	balão balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	33	1766	balão balão palito 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Sao Roque	Pc	5,00	17,60	88,00
1	34	1766	balão balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	20,70	103,50
1	35	1766	balão balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas vazio: 30 cm. de comprimento cheio: 120 cm. de comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	19,00	95,00
1	36	1766	balão balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	São Roque	Pc	5,00	12,70	63,50
1	37	1766	balão balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	38	1766	balão balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	39	1766	balão balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	40	1766	balão balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	41	1766	balão balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	42	1766	balão balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	5,00	11,50	57,50
1	43	1766	balão balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballontech	Pc	80,00	11,50	920,00
1	44	1766	balão balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta)	Ballontech	Pc	70,00	11,50	805,00

			unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.					
1	45	2325	barbante barbante 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Piratininga	Un	57,00	19,50	1.111,50
1	50	3058	bateria bateria de lithium de 3v, formato circular, com dados de identificação do produto e do fabricante.	Elgin	Un	150,00	8,00	1.200,00
1	52	978	bomba bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Ballon Pump	Un	9,00	39,40	354,60
1	56	2858	caixa para correspondência caixa para correspondência tripla vertical nas cores fume ou cristal, injetada em poliestireno com três bandejas. tamanho ofício. proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores peso 0,913kg. dimensões 410x270x185mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Dello	Un	55,00	60,60	3.333,00
1	57	78	calculadora calculadora 12 dígitos. deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. tamanho: 12,5x10x1,5cm. peso 130g e garantia de 3 meses. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	Un	65,00	36,17	2.351,05
1	58	3060	caneta caneta permanente para eva – descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Acrilex	Cx	16,00	35,75	572,00
1	59	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	6,00	46,15	276,90
1	60	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	20,00	19,00	380,00
1	61	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	3,00	46,15	138,45
1	62	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	6,00	46,15	276,90
1	63	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	2,00	47,45	94,90
1	64	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	65	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	3,00	46,15	138,45
1	66	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	3,00	19,00	57,00
1	67	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	68	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	69	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,00	23,00
1	70	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	25,00	46,15	1.153,75
1	71	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	40,00	46,15	1.846,00
1	72	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	50,00	46,15	2.307,50
1	73	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	10,00	19,10	191,00
1	74	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	75	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	76	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	77	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	78	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	1,00	23,90	23,90
1	79	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	2,00	46,15	92,30
1	80	71	caneta esferográfica caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). embalagem com informações do fabricante e do produto.	Bic	Cx	10,00	19,10	191,00
1	81	71	caneta esferográfica caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Compactor	Cx	1,00	46,15	46,15
1	82	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	83	71	caneta esferográfica caneta hidrográfica ponta porosa vermelha características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	Faber Castell	Cx	5,00	23,90	119,50
1	84	496	caneta esferográfica (azul) caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	81,00	56,40	4.568,40

1	85	497	caneta esferográfica (preta) caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	62,00	56,40	3.496,80
1	86	498	caneta esferográfica (vermelha) caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bic	Cx	38,00	56,40	2.143,20
1	105	2349	canudinho pacote de canudinho com 80 unidades / pacote. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Regina	Pc	111,00	7,00	777,00
1	106	3874	capa capa plástica para diário de classe incolor tamanho oficio: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Novaliza	Pc	15,00	33,40	501,00
1	115	1593	cartolina cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	7,00	54,20	379,40
1	116	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	14,00	52,50	735,00
1	117	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	7,00	54,20	379,40
1	118	1593	cartolina cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	8,00	54,20	433,60
1	119	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	1,00	52,50	52,50
1	120	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	121	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	3,00	52,50	157,50
1	122	1593	cartolina cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	123	1593	cartolina cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	54,20	271,00
1	124	1593	cartolina cartolina na cor branca 180g 50x66 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	52,50	262,50
1	125	1593	cartolina cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	3,00	54,20	162,60
1	126	1593	cartolina cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	10,00	54,20	542,00
1	127	1593	cartolina cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm 180 g embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	10,00	54,20	542,00
1	128	132	cd gravavel cd gravavel 80 min 700mb 12 x. embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin	Pc	5,00	93,10	465,50
1	130	3175	chaveiro chaveiro com etiqueta de identificação para chaves, medida aproximada 60x27 mm, cores diversas.	Waleu	Un	185,00	1,20	222,00
1	147	1778	cola bastão cola bastão 40 gramas produto certificado pelo inmetro a composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (components a base de petróleo), livre de solventes. o sistema de fechamento da tampa tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. deve ser lavável a 30°c..embalagem com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Henkel	Cx	83,00	34,70	2.880,10
1	150	1779	cola colorida com gliter cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador composta de material nao tóxico a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Acrilex	Cx	224,00	10,10	2.262,40
1	153	2876	colchete nº 11 colchete nº11, latonados, caixa com 72 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Cx	55,00	6,45	354,75
1	154	1782	corretivo corretivo fita tamanho 5mm x 5m, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Tris	Cx	52,00	50,10	2.605,20
1	155	101	corretivo liquido 18ml corretivo 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. sem odor. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Frama	Cx	35,00	19,80	693,00
1	156	1599	dvd-r dvd-r gravável 4.7gb 120min 8x . embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Multilaser	Pc	5,00	108,20	541,00
1	160	2877	elástico elástico látex amarelo especificação: nº18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira composição: borracha natural. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Mercur	Pc	47,00	5,70	267,90
1	184	505	estojo canetas estojo canetas hidrográficas conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. estimula a criatividade ponta regular. estojo prático e durável embalagem contém 12 cores sortidas a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Faber Castell	Cx	250,00	11,85	2.962,50
1	203	92	extrator de grampo extrator de grampos tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto.	Cavia	Un	133,00	4,85	645,05
1	204	3875	fichário fichário de mesa aço e acrílico fume tamanho grande: medidas aproximadas: 10 alt x 15,8 lar x 21 prof. cor cinza. embalagem com informações do fabricante e produto. garantia contra defeitos de fabricação.	Acrimet	Un	44,00	78,80	3.467,20
1	206	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão embalagem c/4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	5,00	18,90	94,50
1	207	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	17,00	14,25	242,25
1	208	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	10,00	5,60	56,00
1	210	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	62,00	18,90	1.171,80
1	211	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	268,00	5,60	1.500,80
1	212	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	21,00	14,30	300,30
1	213	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	4,00	18,90	75,60
1	214	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	1,00	14,40	14,40
1	215	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	1,00	18,90	18,90
1	216	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Adelbras	Pc	1,00	14,40	14,40
1	218	80	fita adesiva fita adesiva 12x30mtransparente , embalagem com 10 rolos contendo informações	Adelbras	Pc	40,00	14,30	572,00

			do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.					
1	220	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	10,00	18,90	189,00
1	221	80	fita adesiva fita adesiva 12x10 colorida filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico embalagem c/ 6 unidades em cores variadas contendo informações do fabricante e do produto validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	5,60	224,00
1	222	80	fita adesiva fita adesiva dupla face, medida: 19mm x 30m, com alto poder de adesão. embalagem c/ 4 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	18,90	756,00
1	223	85	fita crepe fita crepe 25mm x 50m branca especificação: próprio p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante validade mínima de 1 ano.	Delfix	Pc	112,00	28,85	3.231,20
1	224	2879	fitilhos fitilhos para presente cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	10,00	28,75	287,50
1	225	2879	fitilhos fitilhos para presente cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	12,00	25,90	310,80
1	226	2879	fitilhos fitilhos para presente cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	13,00	28,75	373,75
1	227	2879	fitilhos fitilhos para presente cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos.	Libano	Pc	20,00	25,85	517,00
1	248	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	249	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	250	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	251	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	252	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	253	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	254	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	255	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	256	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	257	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	258	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	259	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	260	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	261	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	262	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	263	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	264	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	265	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	10,00	17,35	173,50
1	266	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	267	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	45,00	17,35	780,75
1	268	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	269	2881	folha de papel cartão folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	270	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	271	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	272	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	273	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	274	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	275	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	276	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	277	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	278	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	279	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	280	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	281	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	282	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	283	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	284	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	285	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	17,35	520,50
1	286	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	17,35	260,25
1	287	1605	folha de papel cartaz folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades.	Vmp	Pc	42,00	17,35	728,70
1	288	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	289	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	290	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	291	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	292	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	293	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	35,00	62,70	2.194,50
1	294	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	30,00	62,70	1.881,00
1	295	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	9,00	62,70	564,30
1	296	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	9,00	62,70	564,30
1	297	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	38,00	62,70	2.382,60
1	298	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	299	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	5,00	62,70	313,50
1	300	2882	folha de papel celofane folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades.	Vmp	Pc	8,00	62,70	501,60
1	338	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	13,00	29,15	378,95
1	339	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40	Vmp	Pc	10,00	29,15	291,50

			unidades.					
1	340	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	341	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	342	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	18,00	29,15	524,70
1	343	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	18,00	29,15	524,70
1	344	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	Vmp	Pc	15,00	29,15	437,25
1	345	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	346	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	347	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	348	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	5,00	29,15	145,75
1	349	2883	folha de papel laminado folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades.	Vmp	Pc	13,00	29,15	378,95
1	350	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	351	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	352	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	353	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	354	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	355	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	356	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	22,45	336,75
1	357	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	358	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	359	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	46,00	22,45	1.032,70
1	360	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	361	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	362	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	41,00	22,45	920,45
1	363	1795	folha de papel micro-ondulado folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	5,00	22,45	112,25
1	396	2327	folha eva folha eva marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	7,00	22,30	156,10
1	397	2327	folha eva folha eva amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	398	2327	folha eva folha eva estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	15,00	31,80	477,00
1	399	2327	folha eva folha eva laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	400	2327	folha eva folha eva verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	401	2327	folha eva olha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	402	2327	folha eva folha eva laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	403	2327	folha eva folha eva azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	30,00	22,00	660,00
1	404	2327	folha eva folha eva branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	405	2327	folha eva folha eva verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	406	2327	folha eva folha eva roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	7,00	22,00	154,00
1	407	2327	folha eva folha eva vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	54,00	22,00	1.188,00
1	408	2327	folha eva folha eva rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	409	2327	folha eva folha eva marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	410	2327	folha eva folha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	10,00	22,00	220,00
1	411	2327	folha eva folha eva estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Vmp	Pc	30,00	31,80	954,00
1	412	2327	folha eva folha eva preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	8,00	22,00	176,00
1	413	2327	folha eva folha eva cor pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	8,00	22,00	176,00
1	414	2327	folha eva folha eva amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	59,00	22,00	1.298,00
1	415	2327	folha eva folha eva roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	416	2327	folha eva folha eva branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	417	2327	folha eva folha eva vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	418	2327	folha eva folha eva preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	15,00	22,00	330,00
1	419	2327	folha eva folha eva azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	56,00	22,00	1.232,00
1	420	2327	folha eva folha eva rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades.	Brw	Pc	30,00	22,00	660,00
1	421	1797	folha transparência folha transparência superfície lisa permitindo uma proteção clara e definida das imagens, secagem rápida, realçando também a saturação das cores, próprio para apresentação de retrojeção, tamanho equivalente a4 - 210 x 297 mm sem tarja. embalagem de 50 unidades com identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	Filiperson	Pc	10,00	52,65	526,50
1	426	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	25,00	54,40	1.360,00
1	427	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	6,00	174,00	1.044,00
1	429	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	1,00	54,90	54,90
1	430	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos.	Rocama	Un	1,00	73,60	73,60

			grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.					
1	431	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	51,00	54,90	2.799,90
1	433	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	3,00	73,60	220,80
1	434	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	2,00	174,20	348,40
1	436	2343	grampeador grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	50,00	54,90	2.745,00
1	438	2343	grampeador grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação.	Rocama	Un	6,00	73,60	441,60
1	439	2343	grampeador grampeador grande de mesa - produzido totalmente em aço com apoio plástico anatômico - cor preto - capacidade de até 240 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Desart	Un	30,00	174,20	5.226,00
1	444	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	11,00	10,60	116,60
1	445	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	35,00	5,75	201,25
1	446	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	30,00	9,70	291,00
1	447	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	10,00	8,70	87,00
1	448	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	20,00	5,75	115,00
1	449	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	1,00	9,69	9,69
1	450	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	30,00	8,65	259,50
1	452	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	5,00	8,70	43,50
1	454	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	30,00	8,70	261,00
1	455	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	10,00	9,69	96,90
1	456	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	2,00	8,65	17,30
1	457	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	30,00	10,50	315,00
1	458	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	2,00	9,65	19,30
1	459	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 2500 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Chaparrau	Un	13,00	8,70	113,10
1	461	1803	grampo para grampeador grampo 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Acc	Un	9,00	10,60	95,40
1	462	1803	grampo para grampeador grampo 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	7,00	9,65	67,55
1	463	1803	grampo para grampeador grampo 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi	Un	11,00	8,65	95,15
1	465	2892	índice telefônico índice telefônico, capa dura, 21,5x15 aproximadamente, com espiral, de a a z - para nome, endereço, telefone e e-mail, com 100 folhas.	Tilibra	Un	63,00	27,85	1.754,55
1	466	3055	lantejola lantejola metalizada 6 mm, cores diversas pacote com 100 gramas cada.	Lantecor	Pc	119,00	17,45	2.076,55
1	467	1272	lápis borracha 1ª linha lápis borracha, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto.	Faber Castell	Un	66,00	3,95	260,70
1	468	494	lápis de cor lápis de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. a marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do	Faber Castell	Cx	370,00	17,10	6.327,00

			fabricante, código de barra , in71.					
1	469	2330	lápis preto lápis preto nº2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Faber Castell	Cx	16,00	78,90	1.262,40
1	476	2074	novelo de lã novelos de lã colorida para bordar tela (cores variadas) novelo com 100 grs.	Pinguim	Un	260,00	7,90	2.054,00
1	480	3876	papel papel hectográfico stencil com matriz u20 medidas: 220x330mm, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool, com escala que indica posição para textos nos formatos a4 e a5, etc. caixa contendo 100 jogos, cada jogo proporciona 250 cópias. embalagem com informações do fabricante e produto.	Hardcopy	Cx	16,00	45,65	730,40
1	481	3073	papel almaço papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	21,00	18,50	388,50
1	482	3073	papel almaço papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	São Domingos	Pc	25,00	20,00	500,00
1	483	3073	papel almaço papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Jandaia	Pc	5,00	18,50	92,50
1	484	1768	papel bobina papel bobinas kraft/mix 60 gr x 60 cm.	Mgm	Un	42,00	82,50	3.465,00
1	489	3400	papel criativo papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Filiperson	Pc	129,00	11,20	1.444,80
1	490	3066	papel para presente papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	São Joao	Pc	56,00	12,30	688,80
1	491	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	135,00	161,30	21.775,50
1	493	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	45,00	161,30	7.258,50
1	495	103	papel sulfite papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do inmetro caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	70,00	161,30	11.291,00
1	498	106	pasta az pasta az - ofício - lombo largo - preta - com mecanismo niquelada - dimensões : l:285x a: 75 x c: 345mm - garantia contra defeito de fabricação.	Chies	Un	220,00	17,80	3.916,00
1	499	108	pasta catálogo pasta catalogo, com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4 colchetes e com visor, cor preta. deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Dac	Un	313,00	22,50	7.042,50
1	521	2887	pasta polionda pasta em polionda tamanho grande p/ cartolinas medidas aproximadas: 715x500x32mm, com fecho, com alça, com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeitos de fabricação.	Polibras	Un	330,00	14,80	4.884,00
1	522	2888	pasta sanfona pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Dac	Un	260,00	26,80	6.968,00
1	525	1816	percevejo percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Prayon	Cx	61,00	3,30	201,30
1	526	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	1,00	133,00	133,00
1	527	2352	perfurador perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	Maped	Un	10,00	22,00	220,00
1	528	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	10,00	133,00	1.330,00
1	529	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos margem de 6 mm - fura até 20folhas espaço entre furos 80 mm dimensões: 122x100x56 garantia contra defeito de fabricação indústria brasileira.	Cavia	Un	20,00	22,00	440,00
1	530	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 60 folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 240x115x112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Brw	Un	30,00	133,00	3.990,00
1	531	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Cavia	Un	30,00	22,00	660,00
1	532	2352	perfurador perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	Maped	Un	86,00	22,00	1.892,00
1	533	2352	perfurador perfurador de papel pequeno - com 2 furos - margem de 6 mm - fura até 20folhas - espaço entre furos 80 mm - dimensões: 122x100x56 - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira.	Cavia	Un	15,00	22,00	330,00
1	534	2352	perfurador perfurador de papel grande - com 2 furos margem de 6 mm - fura até 60 folhas espaço entre furos 80 mm dimensões: 240x115x112mm garantia contra defeito de fabricação indústria brasileira.	Brw	Un	2,00	133,00	266,00
1	535	3291	pilha pilha alcalina 1,5 v; tamanho aa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Elgin	Un	150,00	5,40	810,00
1	536	3291	pilha pilha alcalina 1,5 v; tamanho aaa; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Brw	Un	150,00	3,40	510,00
1	537	3291	pilha pilha alcalina c 1,5 v; com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Panasonic	Un	150,00	10,80	1.620,00
1	559	2353	pistola pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	51,00	24,50	1.249,50
1	560	2353	pistola pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Adeck	Un	48,00	28,70	1.377,60
1	561	1612	placa de isopor 20mm placa de isopor 20mm folha 50x100.	Stirovyle	Un	50,00	8,50	425,00
1	562	3882	placa isopor placa de isopor 50mm folha 50x100.	Stirovyle	Un	50,00	15,00	750,00
1	563	2354	plástico plástico p/plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Mares	Pc	10,00	108,00	1.080,00
1	564	2354	plástico plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente(polipropileno) dimensões : 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Plasvipel	Pc	20,00	24,50	490,00
1	565	2354	plástico plástico p/plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Mares	Pc	1,00	108,00	108,00
1	567	3401	purpurina purpurina-glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	Honey	Cx	235,00	5,80	1.363,00
1	573	82	recado auto adesiva bloco de recado auto adesivo com linhas pautadas dimensões 101x152 mm contendo 100 folhas por embalagem. prático e eficaz ideal para anotar recados, lembretes pessoais, números telefônicos reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado.	Polibras	Emb	200,00	21,40	4.280,00
1	578	501	régua régua em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	Acrimet	Un	333,00	2,50	832,50

1	595	3877	suporte suporte p/fita adesiva grande plâmina com corte a laser;base anti-derrapante. permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	Acrimet	Un	60,00	28,90	1.734,00
1	596	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	10,00	22,90	229,00
1	597	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	6,00	51,45	308,70
1	599	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	12,00	22,95	275,40
1	600	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	20,00	51,45	1.029,00
1	601	2360	tesoura	Tramontina	Un	2,00	22,95	45,90
1	603	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	85,00	22,95	1.950,75
1	604	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	5,00	51,45	257,25
1	605	2360	tesoura tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm.	Tramontina	Un	50,00	22,95	1.147,50
1	606	2360	tesoura tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Leo	Un	10,00	51,45	514,50
1	623	1310	tinta para carimbo tinta para carimbo, cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de agua. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Pilot	Un	68,00	6,45	438,60
TOTAL								**279.125,32**

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	2318	alfinete alfinetes e demarcadores para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plastica, sendo que cada alfinete deve conter diametro da cabeça de 5mm, diametro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta util de 15,5mm, comprimento total de 18mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bachi	Cx	58,00	4,10	237,80
1	11	2277	arquivo morto caixa de arquivo morto, em polionda, vermelho, oficio, medida: 36 x 24,5 x 13cm.	Polycard	Un	180,00	6,50	1.170,00
1	46	1274	Bastão bastao para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade minima de 1 ano.	Red Cola	Pc	37,00	25,70	950,90
1	48	1274	Bastão bastao para pistola de cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade minima de 1 ano.	Ref Cola	Pc	2,00	25,70	51,40
1	51	1810	bola de algodão (colorido) pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Cremer	Pc	191,00	6,38	1.218,58
1	54	116	caderno universitário caderno universitário capa dura 200 folhas espiral: especificações: capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm.	Tilibra Mais	Un	460,00	11,90	5.474,00
1	148	1595	cola branca cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. não pode conter ftalato. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade minima de 1 ano.	Alma Flex	Un	110,00	12,60	1.386,00
1	151	2280	cola instantânea cola instantânea - embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. plastico - indústria brasileira.	Super Bond	Un	47,00	8,20	385,40
1	152	1780	cola liquida branca cola liquida branca lavavel, 90g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. data de validade 2 anos nao contem ftalato.	Leo Leo	Un	136,00	3,89	529,04
1	157	2342	e.v.a. e.v.a lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cor rosa pink embalagem com 05 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	158	2342	e.v.a. e.v.a lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cor azul royal embalagem com 05 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	159	2342	e.v.a. e.v.a colorido lavável,atóxico,totalmente anatômico dimensões 600x400x2mm cores sortidas embalagem com 10 unidades.	Kreateva	Emb	50,00	14,90	745,00
1	205	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Del Fix	Pc	5,00	20,50	102,50
1	209	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Delfix	Pc	40,00	20,50	820,00
1	217	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Delfix	Pc	4,00	20,50	82,00
1	219	80	fita adesiva fita adesiva larga 48x50 transparente folme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrilico, embalagem c/ 5 unidades com informações do produto e do fabricante. validade minima de 1 ano.	Delfix	Pc	50,00	20,50	1.025,00
1	424	122	giz escolar branco giz escolar branco - não toxico e antialergico. embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. selo do inmetro. validade mínima de 1 ano.	Big Giz	Cx	6,00	169,00	1.014,00
1	425	1798	giz escolar colorido giz escolar colorido - não toxico e antialergico. embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. selo do inmetro. validade mínima de 1 ano.	Big Giz	Cx	7,00	224,00	1.568,00
1	451	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Bachi	Cx	51,00	5,60	285,60
1	453	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Goller	Cx	100,00	5,60	560,00
1	460	1803	grampo para grampeador grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. a embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	Goller	Cx	1,00	5,60	5,60
1	470	61	livro ata livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho oficio, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	São Domingos	Un	106,00	13,40	1.420,40
1	477	1884	organizador de mesa organizador de mesa fumê porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor:fumê;dimensões;232 x79 x 90. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Waleu	Un	84,00	15,85	1.331,40
1	485	75	papel carbono papel carbono azul a4 cx 100 fl. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Hardicopy	Cx	33,00	28,90	953,70
1	524	138	pen drive usb pen drive usb capacidade de 08 gb, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação.	Multilaser	Un	119,00	43,00	5.117,00

TOTAL								27.923,32

SOLO COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	7	2321	apagador apagador para quadro negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de espessura dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. peso aproximado do produto 0,183kg a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	Un	82,00	4,43	363,26
1	47	1274	Bastão bastão para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Rendicola	Pc	35,00	29,45	1.030,75
1	49	1274	Bastão bastão para pistola cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Rendicola	Pc	2,00	29,45	58,90
1	53	489	borracha branca borracha nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 42 mm largura mínima: 29 mm espessura mínima: 1 mm ABNT nbr 15236). a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Red Bor	Cx	39,00	12,99	506,61
1	55	2857	caixa arquivo morto caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com auto travamento para um transporte seguro. deve ter montagem rápida e fácil. medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². produto com garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	560,00	6,15	3.444,00
1	87	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	88	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	89	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	90	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	1,00	20,30	20,30
1	91	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	92	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	93	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	20,30	101,50
1	94	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	18,00	20,30	365,40
1	95	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	20,30	182,70
1	96	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	97	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	98	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,00
1	99	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	2,00	20,30	40,60
1	100	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor verde, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	15,00	20,30	304,50
1	101	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	20,00	20,30	406,00
1	102	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor azul fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	12,00	20,30	243,60
1	103	141	caneta marca texto caneta marca texto, cor rosa fluorescente, ponta de poliéster chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplástica, tinta à base d agua, corantes e aditivos. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	20,30	203,
1	104	1774	caneta para retroprojetor caneta para retroprojetor – 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. tinta à base de álcool com secagem rápida e resistente a água e a umidade. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pilot	Cx	3,00	35,20	105,60
1	107	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	40,35	40,35
1	108	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	40,35	1.210,50
1	109	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un -	Usa	Pc	30,00	40,35	1.210,50

			características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.					
1	110	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	111	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	112	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	40,35	40,35
1	113	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	9,00	40,35	363,15
1	114	1584	capa para encadernação capa p/encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	6,00	40,35	242,10
1	129	218	cesto de lixo cesto de lixo para escritório na cor preta, produzido em polipropileno, lavável reciclável, atóxico e com grande durabilidade - medidas 30 cm altura 21 cm diâmetro aproximadamente - sem tampa - com garantia contra defeito de fabricação.	Plasvale	Un	85,00	33,50	2.847,50
1	131	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	38,00	3,95	150,10
1	132	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	30,00	5,60	168,00
1	133	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	100,00	3,40	340,00
1	134	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	103,00	3,40	350,20
1	135	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	35,00	3,40	119,00
1	136	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	27,00	5,50	148,50
1	137	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	5,00	3,90	19,50
1	138	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	5,00	3,70	18,50
1	139	2332	clipes clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	8,00	3,40	27,20
1	140	2332	clipes clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	40,00	3,70	148,00
1	141	2332	clipes clips 6/0 para papel, colorido, prático e resistente caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	50,00	5,50	275,00
1	142	2332	clipes clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi	Cx	100,00	3,90	390,00
1	143	97	clipes 2/0 para papel clips 2/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 100, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	115,00	5,10	586,50
1	144	98	clipes 4/0 para papel clips 4/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 50, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	135,00	5,20	702,00
1	145	2278	clipes 8/0 para papel clips 8/0 para papel, colorido, prático e resistente - caixa c/ 25, arame galvanizado, fabricação brasileira, contendo na embalagem informações sobre do produto e fabricante, com garantia contra defeito de fabricação.	Bacchi	Cx	112,00	5,80	649,60
1	146	3062	cola cola para isopor e E.V.A., 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano,	Piratininga	Un	36,00	4,80	172,80
1	149	1781	cola colorida cola colorida, frasco com 23g cada. caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. composta de material não tóxico. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima de 1 ano.	Acrilex	Cx	225,00	8,60	1.935,00
1	161	2334	envelope envelope em papel kraft, medidas: 36cm x 47 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,69	3.450,00
1	162	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	163	2334	envelope envelope em papel branco, medidas: 20 cm x 28 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,57	2.850,00
1	164	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	165	2334	envelope envelope em papel kraft, medidas: 31 cm x 41 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,64	3.200,00
1	166	2334	envelope envelope médio tipo saco branco 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	6,00	35,00	210,00
1	167	2334	envelope envelope pequeno branco tipo papel oficio medindo 114 x 229mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	48,00	38,40	1.843,20
1	168	2334	envelope envelope em papel branco, medidas: 23 cm x 25 cm.	Foroni	Un	5.000,00	0,54	2.700,00
1	169	2334	envelope envelope pequeno branco tipo papel oficio medindo 114 x 229mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	3,00	38,40	115,20
1	170	2334	envelope envelope grande tipo saco branco 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	42,00	39,40	1.654,80
1	171	2334	envelope envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. caixa com 500 unidades.	Foroni	Cx	1,00	54,80	54,80
1	172	2334	envelope envelope médio tipo saco branco 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	Cx	43,00	35,00	1.505,00
1	173	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	27,70	831,00
1	174	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	22,40	44,80
1	175	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	20,90	41,80
1	176	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	5,00	27,70	138,50
1	177	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	22,40	672,00
1	178	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	4,00	20,90	83,60

1	179	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	2,00	22,40	44,80
1	180	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	27,70	27,70
1	181	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	1,00	22,40	22,40
1	182	3176	espiral para encadernação espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Usa	Pc	30,00	20,90	627,00
1	183	2075	estilete estilete com lamina larga de 18mm, em aço carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	143,00	7,95	1.136,85
1	185	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7 x 25,4 mm - especificação: cor: branca - formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	58,15	174,45
1	186	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas indústria brasileira.	Polifix	Pc	3,00	75,60	226,80
1	187	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Pc	10,00	55,90	559,00
1	188	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Pc	4,00	49,70	198,80
1	189	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	6,00	49,95	299,70
1	190	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7 x 25,4 mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	26,00	57,50	1.495,00
1	191	2335	etiqueta etiqueta auto-adesiva 12,7mm x 44,45mm, cor branca, devem vir distribuídas em uma folha de formato a4 em quatro colunas verticais de 20 unidades cada, totalizando 80 etiquetas por folha, deve vir em embalagem com 10 folhas.	Polifix	Emb	65,00	36,99	2.404,35
1	192	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm, cor branca, formato da folha a4, composição papel com adesivo aquoso, caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha.	Polifix	Cx	20,00	58,50	1.170,00
1	193	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	60,00	49,95	2.997,00
1	194	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm - especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	75,60	226,80
1	195	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Pc	20,00	55,90	1.118,00
1	196	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Cx	20,00	49,70	994,00
1	197	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 66,7x25,4mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato carta. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 30 etiquetas por folha e 2530 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	1,00	49,95	49,95
1	198	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 279,4x215,99 mm - especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas indústria brasileira.	Polifix	Cx	20,00	75,60	1.512,00
1	199	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	10,00	49,95	499,50
1	200	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 44,45 x 12,7mm especificação: cor: branca formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	49,70	149,10
1	201	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	Polifix	Cx	5,00	49,95	249,75
1	202	2335	etiqueta etiqueta auto adesiva 101,6 x 50,8mm especificação: cor: branca ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	Polifix	Cx	3,00	55,90	167,70
1	228	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	229	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	230	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	231	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	232	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	35,00	20,67	723,45
1	233	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	234	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	235	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	236	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	237	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	238	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	239	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	240	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	10,00	20,67	206,70
1	241	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	6,00	20,67	124,02
1	242	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	18,00	20,67	372,06
1	243	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	244	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	245	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	14,00	20,67	289,38
1	246	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	247	2880	folha de papel camurça folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas.	Vmp	Pc	15,00	20,67	310,05
1	301	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	302	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	303	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	304	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	305	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	306	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00

1	307	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	26,00	20,45	531,70
1	308	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	1,00	20,45	20,45
1	309	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	1,00	20,45	20,45
1	310	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	311	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	312	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	313	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	21,00	20,45	429,45
1	314	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	315	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	316	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	317	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	318	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	319	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	320	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	321	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	322	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	323	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	10,00	20,45	204,50
1	324	1606	folha de papel crepom folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades.	Vmp	Pc	60,00	20,45	1.227,00
1	325	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	326	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	327	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	328	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	329	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	330	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	331	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	332	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	6,00	30,50	183,00
1	333	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	11,00	30,50	335,50
1	334	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	335	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	336	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	5,00	30,50	152,50
1	337	1793	folha de papel dobradura folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	11,00	30,50	335,50
1	364	2884	folha de papel seda folhas de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	13,00	22,15	287,95
1	365	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	366	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	367	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	368	2884	folha de papel seda folhas de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	13,00	22,15	287,95
1	369	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	370	2884	folha de papel seda folhas de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	371	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	372	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	373	2884	folha de papel seda folhas de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	10,00	22,15	221,50
1	374	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	375	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	376	2884	folha de papel seda folhas de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	377	2884	folha de papel seda folhas de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	378	2884	folha de papel seda folhas de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	379	2884	folha de papel seda folhas de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades.	Vmp	Pc	3,00	22,15	66,45
1	380	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	381	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	382	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	19,00	14,90	283,10
1	383	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50
1	384	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	9,00	14,90	134,10
1	385	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	386	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	1,00	14,90	14,90
1	387	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	31,00	14,90	461,90
1	388	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	30,00	14,90	447,00
1	389	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	32,00	14,90	476,80
1	390	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	391	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	1,00	14,90	14,90
1	392	2891	folha de papel verge papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	10,00	14,90	149,00
1	393	2891	folha de papel verge papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	4,00	14,90	59,60
1	394	2891	folha de papel verge papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	42,00	14,90	625,80
1	395	2891	folha de papel verge papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas.	Filiperson	Pc	5,00	14,90	74,50

1	422	493	giz de cera giz de cera grosso com selo do Inmetro tipo estaca cx com 12 cores.	Acrilex	Cx	300,00	7,15	2.145,00
1	423	493	giz de cera giz de cera com selo do Inmetro tipo estaca cx c/ 6 cores.	Acrilex	Cx	70,00	4,35	304,50
1	428	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	3,00	85,50	256,50
1	432	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	3,00	85,50	256,50
1	435	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	12,00	85,50	1.026,00
1	437	2343	grampeador grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Un	1,00	85,50	85,50
1	440	2344	grampo grampo mol (pequeno) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável-garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	130,00	1,90	247,00
1	441	2895	grampo mol grampo mol (grande) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	50,00	2,68	134,00
1	442	2895	grampo mol grampo mol (médio) para pastas - corpo de metal e presilha de aço inoxidável-garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	110,00	1,93	212,30
1	443	2895	grampo mol grampo mol (grande) para pastas corpo de metal e presilha de aço inoxidável-garantia contra defeito de fabricação.	Jocar	Un	60,00	2,68	160,80
1	464	1802	grampo trilho plástico grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Bacchi	Pc	190,00	14,45	2.745,50
1	471	63	livro ponto livro ponto capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 160(cento e sessenta) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Sd	Un	117,00	14,40	1.684,80
1	472	2259	livro protocolo livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104(cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Sd	Un	51,00	13,90	708,90
1	473	2663	lixeira lixeira com capacidade de 100 a 110 litros, em polipropileno com tampa.	Plasnew	Un	20,00	146,00	2.920,00
1	474	2663	lixeira lixeira com capacidade de 50 a 75 litros, em polipropileno com tampa.	Arqplast	Un	25,00	132,00	3.300,00
1	475	495	massa de modelagem massa para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	Cx	515,00	7,30	3.759,50
1	478	1812	palito palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Palitex	Pc	175,00	6,99	1.223,25
1	479	1813	palito picolé palitos de picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Theoto	Pc	259,00	6,80	1.761,20
1	487	1796	papel contacto rolo papel contact transparente 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. dimensões: 45cm x 25m. papel contact. rolo.	Polifix	Rol	27,00	45,00	1.215,00
1	488	1796	papel contacto rolo papel contact com figuras coloridas 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. dimensões: 45cm x 25m. papel contact. rolo.	Polifix	Rol	33,00	53,00	1.749,00
1	492	103	papel sulfite papel sulfite a3 branco 100% alcalino, medida 297x 420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Chamex	Res	1,00	41,00	41,00
1	494	103	papel sulfite papel sulfite a3 branco 100% alcalino, medida 297x 420, gramatura 75g/m2, selo do Inmetro - indústria brasileira. resma de 500 folhas.	Chamex	Res	30,00	41,00	1.230,00
1	496	2184	pasta pasta c/ elast.polip. transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm;textura: super line. dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm ;cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg, caixa máster com 50 peças; peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	13,00	174,00	2.262,00
1	497	109	pasta aba elástico pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). espessura 0,35mm. textura: super line. cor: transparente. dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. peso da pasta 0,07 kg. embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Polibras	Un	318,00	4,15	1.319,70
1	500	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	501	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	502	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	503	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	504	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	120,00	1,12	134,40
1	505	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	79,00	1,12	88,48
1	506	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	507	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	508	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	20,00	1,12	22,40
1	509	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	510	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	84,00	1,12	94,08
1	511	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	30,00	1,12	33,60
1	512	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	74,00	1,12	82,88
1	513	1281	pasta l pasta em l cristal- especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220	Polibras	Un	80,00	1,12	89,60

			x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.					
1	514	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	109,00	1,12	122,08
1	515	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	516	1281	pasta l pasta em l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	517	1281	pasta l pasta em l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	518	1281	pasta l pasta em l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	519	1281	pasta l pasta em l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	200,00	1,12	224,00
1	520	1281	pasta l pasta em l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Polibras	Un	10,00	1,12	11,20
1	523	105	pasta suspensa pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Icl	Cx	26,00	85,60	2.225,60
1	538	1608	pincel pincel para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. não recarregável. ponta de 4,0mm. espessura de escrita 2,0mm. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	11,00	55,80	613,80
1	539	1607	pincel atômico pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	540	1607	pincel atômico pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	11,00	35,80	393,80
1	541	1607	pincel atômico pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	542	1607	pincel atômico pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	1,00	35,80	35,80
1	543	1607	pincel atômico pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	544	1607	pincel atômico pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	545	1607	pincel atômico pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	546	1607	pincel atômico pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	547	1607	pincel atômico pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	9,00	35,80	322,20
1	548	1607	pincel atômico pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	21,00	35,80	751,80
1	549	1607	pincel atômico pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	5,00	35,80	179,00
1	550	1607	pincel atômico pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. ponta chanfrada 4,5mm. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Cx	10,00	35,80	358,00
1	551	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	60,90	304,50
1	552	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	4,00	43,50	174,00
1	553	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	21,00	51,00	1.071,00
1	554	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	65,50	327,50
1	555	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº16, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	9,00	60,90	548,10
1	556	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 18, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	4,00	65,50	262,00
1	557	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº12, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	51,00	255,00
1	558	1609	pincel chato pincel chato para pintura artística nº 6, com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Cassia	Pc	5,00	43,50	217,50
1	566	119	prancheta prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação.	Waleu	Un	85,00	12,15	1.032,75
1	568	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	100,00	9,70	970,00
1	569	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	15,00	8,40	126,00
1	570	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	84,00	9,70	814,80
1	571	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	75,00	8,40	630,00
1	572	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	40,00	9,70	388,00
1	574	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	106,00	8,44	894,64
1	575	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	6,00	9,70	58,20
1	576	82	recado auto adesiva recado auto adesivo, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é	Brw	Pc	91,00	8,40	764,40

			aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.					
1	577	82	recado auto adesiva recado auto adesivo cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Brw	Pc	25,00	9,70	242,50
1	579	3375	rolo de pintura rolo de pintura, em poliéster com cabo plástico, largura 5mm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	Condor	Un	10,00	7,50	75,00
1	580	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato oficio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	10,00	40,45	404,50
1	581	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm (235x300mm) - formato a4 - embalagem c/ 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	65,00	36,70	2.385,50
1	582	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato oficio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	55,00	40,45	2.224,75
1	583	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm (235x300mm) - formato a4 - embalagem c/ 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	5,00	36,70	183,50
1	584	130	saco plástico saco plástico pe 4 furos 0,15mm - (240 x 320mm) formato oficio . embalagem contendo 50 unidades. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Dac	Pc	10,00	40,45	404,50
1	585	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	38,00	179,99	6.839,62
1	586	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	37,00	179,99	6.659,63
1	587	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	39,00	179,99	7.019,61
1	588	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	39,00	179,99	7.019,61
1	589	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	3,00	179,99	539,97
1	590	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	591	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	592	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	593	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	594	1819	sulfite colorido papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. caixa com 10 resmas de 500 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex	Cx	1,00	179,99	179,99
1	598	2360	tesoura tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Cis	Un	43,00	10,90	468,70
1	602	2360	tesoura tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Cis	Un	193,00	10,90	2.103,70
1	607	2067	tinta tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	Un	90,00	22,40	2.016,00
1	608	2067	tinta pintura a dedo, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	Cx	30,00	10,40	312,00
1	609	2067	tinta tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	Colormake	Un	10,00	22,40	224,00
1	610	2067	tinta pintura a dedo, pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano.	Acrilex	Cx	10,00	10,40	104,00
1	611	1824	tinta guache tinta guache azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	142,00	6,10	866,20
1	612	1824	tinta guache tinta guache preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	613	1824	tinta guache tinta guache azul atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	614	1824	tinta guache tinta guache amarela atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	41,00	6,10	250,10
1	615	1824	tinta guache tinta guache verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	616	1824	tinta guache tinta guache vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	617	1824	tinta guache tinta guache branca atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	51,00	6,10	311,10
1	618	1824	tinta guache tinta guache amarela atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	619	1824	tinta guache tinta guache branca atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	10,00	6,10	61,00
1	620	1824	tinta guache tinta guache vermelha atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	132,00	6,10	805,20
1	621	1824	tinta guache tinta guache verde atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	155,00	6,10	945,50
1	622	1824	tinta guache tinta guache preta atóxica, com selo do Inmetro solúvel em água, pote 250 ml . a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. validade mínima 1 ano.	Acrilex	Un	135,00	6,10	823,50
TOTAL								**177.584,68**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 033/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 066/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secret. Munic. de Ind. e Com.
GILSON BINHARA

Secretaria Munic. de Administ.
Secretaria Munic. de Saúde
ADILSON PORTELA FRANCO

Secret. Mun. Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

A. PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F0E4461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ALGEMA DT	CORFAL	UNID	24,00	45,400	1.089,60
2	ALGEMA TR	CORFAL	UNID	24,00	69,900	1.677,60
3	ARRUELA CONICA	RIVERTEC	UNID	36,00	2,050	73,80
4	ARRUELA DT/TR	RIVERTEC	UNID	90,00	1,800	162,00
5	ASSENTO GRAMPO DT	GRAMOLA	UNID	24,00	29,650	711,60
6	ASSENTO GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	24,00	36,800	883,20
7	BATENTE MOLA DT	IABV	UNID	20,00	15,800	316,00
8	BUCHA MOLA DT	LIDER	UNID	36,00	4,800	172,80
9	BUCHA MOLA TR	LIDER	UNID	36,00	5,600	201,60
10	CRAVO RECARTILHADO	REX	UNID	60,00	3,100	186,00
11	EMBUCHAMENTO FREIO A ÓLEO	VANNUCCI	UNID	12,00	360,850	4.330,20
12	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO AR	VANNUCCI	UNID	8,00	397,250	3.178,00
13	ENGRAXADEIRA (GRAXETA)	PARAMAR	UNID	36,00	1,600	57,60
14	GRAMPO DT	AESA	UNID	20,00	26,300	526,00
15	GRAMPO TR	AESA	UNID	20,00	39,900	798,00
16	GUIA DE GRAMPO	SILC	UNID	36,00	21,900	788,40
17	MOLA 3ªFL DT	AESA	UNID	20,00	257,800	5.156,00
18	MOLA 3ªFL TR	MARCHETTI	UNID	20,00	221,300	4.426,00
19	MOLA 3ª FL TR FRIZADA	MARCHETTI	UNID	20,00	255,300	5.106,00
20	MOLA 4ªFL TR	PICCOLI	UNID	20,00	212,650	4.253,00
21	MOLA 4ª FL DT	PICCOLI	UNID	20,00	241,700	4.834,00
22	MOLA 4ª FL TR FRIZADA	AESA	UNID	20,00	226,900	4.538,00
23	MOLA 5ª FL DT	AESA	UNID	20,00	116,100	2.322,00
24	MOLA MESTRE DT	GREFORTEC	UNID	20,00	315,200	6.304,00
25	PARAFUSO 9/16 AÇO	FEY	UNID	36,00	4,000	144,00
26	PARAFUSO RODA DT	FEY	UNID	36,00	31,200	1.123,20
27	PARAFUSO RODA TR	FEY	UNID	36,00	35,100	1.263,60
28	PINO DE CENTRO DT	CISER	UNID	36,00	6,450	232,20
29	PINO DE CENTRO TR	FEY	UNID	20,00	7,700	154,00
30	PINO MOLA DT CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	20,900	752,40
31	PINO MOLA TR CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	26,850	966,60
32	PORCA 18	CISER	UNID	36,00	2,150	77,40
33	PORCA 3/4 DUPLA	CISER	UNID	36,00	2,400	86,40
34	PORCA 9/16	AESA	UNID	48,00	1,600	76,80

35	PORCA DE RODA	FEY	UNID	60,00	6,850	411,00
36	RETENTOR RD DT	ARCA	UNID	6,00	31,500	189,00
37	SAPATA GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	12,00	45,200	542,40
38	SUPORTE DE MOLA	FAMA	UNID	12,00	110,150	1.321,80
39	SUPORTE DE MOLA DT 5 FUROS	FAMA	UNID	12,00	146,600	1.759,20
40	SUPORTE DT	CORFAL	UNID	36,00	72,000	2.592,00
41	TRAVA DO PINO MOLA	LIDER	UNID	36,00	5,130	184,68
42	ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO		UNID	10,00	60,000	600,00
43	ALINHAMENTO DE CHASSI A LASER EM ÔNIBUS E CAMINHÃO		UNID	40,00	80,000	3.200,00
Total do Fornecedor:						**67.768,08**

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6FDA5BB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.092/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **045/2016**, firmado com a empresa **IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS c**onforme abaixo:

Fornecedor- IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ALGEMA DT	CORFAL	UNID	24,00	45,400	1.089,60
2	ALGEMA TR	CORFAL	UNID	24,00	69,900	1.677,60
3	ARRUELA CONICA	RIVERTEC	UNID	36,00	2,050	73,80
4	ARRUELA DT/TR	RIVERTEC	UNID	90,00	1,800	162,00
5	ASSENTO GRAMPO DT	GRAMOLA	UNID	24,00	29,650	711,60
6	ASSENTO GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	24,00	36,800	883,20
7	BATENTE MOLA DT	IABV	UNID	20,00	15,800	316,00
8	BUCHA MOLA DT	LIDER	UNID	36,00	4,800	172,80
9	BUCHA MOLA TR	LIDER	UNID	36,00	5,600	201,60
10	CRAVO RECARTILHADO	REX	UNID	60,00	3,100	186,00
11	EMBUCHAMENTO FREIO A ÓLEO	VANNUCCI	UNID	12,00	360,850	4.330,20
12	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO AR	VANNUCCI	UNID	8,00	397,250	3.178,00
13	ENGRAXADEIRA (GRAXETA)	PARAMAR	UNID	36,00	1,600	57,60
14	GRAMPO DT	AESA	UNID	20,00	26,300	526,00
15	GRAMPO TR	AESA	UNID	20,00	39,900	798,00
16	GUIA DE GRAMPO	SILC	UNID	36,00	21,900	788,40
17	MOLA 3ªFL DT	AESA	UNID	20,00	257,800	5.156,00
18	MOLA 3ªFL TR	MARCHETTI	UNID	20,00	221,300	4.426,00
19	MOLA 3ª FL TR FRIZADA	MARCHETTI	UNID	20,00	255,300	5.106,00
20	MOLA 4ªFL TR	PICCOLI	UNID	20,00	212,650	4.253,00
21	MOLA 4ª FL DT	PICCOLI	UNID	20,00	241,700	4.834,00
22	MOLA 4ª FL TR FRIZADA	AESA	UNID	20,00	226,900	4.538,00
23	MOLA 5ª FL DT	AESA	UNID	20,00	116,100	2.322,00
24	MOLA MESTRE DT	GREFORTEC	UNID	20,00	315,200	6.304,00
25	PARAFUSO 9/16 AÇO	FEY	UNID	36,00	4,000	144,00
26	PARAFUSO RODA DT	FEY	UNID	36,00	31,200	1.123,20
27	PARAFUSO RODA TR	FEY	UNID	36,00	35,100	1.263,60
28	PINO DE CENTRO DT	CISER	UNID	36,00	6,450	232,20
29	PINO DE CENTRO TR	FEY	UNID	20,00	7,700	154,00
30	PINO MOLA DT CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	20,900	752,40
31	PINO MOLA TR CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	26,850	966,60
32	PORCA 18	CISER	UNID	36,00	2,150	77,40
33	PORCA 3/4 DUPLA	CISER	UNID	36,00	2,400	86,40
34	PORCA 9/16	AESA	UNID	48,00	1,600	76,80
35	PORCA DE RODA	FEY	UNID	60,00	6,850	411,00
36	RETENTOR RD DT	ARCA	UNID	6,00	31,500	189,00
37	SAPATA GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	12,00	45,200	542,40
38	SUPORTE DE MOLA	FAMA	UNID	12,00	110,150	1.321,80
39	SUPORTE DE MOLA DT 5 FUROS	FAMA	UNID	12,00	146,600	1.759,20
40	SUPORTE DT	CORFAL	UNID	36,00	72,000	2.592,00
41	TRAVA DO PINO MOLA	LIDER	UNID	36,00	5,130	184,68
42	ALINHAMENTO PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO		UNID	10,00	60,000	600,00
43	ALINHAMENTO DE CHASSI A LASER EM ÔNIBUS E CAMINHÃO		UNID	40,00	80,000	3.200,00
Total do Fornecedor:						**67.768,08**

Barbosa Ferraz 13 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:C2C6C3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 15-2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016-PMCS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
A.T TERRAPLENAGEM LTDA	05.947.975/0001-45	AIRTON SQUINCALI	481.932.759-34	60	15 Dia(s)
PAGANI & RAYMUNDO LTDA - ME	18.061.665/0001-70	JONAS PAULO RAYMUNDO	064.388.639-71		180 Dia(s)

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A.T TERRAPLENAGEM LTDA	1	1	SERVIÇO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA 12 TONELADAS OU ACIMA	FOTON 15 TONELADAS	300,00	211,00
A.T TERRAPLENAGEM LTDA	1	2	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 17 TONELADAS OU ACIMA	JCB 21 TONELADAS	600,00	211,00
A.T TERRAPLENAGEM LTDA	1	3	SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA 15 TONELADAS OU ACIMA	FIATALLIS 15 TONELADAS	100,00	204,00

Perfazendo um valor total de 210.300,00 (Duzentos e Dez Mil e Trezentos Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, treze dias de julho de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:C0ED59D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 16-2016

ZHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SEGUNDO A PUBLICAÇÃO DA TABELA CMED/ANVISA TENDO POR BASE OS PREÇOS CONSTANTES NA RESPECTIVA TABELA.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17.676.642/0001-08	MARCELO BRANDALISE ZANINI	060.697.569-16	60	1 Dia(s)

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	1	1	MEDICAMENTOS ÉTICOS COM VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	ETICOS	1,00	100.000,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	2	1	MEDICAMENTOS SIMILARES COM VALOR DE R$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	SIMILARES	1,00	180.000,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	3	1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	GENERICOS	1,00	100.000,00

Perfazendo um valor total de 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, treze dias de julho de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3487DBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BOD062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	1.531.692,66	3.576.713,77	1.509.339,49	3.531.944,23	36,90	6.039.055,77
DESPESAS CORRENTES	8.987.130,00	0,00	8.987.130,00	1.502.435,78	3.487.570,32	1.480.082,61	3.442.800,78	38,31	5.544.329,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000,00	0,00	880.000,00	130.276,83	395.442,81	130.276,83	395.442,81	44,94	484.557,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.130,00	0,00	8.077.130,00	1.372.158,95	3.092.127,51	1.349.805,78	3.047.357,97	37,73	5.029.772,03
DESPESAS DE CAPITAL	488.460,00	0,00	488.460,00	29.256,88	89.143,45	29.256,88	89.143,45	18,25	399.316,55
INVESTIMENTOS	343.460,00	0,00	343.460,00	5.246,00	10.875,60	5.246,00	10.875,60	3,17	332.584,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	24.010,88	78.267,85	24.010,88	78.267,85	53,98	66.732,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	1.531.692,66	3.576.713,77	1.509.339,49	3.531.944,23	36,90	6.039.055,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	1.531.692,66	3.576.713,77	1.509.339,49	3.531.944,23	36,90	6.039.055,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.375.423,06	1.990.755,26	1.397.776,23	2.035.524,80	0,00	(2.035.524,80)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	2.907.115,72	5.567.469,03	2.907.115,72	5.567.469,03	58,17	4.003.530,97

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:569DB5FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BOR062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.570.000,00	9.570.000,00	2.907.115,72	30,38	5.567.469,03	58,18	4.002.530,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	28.976,77	58,54	63.005,53	127,28	(13.505,53)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.500,00	49.500,00	28.976,77	58,54	63.005,53	127,28	(13.505,53)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.729.500,00	1.729.500,00	432.589,39	25,01	880.276,37	50,90	849.223,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.785.624,58	7.785.624,58	2.444.450,24	31,40	4.623.012,81	59,38	3.162.611,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.558.720,58	3.558.720,58	496.516,91	13,95	1.271.729,48	35,74	2.286.991,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.226.904,00	4.226.904,00	1.947.933,33	46,08	3.351.283,33	79,28	875.620,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.375,42	5.375,42	1.099,32	20,45	1.174,32	21,85	4.201,10
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.375,42	5.375,42	1.099,32	20,45	1.174,32	21,85	4.201,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.571.000,00	9.571.000,00	2.907.115,72	30,37	5.567.469,03	58,17	4.003.530,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.571.000,00	9.571.000,00	2.907.115,72	30,37	5.567.469,03	58,17	4.003.530,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.571.000,00	9.571.000,00	2.907.115,72	30,37	5.567.469,03	58,17	4.003.530,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	291.206,99	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:7285383D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DFS062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.571.000,00	9.571.000,00	1.531.692,66	3.576.713,77	100,00	5.994.286,23	1.509.339,49	3.531.944,23	100,00	6.039.055,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	24.010,88	78.267,85	2,19	96.732,15	24.010,88	78.267,85	2,22	96.732,15
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00	175.000,00	24.010,88	78.267,85	2,19	96.732,15	24.010,88	78.267,85	2,22	96.732,15
SAÚDE	9.300.590,00	9.300.590,00	1.507.681,78	3.498.445,92	97,81	5.802.144,08	1.485.328,61	3.453.676,38	97,78	5.846.913,62
ATENÇÃO BÁSICA	9.300.590,00	9.300.590,00	1.507.681,78	3.498.445,92	97,81	5.802.144,08	1.485.328,61	3.453.676,38	97,78	5.846.913,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	9.571.000,00	9.571.000,00	1.531.692,66	3.576.713,77	100,00	5.994.286,23	1.509.339,49	3.531.944,23	100,00	6.039.055,77

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:CFEADB38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTSAUDE062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2016										
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI										

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.562.124,58	4.562.124,58	2.086.149,21	45,73
Provenientes da União	1.380.000,00	1.380.000,00	583.760,67	42,30
Provenientes dos Estados	158.400,00	158.400,00	39.789,28	25,12
Provenientes de Outros Municípios	1.284.224,58	1.284.224,58	577.603,80	44,98
Outras Receitas do SUS	1.739.500,00	1.739.500,00	884.995,46	50,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.083.500,00	1.083.500,00	401.936,23	37,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.645.624,58	5.645.624,58	2.488.085,44	44,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.957.130,00	8.957.130,00	3.487.570,32	38,94	3.442.800,78	38,44
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	880.000,00	395.442,81	44,94	395.442,81	44,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.077.130,00	8.077.130,00	3.092.127,51	38,28	3.047.357,97	37,73
DESPESAS DE CAPITAL	343.460,00	343.460,00	10.875,60	3,17	10.875,60	3,17
Investimentos	343.460,00	343.460,00	10.875,60	3,17	10.875,60	3,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.300.590,00	9.300.590,00	3.498.445,92	37,62	3.453.676,38	37,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.802.804,00	5.802.804,00	2.104.272,44	60,15	2.083.747,44	60,33
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.548.400,00	1.548.400,00	636.751,77	18,20	635.633,36	18,40
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	4.254.404,00	4.254.404,00	1.467.520,67	41,95	1.448.114,08	41,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.812.804,00	5.812.804,00	2.104.336,44	60,15	2.083.747,44	60,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.394.109,48	39,85	1.369.928,94	39,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.300.590,00	9.300.590,00	3.498.445,92	100,00	3.453.676,38	100,00

Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.300.590,00	9.300.590,00	3.498.445,92	100,00	3.453.676,38	100,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:5F4CDC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2016 A 30/06/2016
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	1.304.676,95	1.304.676,95	683.980,98
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	1.304.676,95	1.304.676,95	683.980,98
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	232.700,00	232.700,00	196.501,37
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	232.700,00	232.700,00	196.501,37
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	232.700,00	232.700,00	196.501,37
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	1.071.976,95	1.071.976,95	487.479,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.855.000,00	1.855.000,00	1.071.976,95	1.071.976,95	487.479,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	342.611,36	342.611,36	360.186,21
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.647.288,31	1.647.288,31	1.044.167,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	90.585,70	286.565,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	21.621,10	92.011,70	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	21.621,10	88.692,70	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	3.319,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	68.964,60	194.554,27	0,00
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	68.964,60	194.554,27	0,00
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	36.728,30	113.185,18	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	8.800,00	26.400,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	23.436,30	54.969,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	25.000,00	25.000,00	2.248,42	7.492,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	92.834,12	294.058,83	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	1.554.454,19	1.353.229,48	1.044.167,19

ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	44.736,84	5.825,08	138.665,90
Investimentos	11.620.685,67	11.862.076,60	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	289.883,81	289.883,81	305.845,44
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	289.883,81	289.883,81	305.845,44
Patronal	875.000,00	875.000,00	250.565,33	250.565,33	265.151,91

Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	250.565,33	250.565,33	265.151,91
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	250.565,33	250.565,33	265.151,91
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	23.746,12	23.746,12	26.177,92
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	15.572,36	15.572,36	14.515,61
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	264.000,00	52.727,55	52.727,55	54.340,77
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.025.000,00	1.025.000,00	289.883,81	289.883,81	305.845,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	25.000,00	25.000,00	2.248,42	7.492,86	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.248,42	7.492,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	25.000,00	25.000,00	2.248,42	7.492,86	0,00

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:246D68B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 514/2016

SÚMULA: "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mato Rico, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mato Rico estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1° - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mato Rico.

Art. 2° - O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários é o Estatutário.

Art. 3° - Ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mato Rico, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Art. 5° - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quanto à forma de provimento, classifica-se em:

I – Cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo II;
II – Cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo III.
§ 1° - Os cargos de provimento efetivo serão integrados pelos atuais ocupantes de cargos públicos, os quais serão enquadrados na forma do Anexo I, e pelos novos cargos criados no Anexo II, fundamentados nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.
§2° - Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 6° - Os cargos públicos são providos por:
I – nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;
II – nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido;

Art. 7° - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo II da presente Lei.

Art. 8° - O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:

I - Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;
II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos,
III - Registro profissional regular no órgão de classe quando esta Lei o exigir;
IV - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.

Art. 9° - A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano ocorrera através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação previa em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Art. 10 - O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estagio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.
Art. 11 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
Art. 12 - O servidor público estável só perdera o cargo:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

DOS VENCIMENTOS

Art. 13 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo II da presente Lei.
Art. 14 - O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal nos novos cargos criados ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante do ANEXO I desta Lei.
§ 1° - O enquadramento de que trata este artigo, leva em consideração as gratificações por tempo de serviço já prestado, desempenho, aperfeiçoamento, perda e defasagem salarial, bem como o melhor aproveitamento dos servidores já existentes.
§2° - Para o enquadramento dos servidores de que trata este artigo deverá o Presidente da Câmara Municipal, emitir Portaria enquadrando os mesmos em suas novas e respectivas especialidades.
Art. 15 – Os cargos, bem como os respectivos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mato Rico, serão os constantes do ANEXO III da presente Lei.

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16 - O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:
I – por merecimento; e/ou

II – por conhecimento.

DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 17 - A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 05% (cinco por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.
§1° - A progressão de que trata o caput deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento, desde que cumpra sua jornada de trabalho com assiduidade e pontualidade .
§2° - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:

I – tiver mais do que 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;
II– receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.
III - tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.

Art. 18 - Não são considerados como afastamento do exercício:
I – Férias e trânsito;
II – Casamento até 05 (cinco) dias;
III – Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 05 (cinco) dias;
IV – Convocação para o serviço militar;
V – Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
VI – Licença para Tratamento de Saúde, até o máximo de 03 (três) meses por triênio;
VII – Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
VIII – Licença para a funcionária gestante;
IX – Licença Paternidade;
X – Licença Prêmio;
XI – Moléstia devidamente comprovada até 03 (três) dias por mês;
XII – Exercício de outro cargo na Esfera Municipal, de provimento em comissão;
XIII - Desempenho de mandato eletivo;
XIV – Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO
Art. 19 - A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

§1° – Para os cargos de (Motorista, Agente Administrativo ,auxiliar de serviços gerais):
I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso Técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;
III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.

§ 2° – Para os cargos de Técnico Legislativo, Advogado e Contador:
I - Acréscimo de 10% (dez por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de pós- graduação, ou;
II - Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado, ou;

III - Acréscimo de 30% (trinta por cento) quando o servidor ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Advogado ou Contador apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.
IV – Acréscimo de 20% (vinte por cento) quando o servidor ocupante de cargo de Técnico Legislativo, advogado ou contador apresentar certificado de conclusão de nova graduação, independente da área realizada.
§ 3° - Os acréscimos referentes aos incisos I, II, III e IV, do § 2° serão concedidos até o limite de:
a) 5 certificados de pós graduação
b) 2 certificados de mestrado
c) 1 certificado de doutorado
d) 1 certificados de graduação a mais que o exigido no cargo
§ 4° - O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao setor jurídico da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.
§ 5° - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.
§ 6° - Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:
I - serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta Lei;
II – os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta Lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.

DAS GRATIFICAÇÕES , AUXÍLIOS E VANTAGENS

Art. 20 - Conceder-se-á gratificação, auxilio ou adicional:
I - de função;
II - adicional por tempo de serviço;
III - adicional noturno;
IV – Décimo Terceiro Salário;
V – Participar de comissão de licitação e controle interno

§1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

§2º - As gratificações de que tratam os Incisos I e III deste artigo serão concedidas através de Portaria a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3º - As gratificações de que trata o caput deste artigo incidirão sob percentual, salvo as estabelecidas nos incisos I e V, conforme segue:
I - de 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço efetivamente prestado;
II - de 20% (vinte por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o vencimento inicial do cargo;
§ 4° - As gratificações de que trata o inciso V, serão concedidos quando o servidor fazer parte de alguma comissão de licitação, ou mesmo controle interno o que será concedido no importe de 10% (dez por cento).

DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Art. 21 - A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de Chefia ou de outra natureza e deverá ser regulamentada por Lei específica.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 22 - A cada ano de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 1% (um por cento) do respectivo vencimento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.

§1º - O adicional é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.

§2º - O funcionário público estatutário investido em Cargo de provimento em Comissão não fará jus à percepção do adicional por tempo de serviço.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 23 - O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 24 - O Décimo Terceiro Salário deve ser pago, anualmente, ao funcionário público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer jus.
§1º - O Décimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.
§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.
§3º - O Décimo Terceiro Salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§4º - O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§5º - A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida à importância da primeira parcela, pelo valor pago.
§6º - Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

DO AÚXILIO ALIMENTAÇÃO Art. 25 – Não se aplica.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - São integrantes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Art. 27 – As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão reajustadas sempre no dia 1° de janeiro de cada ano.
Art. 28 – A entrada da presente Lei, não exclui os direitos previamente adquiridos dos servidores.
Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as anteriormente existentes, bem como as demais disposições em contrário.
Art. 30 - A promoção e a progressão funcional será concedida a partir do primeiro mês subsequente ao período aquisitivo.
- Anexo I - transformação dos cargos efetivos já existentes;
- Anexo II – quadro de vencimentos e cargos efetivos;
– Anexo III – quadro de vencimentos e cargos comissionados;
– Anexo IV – descrição sumária dos cargos;
– Anexo V – organograma
DA CORREÇÃO SALARIAL
Art. 31 – A revisão salarial dos Servidores do Poder Legislativo será anual e sempre na mesma data sem distinção de percentual não estando vinculada à revisão dos servidores integrantes do Poder Executivo, para qualquer fim de direito
§ Único – Fica definido como data base para reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo o dia 1º de Janeiro e serão alterados pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).
Art. 32 - A remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que trata o Parágrafo 4º do art.39 da CF, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica.
Art. 33 - A despesa com pessoal ativo e inativo, não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 – Da Responsabilidade Fiscal.
Art. 34 - O Poder Legislativo promoverá investimentos na qualidade, produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, re-aparelhamento e racionalização do serviço público, conforme disposto no art.39, §7º da Constituição Federal.
Art. 35 - São estáveis após dois anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.
Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, 13 de julho de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NA CÂMARA, CRIAÇÃO DE NOVOS.

SITUAÇÃO ANTERIOR		**SITUAÇÃO NOVA**		
CARGO	**QUANT.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**QUANT.**
Agente Administrativo	01	Agente Administrativo	Secretaria , Protocolo e Arquivo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza, copa e cozinha	01
Contador	01	Contador	Contabilidade	01
Advogado	01	Advogado	Assessoria Jurídica	01
		Técnico Legislativo	Assessoria Técnico-Legislativa, Administração Funcional, Patrimônio	01
		motorista	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação classe B ou superior	**01**

ANEXO II
QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	**ESPECIALIDADE**	**QUANT.**	**REQUISITO**	**VALOR**	**CARGA HORARIA**
Advogado	Assessoria Jurídica do Plenário, Assessoria Jurídica da Controladoria	01	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 3.600,00	20 HORAS SEMANAIS
Contador	Assessoria contábil	01	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de	R$ 3.830,00	20 HORAS SEMANAIS
Agente Administrativo	Secretaria, Protocolo e Arquivo, Recepcionista/Telefonista	01	Ensino médio completo	**R$ 1830,00**	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO LEGISLATIVO			Ensino Fundamental Completo Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação classe B ou superior	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.200,00	40 HORAS SEMANAIS
Técnico Legislativo	Assessoria Técnico-Legislativa, Administração Funcional, patrimônio	01	Curso Superior completo em qualquer área de formação.	R$ 1.800,00	20 HORAS SEMANAIS
motorista	carteira de habilitação classe B ou superior	01	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação classe B ou superior OBS: caso de concurso a Carteira na categoria B devera ser definitiva,a pontuação observada sempre pela categoria superior.	1.500,00	40 horas semanais

ANEXO III
QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS

a) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	**VALOR**
CCL-1	**R$ 3.600,00**
CCL-2	**R$ 2.300,00**
CCL-3	**R$ 1.200,00**

b) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**	**QUANTIDADE**
Administração	Assessor de Cerimônia Assistência de Informática, Áudio e Imagem	CCL-2	01

	Assessor de Plenário	CCL-3	01
	Assessor Jurídico	CCL-1	01
	Assessor tecnico legislativo	CCL-2	01

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
Advogado	Assessoria Jurídica do Plenário	· Orientar e elaborar pareceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações administrativas e legislativas.
		· Orientar os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes;
		· Acompanhar os trabalhos das comissões especiais;
		· Propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais.
		· Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exigirem fundamentação jurídica.
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato
	Assessoria Jurídica da Controladoria	· Orientar e elaborar pareceres quanto aos assuntos correlatos à Controladoria da Câmara Municipal;
		· Assessorar os trabalhos e elaborar relatórios com relação à Controladoria da Câmara Municipal, quando estes exigirem fundamentação jurídica;
		· Desempenhar assessoria jurídica nos demais assuntos correlatos à Controladoria da Câmara Municipal;
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato
Contador	Contador	· Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira.
		· Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública.
		· Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.
		· Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do
		Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
		· Orientar projetos de Lei sobre matérias orçamentárias e financeiras.
		· Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara.
		· Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara..
		· Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.
		· Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município.
		· Registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes.
		· Planejar e coordenar os sistemas de seleção de pessoal.
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO
Agente Administrativo	Protocolo e Arquivo	· Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que dêem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino.
		· Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias.
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Recepcionista/Telefonista	· Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento.
		· Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados.
		· Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento.
		· Imprimir o relatório de ligações telefônicas e encaminhá-lo ao setor competente.
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Secretaria	· Auxiliar na digitação de documentos;
		· Realizar fotocópias;
		· Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas;
		· Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores;
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
		· Elaborar ata resumida das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado.
		· Elaborar a pauta de requerimentos e de pedidos de informações a serem apreciados nas sessões. Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município
		· Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros.
		· Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes
Técnico Legislativo	Administração Funcional	· Receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação
		· Elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, secretas e especiais.
		· Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Assessoria Técnico- Legislativa	· Elaborar projetos de lei, de emenda à Lei Orgânica, de resolução e de decreto-legislativo.
		· Assessorar a Mesa Executiva e demais Vereadores, bem como comissões permanentes e temporárias, em questões regimentais.
		· Acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente
		· Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário.
		· Elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva.
		· Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor.
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Patrimônio	· Manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
		· Tomar medidas cabíveis pelo zelo do Patrimônio da Câmara;
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	· Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal;
		· Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado;
		· Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores.
		· Servir café e água aos visitantes, quando solicitado.
		· Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso.
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
Motorista	motorista	· Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município.
		· Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação.
		· Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda.
		· Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato..

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B4DBA8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/07/2016	043/2013 3º ADITIVO	016/2013	INEXIGIBILIDADE	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.	I - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO/15 À JUNHO/16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 56.544,48 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6551CA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão/REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***36/2016***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por ponto, do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas. O material será fornecido pela Prefeitura Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CRISTIANO JURISCH - ME.**

CRISTIANO JURISCH - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILIMINAÇÃO PUBLICA Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do município de Santa Lúcia-Pr.		PI	4.020,00	9,00	36.180,00
TOTAL							36.180,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 36.180,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:11D7DC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.971.678,00	3.226.189,96	47.197.867,96	6.429.318,27	19.653.774,16	6.362.421,49	17.602.190,47	37,29	29.595.677,49
DESPESAS CORRENTES	42.003.205,52	287.933,25	42.291.138,77	5.458.089,84	18.426.803,39	5.816.669,47	16.876.293,49	39,91	25.414.845,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.861.186,41	547.505,17	24.408.691,58	3.394.006,21	9.993.583,10	3.415.409,61	9.989.338,92	40,93	14.419.352,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	215.000,00	0,00	215.000,00	23.926,37	96.759,18	32.027,50	96.759,18	45,00	118.240,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.927.019,11	(259.571,92)	17.667.447,19	2.040.157,26	8.336.461,11	2.369.232,36	6.790.195,39	38,43	10.877.251,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.758.472,48	2.938.256,71	4.696.729,19	971.228,43	1.226.970,77	545.752,02	725.896,98	15,46	3.970.832,21

INVESTIMENTOS	1.298.472,48	2.938.256,71	4.236.729,19	935.884,43	1.018.755,20	486.002,64	517.681,41	12,22	3.719.047,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	35.344,00	208.215,57	59.749,38	208.215,57	45,26	251.784,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.971.678,00	3.226.189,96	47.197.867,96	6.429.318,27	19.653.774,16	6.362.421,49	17.602.190,47	37,29	29.595.677,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.971.678,00	3.226.189,96	47.197.867,96	6.429.318,27	19.653.774,16	6.362.421,49	17.602.190,47	37,29	29.595.677,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	415.522,93	705.519,93	482.419,71	2.757.103,62	0,00	(2.757.103,62)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.971.678,00	3.226.189,96	47.197.867,96	6.844.841,20	20.359.294,09	6.844.841,20	20.359.294,09	43,14	26.838.573,87

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ABB1C4E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:03E9F462

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2016						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.580.583,00	50.622.747,60	7.682.791,88	15,18	22.877.361,83	45,19	27.745.385,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.298.043,00	4.298.043,00	925.526,83	21,53	2.105.751,00	48,99	2.192.292,00
IMPOSTOS	3.257.583,00	3.257.583,00	814.310,28	25,00	1.642.287,12	50,41	1.615.295,88
TAXAS	673.275,00	673.275,00	111.216,55	16,52	463.463,88	68,84	209.811,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.185,00	367.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.185,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	473.550,00	473.550,00	82.712,15	17,47	157.420,53	33,24	316.129,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	473.550,00	473.550,00	82.712,15	17,47	157.420,53	33,24	316.129,47
RECEITA PATRIMONIAL	262.455,00	262.619,60	65.851,91	25,08	164.728,26	62,73	97.891,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	262.455,00	262.619,60	65.851,91	25,08	164.728,26	62,73	97.891,34
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	420.525,00	420.525,00	19.577,21	4,66	105.457,89	25,08	315.067,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.757.145,00	44.799.145,00	6.476.425,43	14,46	20.035.693,49	44,72	24.763.451,51

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.568.145,00	44.610.145,00	6.447.739,36	14,45	19.931.714,97	44,68	24.678.430,03
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.200,60	0,00	16.042,77	0,00	(16.042,77)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.000,00	189.000,00	22.485,47	11,90	87.935,75	46,53	101.064,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.865,00	368.865,00	112.698,35	30,55	308.310,66	83,58	60.554,34
MULTAS JUROS DE MORA	115.290,00	115.290,00	26.901,87	23,33	68.576,98	59,48	46.713,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.525,00	63.525,00	57.557,18	90,61	140.245,35	220,77	(76.720,35)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.050,00	190.050,00	28.239,30	14,86	99.488,33	52,35	90.561,67
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.315,00	1.863.304,59	139.996,79	7,51	418.836,79	22,48	1.444.467,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	9.500,00	410,37	(7.185,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	9.500,00	410,37	(7.185,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.860.989,59	139.996,79	7,52	409.336,79	22,00	1.451.652,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.265.989,59	115.413,46	9,12	384.753,46	30,39	881.236,13
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	595.000,00	24.583,33	4,13	24.583,33	4,13	570.416,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(977.947,47)	14,79	(2.936.904,53)	44,42	(3.674.315,47)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(977.947,47)	14,79	(2.936.904,53)	44,42	(3.674.315,47)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(977.947,47)	14,79	(2.936.904,53)	44,42	(3.674.315,47)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.971.678,00	45.874.832,19	6.844.841,20	14,92	20.359.294,09	44,38	25.515.538,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.971.678,00	45.874.832,19	6.844.841,20	14,92	20.359.294,09	44,38	25.515.538,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.971.678,00	45.874.832,19	6.844.841,20	14,92	20.359.294,09	44,38	25.515.538,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.649.367,26	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CC0E9363

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E05AE682

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	47.197.867,96	6.429.318,27	19.653.774,16	100,00	27.544.093,80	6.362.421,49	17.602.190,47	100,00	29.595.677,49
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	283.300,00	41.480,38	168.625,20	0,86	114.674,80	42.612,57	168.625,20	0,96	114.674,80
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.120.810,00	629.206,14	2.166.794,06	11,02	1.954.015,94	679.473,77	1.917.505,54	10,89	2.203.304,46
SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	65.852,48	222.741,14	1,13	274.938,86	68.360,28	222.741,14	1,27	274.938,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.540.161,37	256.961,59	1.522.504,76	7,75	2.017.656,61	348.950,17	1.147.246,78	6,52	2.392.914,59
SAÚDE	10.342.913,95	11.948.876,02	1.822.596,67	4.964.748,98	25,26	6.984.127,04	1.979.198,99	4.591.059,71	26,08	7.357.816,31
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	12.934.568,77	2.082.211,83	5.875.637,05	29,90	7.058.931,72	1.863.048,16	5.286.763,65	30,03	7.647.805,12
CULTURA	272.870,00	272.870,00	35.299,56	137.602,95	0,70	135.267,05	40.336,11	123.510,06	0,70	149.359,94
URBANISMO	4.213.310,21	4.464.310,21	427.467,54	1.328.100,04	6,76	3.136.210,17	414.552,25	1.303.727,69	7,41	3.160.582,52
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	464.940,00	96.270,07	153.542,73	0,78	311.397,27	28.464,10	85.636,76	0,49	379.303,24
AGRICULTURA	865.540,00	1.103.540,00	82.503,42	429.084,86	2,18	674.455,14	106.822,74	354.427,31	2,01	749.112,69
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	30.199,95	94.935,26	0,48	191.390,74	31.292,55	94.676,26	0,54	191.649,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	87.810,00	10.834,25	42.504,66	0,22	45.305,34	11.938,04	40.576,19	0,23	47.233,81
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.815.246,00	501.395,45	1.686.369,58	8,58	2.128.876,42	518.772,71	1.618.299,34	9,19	2.196.946,66
DESPORTO E LAZER	254.640,00	431.629,59	246.171,33	318.991,97	1,62	112.637,62	66.445,21	136.146,07	0,77	295.483,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.068.500,00	100.867,61	541.590,92	2,76	526.909,08	162.153,84	511.248,77	2,90	557.251,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	47.197.867,96	6.429.318,27	19.653.774,16	100,00	27.544.093,80	6.362.421,49	17.602.190,47	100,00	29.595.677,49

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:95F4B5A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	47.197.867,96	6.429.318,27	19.653.774,16	100,00	27.544.093,80	6.362.421,49	17.602.190,47	100,00	29.595.677,49
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	283.300,00	41.480,38	168.625,20	0,86	114.674,80	42.612,57	168.625,20	0,96	114.674,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	273.300,00	283.300,00	41.480,38	168.625,20	0,86	114.674,80	42.612,57	168.625,20	0,96	114.674,80
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.120.810,00	629.206,14	2.166.794,06	11,02	1.954.015,94	679.473,77	1.917.505,54	10,89	2.203.304,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	446.610,00	446.610,00	40.688,24	281.410,44	1,43	165.199,56	63.819,24	194.894,44	1,11	251.715,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.560.270,00	2.679.270,00	434.655,05	1.306.866,84	6,65	1.372.403,16	432.585,49	1.196.080,62	6,80	1.483.189,38
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.570,00	381.570,00	57.540,86	215.043,25	1,09	166.526,75	62.150,80	194.488,75	1,10	187.081,25
CONTROLE INTERNO	130.060,00	130.060,00	15.304,12	48.172,18	0,25	81.887,82	15.642,02	48.172,18	0,27	81.887,82
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	140.820,00	140.820,00	17.718,37	49.745,32	0,25	91.074,68	17.718,37	49.745,32	0,28	91.074,68
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	342.480,00	342.480,00	63.299,50	265.556,03	1,35	76.923,97	87.557,85	234.124,23	1,33	108.355,77

SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	65.852,48	222.741,14	1,13	274.938,86	68.360,28	222.741,14	1,27	274.938,86
POLICIAMENTO	497.680,00	497.680,00	65.852,48	222.741,14	1,13	274.938,86	68.360,28	222.741,14	1,27	274.938,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.540.161,37	256.961,59	1.522.504,76	7,75	2.017.656,61	348.950,17	1.147.246,78	6,52	2.392.914,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.472.268,00	1.462.268,00	159.515,03	590.926,76	3,01	871.341,24	175.271,43	573.015,64	3,26	889.252,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	231.275,00	231.275,00	20.483,86	68.544,51	0,35	162.730,49	19.793,13	61.846,45	0,35	169.428,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.685,00	557.604,15	28.546,78	160.981,76	0,82	396.622,39	34.887,14	120.262,84	0,68	437.341,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.196.860,00	1.289.014,22	48.415,92	702.051,73	3,57	586.962,49	118.998,47	392.121,85	2,23	896.892,37
SAÚDE	10.342.913,95	11.948.876,02	1.822.596,67	4.964.748,98	25,26	6.984.127,04	1.979.198,99	4.591.059,71	26,08	7.357.816,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	106.940,00	0,00	0,00	0,00	106.940,00	0,00	0,00	0,00	106.940,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.566.278,95	9.348.950,89	1.425.891,99	3.820.979,49	19,44	5.527.971,40	1.477.995,60	3.521.580,93	20,01	5.827.369,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.386.350,00	2.225.553,06	382.336,18	1.018.692,06	5,18	1.206.861,00	447.893,27	968.114,66	5,50	1.257.438,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.455,00	201.602,07	13.767,50	99.691,95	0,51	101.910,12	50.443,12	85.907,84	0,49	115.694,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.830,00	65.830,00	601,00	25.385,48	0,13	40.444,52	2.867,00	15.456,28	0,09	50.373,72
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	12.934.568,77	2.082.211,83	5.875.637,05	29,90	7.058.931,72	1.863.048,16	5.286.763,65	30,03	7.647.805,12
ENSINO FUNDAMENTAL	9.731.643,75	10.253.613,03	1.518.433,87	4.658.020,91	23,70	5.595.592,12	1.549.254,23	4.323.956,28	24,56	5.929.656,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.289.861,81	2.435.057,46	542.671,66	1.142.089,43	5,81	1.292.968,03	292.687,63	887.280,66	5,04	1.547.776,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.205,11	40.205,11	0,00	12.407,81	0,06	27.797,30	0,00	12.407,81	0,07	27.797,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.693,17	205.693,17	21.106,30	63.118,90	0,32	142.574,27	21.106,30	63.118,90	0,36	142.574,27
CULTURA	272.870,00	272.870,00	35.299,56	137.602,95	0,70	135.267,05	40.336,11	123.510,06	0,70	149.359,94
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	259.870,00	259.870,00	35.299,56	137.602,95	0,70	122.267,05	40.336,11	123.510,06	0,70	136.359,94
URBANISMO	4.213.310,21	4.464.310,21	427.467,54	1.328.100,04	6,76	3.136.210,17	414.552,25	1.303.727,69	7,41	3.160.582,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	994.960,21	1.344.960,21	0,00	0,00	0,00	1.344.960,21	0,00	0,00	0,00	1.344.960,21
SERVIÇOS URBANOS	3.218.350,00	3.119.350,00	427.467,54	1.328.100,04	6,76	1.791.249,96	414.552,25	1.303.727,69	7,41	1.815.622,31

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00
HABITAÇÃO URBANA	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	464.940,00	96.270,07	153.542,73	0,78	311.397,27	28.464,10	85.636,76	0,49	379.303,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.940,00	254.940,00	28.364,10	85.636,76	0,44	169.303,24	28.464,10	85.636,76	0,49	169.303,24
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	210.000,00	67.905,97	67.905,97	0,35	142.094,03	0,00	0,00	0,00	210.000,00
AGRICULTURA	865.540,00	1.103.540,00	82.503,42	429.084,86	2,18	674.455,14	106.822,74	354.427,31	2,01	749.112,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	865.540,00	1.103.540,00	82.503,42	429.084,86	2,18	674.455,14	106.822,74	354.427,31	2,01	749.112,69
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	30.199,95	94.935,26	0,48	191.390,74	31.292,55	94.676,26	0,54	191.649,74
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	286.326,00	286.326,00	30.199,95	94.935,26	0,48	191.390,74	31.292,55	94.676,26	0,54	191.649,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	87.810,00	10.834,25	42.504,66	0,22	45.305,34	11.938,04	40.576,19	0,23	47.233,81
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	11.010,00	0,00	1.500,00	0,01	9.510,00	212,63	551,02	0,00	10.458,98
TURISMO	76.800,00	76.800,00	10.834,25	41.004,66	0,21	35.795,34	11.725,41	40.025,17	0,23	36.774,83
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.815.246,00	501.395,45	1.686.369,58	8,58	2.128.876,42	518.772,71	1.618.299,34	9,19	2.196.946,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.703.246,00	3.815.246,00	501.395,45	1.686.369,58	8,58	2.128.876,42	518.772,71	1.618.299,34	9,19	2.196.946,66
DESPORTO E LAZER	254.640,00	431.629,59	246.171,33	318.991,97	1,62	112.637,62	66.445,21	136.146,07	0,77	295.483,52
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	700,00	700,00	0,00	6.300,00	700,00	700,00	0,00	6.300,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	247.640,00	424.629,59	245.471,33	318.291,97	1,62	106.337,62	65.745,21	135.446,07	0,77	289.183,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.068.500,00	100.867,61	541.590,92	2,76	526.909,08	162.153,84	511.248,77	2,90	557.251,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	675.000,00	675.000,00	59.270,37	304.974,75	1,55	370.025,25	91.776,88	304.974,75	1,73	370.025,25
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	393.500,00	393.500,00	41.597,24	236.616,17	1,20	156.883,83	70.376,96	206.274,02	1,17	187.225,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	47.197.867,96	6.429.318,27	19.653.774,16	100,00	27.544.093,80	6.362.421,49	17.602.190,47	100,00	29.595.677,49

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F7B1FCF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.410.043,00	3.410.043,00	844.479,43	1.727.425,78	50,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	234.150,00	234.150,00	49.761,17	192.526,54	82,22
1.1.1 - IPTU	165.900,00	165.900,00	42.922,82	169.435,25	102,13
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.250,00	5.250,00	1.005,83	1.236,04	23,54
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	42.000,00	42.000,00	2.818,75	13.516,69	32,18
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	21.000,00	21.000,00	3.013,77	8.338,56	39,71
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	362.460,00	362.460,00	388.545,92	446.281,06	123,13
1.2.1 - ITBI	362.250,00	362.250,00	388.509,60	446.244,74	123,19
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	210,00	210,00	36,32	36,32	17,30
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.255.883,00	2.255.883,00	308.384,95	798.195,60	35,38
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.171.883,00	2.171.883,00	285.090,47	736.184,55	33,90
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	1.049,50	2.262,24	10,77
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	52.500,00	52.500,00	12.380,85	31.524,89	60,05
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	9.864,13	28.223,92	268,80
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	557.550,00	557.550,00	97.787,39	290.422,58	52,09
1.4.1 - IRRF	557.550,00	557.550,00	97.787,39	290.422,58	52,09

1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.739.650,00	33.739.650,00	4.889.737,83	14.684.523,59	43,52
2.1 - Cota-parte FPM	21.158.550,00	21.158.550,00	2.845.664,62	7.922.484,02	37,44
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.475.000,00	20.475.000,00	2.845.664,62	7.922.484,02	38,69
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	683.550,00	683.550,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.710.000,00	10.710.000,00	1.912.780,30	5.388.964,18	50,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	98.700,00	98.700,00	13.583,42	40.750,05	41,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	21.478,72	72.244,05	34,40
2.5 - Cota-parte ITR	617.400,00	617.400,00	1.270,48	31.190,47	5,05
2.6 - Cota-parte IPVA	945.000,00	945.000,00	94.960,29	1.228.890,82	130,04
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.149.693,00	37.149.693,00	5.734.217,26	16.411.949,37	44,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.390,00	33.390,00	5.735,10	14.854,02	44,49
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.066.900,00	1.066.900,00	158.836,18	500.805,27	46,94
5.1 - Transferências do salário-educação	748.750,00	748.750,00	109.762,44	370.659,16	49,50
5.2 - Outras transferências do FNDE	306.750,00	306.750,00	44.863,00	118.233,28	38,54
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.400,00	11.400,00	4.210,74	11.912,83	104,50
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.000,00	189.000,00	21.239,05	84.956,20	44,95
6.1 - Transferências de convênios	189.000,00	189.000,00	21.239,05	84.956,20	44,95
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.289.290,00	1.289.290,00	185.810,33	600.615,49	46,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.611.220,00	6.611.220,00	977.947,47	2.936.904,53	44,42
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.095.000,00	4.095.000,00	569.132,87	1.584.496,67	38,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.142.000,00	2.142.000,00	382.556,02	1.077.792,74	50,32
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.740,00	19.740,00	2.716,68	8.149,98	41,29
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	4.295,74	14.448,82	34,40
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	123.480,00	123.480,00	254,07	6.238,04	5,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	189.000,00	189.000,00	18.992,09	245.778,28	130,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.301.190,00	7.301.190,00	1.180.033,81	3.712.850,60	50,64
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.263.075,00	7.263.075,00	1.166.307,23	3.677.977,29	50,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.115,00	38.115,00	13.726,58	34.873,31	91,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	651.855,00	651.855,00	188.359,76	741.072,76	113,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.401.615,00	4.401.615,00	909.545,57	2.336.224,67	53,08
13.1 - Com educação infantil	1.410.824,56	1.410.824,56	194.754,89	523.991,26	37,14
13.2 - Com ensino fundamental	2.990.790,44	2.990.790,44	714.790,68	1.812.233,41	60,59
14 - OUTRAS DESPESAS	2.632.602,41	2.842.635,65	285.582,02	932.273,48	32,80
14.1 - Com educação infantil	382.793,26	429.581,00	59.316,42	219.867,12	51,18
14.2 - Com ensino fundamental	2.249.809,15	2.413.054,65	226.265,60	712.406,36	29,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.034.217,41	7.244.250,65	1.195.127,59	3.268.498,15	45,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5.927,51)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5.927,51)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	63,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	159.267,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	159.267,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.287.423,25	9.287.423,25	1.433.554,32	4.102.987,34	44,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.963,84	2.020.737,58	265.398,02	833.222,31	41,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.793.617,82	1.840.405,56	254.071,31	743.858,38	40,42
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.346,02	180.332,02	11.326,71	89.363,93	49,56
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.630.833,25	9.195.003,34	1.302.041,56	3.848.853,95	41,86
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.240.599,59	5.403.845,09	941.056,28	2.524.639,77	46,72
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.390.233,66	3.791.158,25	360.985,28	1.324.214,18	34,93
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	741.072,76
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(603.620,38)

32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	34.873,31
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	159.267,93
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	273.972,59
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63,95
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36)	605.630,16
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	4.076.446,10
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	754.000,00	887.407,12	119.287,98	354.067,09	39,90
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	501.900,00	547.519,98	156.479,36	200.419,06	36,60
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.255.900,00	1.434.927,10	275.767,34	554.486,15	38,64
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.966.697,09	12.650.668,02	1.843.206,92	5.236.562,41	41,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(63,95)	63,95

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	235.596,90
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.677.977,29
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.164.858,29
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	34.873,31
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	783.589,21

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7F6869D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	110.105,88	1.820.387,46	8.178,47	1.835.439,07	86.875,80	1.412.861,65	18,50	185.937,18	1.226.905,97
GABINETE DO PREFEITO	0,00	42.834,66	0,00	42.834,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.928,30	0,00	3.928,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	97.983,08	0,00	93.607,94	4.375,14	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	15.092,05	0,00	15.092,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	44.199,72	1.318,48	42.881,24	0,00	18,50	18,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	45,00	39.472,70	0,00	39.472,70	45,00	425.345,42	0,00	77.229,41	348.116,01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82.455,66	295.310,21	71,75	295.238,46	82.455,66	959.230,85	0,00	82.455,65	876.775,20
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	31.226,94	0,00	31.226,94	0,00	2.014,76	0,00	0,00	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.605,22	808.617,37	5.514,98	830.707,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.390,06	784,81	64.605,25	0,00	1.010,19	0,00	1.010,19	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	221.354,13	46,00	221.308,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	134.881,08	0,00	134.881,08	0,00	25.241,93	0,00	25.241,93	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.514,33	0,00	6.514,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.591,88	0,00	1.591,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	3.675,22	0,00	3.675,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.815,73	442,45	5.373,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.105,88	1.820.387,46	8.178,47	1.835.439,07	86.875,80	1.412.861,65	18,50	185.937,18	1.226.905,97

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E1461996

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.410.043,00	3.410.043,00	1.727.425,78	50,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.900,00	165.900,00	169.435,25	102,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	362.250,00	362.250,00	446.244,74	123,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.883,00	2.171.883,00	736.184,55	33,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.550,00	557.550,00	290.422,58	52,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.460,00	26.460,00	3.534,60	13,36
Dívida Ativa dos Impostos	94.500,00	94.500,00	45.041,58	47,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	36.562,48	116,07

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.056.100,00	33.056.100,00	14.684.523,59	44,42
Cota-Parte FPM	20.475.000,00	20.475.000,00	7.922.484,02	38,69
Cota-Parte ITR	617.400,00	617.400,00	31.190,47	5,05
Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	1.228.890,82	130,04
Cota-Parte ICMS	10.710.000,00	10.710.000,00	5.388.964,18	50,32
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	72.244,05	34,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.700,00	98.700,00	40.750,05	41,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.700,00	98.700,00	40.750,05	41,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.466.143,00	36.466.143,00	16.411.949,37	45,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.834.560,00	2.933.560,00	1.158.438,04	39,49
Provenientes da União	1.823.010,00	1.823.010,00	685.279,07	37,59
Provenientes dos Estados	0,00	1.099.000,00	463.202,99	42,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.550,00	11.550,00	9.955,98	86,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.300,00	6.300,00	6.506,58	103,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	10.500,00	3.365,34	32,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.851.360,00	2.950.360,00	1.168.309,96	39,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10.102.953,95	10.177.816,02	4.517.429,98	44,39	4.161.160,51	40,88
Pessoal e encargos sociais	4.124.278,95	4.144.568,95	1.664.194,80	40,15	1.664.194,80	40,15
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.978.675,00	6.033.247,07	2.853.235,18	47,29	2.496.965,71	41,39
DESPESAS DE CAPITAL	34.960,00	1.664.120,00	447.319,00	26,88	429.899,20	25,83
Investimentos	34.960,00	1.664.120,00	447.319,00	26,88	429.899,20	25,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.137.913,95	11.841.936,02	4.964.748,98	41,93	4.591.059,71	38,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.770,00	63.770,00	23.672,00	0,48	23.672,00	0,52
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.825.350,00	3.431.312,07	1.176.066,07	23,69	1.044.217,99	22,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.825.350,00	3.282.312,07	1.133.066,07	22,82	1.007.217,79	21,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	149.000,00	43.000,00	0,87	37.000,20	0,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.926,00	0,08	3.068,00	0,07
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	424.683,00	8,55	424.683,00	9,25
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	5.514,98	0,11	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-559.712,26	0,00	-559.712,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.889.120,00	3.495.082,07	1.074.149,79	32,91	935.928,73	32,58
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			3.890.599,19	78,36	3.655.130,98	79,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.193.338,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.566.278,95	9.348.950,89	3.820.979,49	76,96	3.521.580,93	76,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.386.350,00	2.225.553,06	1.018.692,06	20,52	968.114,66	21,09
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	134.455,00	201.602,07	99.691,95	2,01	85.907,84	1,87
Vigilância epidemiológica	50.830,00	65.830,00	25.385,48	0,51	15.456,28	0,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	106.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.342.913,95	11.948.876,02	4.964.748,98	100,00	4.591.059,71	100,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0F1FF6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RCL062016

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	638.330,68	795.411,70	435.888,49	946.028,17	624.849,00	694.266,46	250.316,87	677.821,31	1.374.736,43	357.478,70	1.763.221,02	1.143.894,70	9.702.243,53	9.570.000,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	3.871,33	4.309,11	4.103,74	5.809,76	4.556,69	6.236,48	6.129,17	5.062,62	12.080,82	10.756,15	8.772,73	20.204,04	91.892,64	49.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	217.128,73	176.284,77	182.844,17	262.890,45	255.624,51	206.949,95	88.486,23	124.659,25	67.160,63	167.380,87	195.689,30	236.900,09	2.181.998,95	1.729.500,00
Transferências correntes	417.330,62	614.817,82	248.940,58	677.327,96	364.667,80	481.080,03	155.701,47	548.099,44	1.295.494,98	179.266,68	1.558.209,33	886.240,91	7.427.177,62	7.785.624,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	417.330,62	614.817,82	248.940,58	677.327,96	364.667,80	481.080,03	155.701,47	548.099,44	1.295.494,98	179.266,68	1.558.209,33	886.240,91	7.427.177,62	7.785.624,58
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	549,66	549,66	1.174,32	5.375,42
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	638.330,68	795.411,70	435.888,49	946.028,17	624.849,00	694.266,46	250.316,87	677.821,31	1.374.736,43	357.478,70	1.763.221,02	1.143.894,70	9.702.243,53	9.570.000,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:E4A92FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.370.868,51	2.963.638,53	3.690.306,77	3.445.333,06	3.182.459,94	5.014.279,98	3.760.830,74	4.000.537,24	3.855.641,89	3.577.560,08	4.291.368,49	3.391.423,39	44.544.248,62	50.622.747,60
Receita tributária	180.350,05	170.089,81	196.436,15	173.213,63	197.544,86	615.100,99	165.031,42	236.391,66	383.765,74	497.773,44	701.474,65	272.218,49	3.789.390,89	4.577.133,00
IPTU	12.460,72	14.893,20	16.790,45	6.758,55	4.694,54	9.661,95	1.987,30	7.484,75	39.582,95	93.710,37	34.530,82	15.230,35	257.785,95	234.150,00
ISS	101.360,76	109.134,15	108.221,54	100.959,05	111.014,07	91.954,75	104.958,21	110.787,79	144.945,53	129.119,12	159.380,99	149.003,96	1.420.839,92	2.255.883,00
ITBI	11.782,15	9.716,02	8.482,17	4.425,10	28.455,52	337.176,16	2.471,94	20.127,31	14.617,35	20.518,54	374.930,87	13.615,05	846.318,18	362.460,00
IRRF	33.364,98	8.776,25	39.150,05	38.309,81	36.524,29	157.351,45	43.790,18	51.807,10	48.649,32	48.388,59	48.903,65	48.883,74	603.899,41	557.550,00
Outras receitas tributárias	21.381,44	27.570,19	23.791,94	22.761,12	16.856,44	18.956,68	11.823,79	46.184,71	135.970,59	206.036,82	83.728,32	45.485,39	660.547,43	1.167.090,00
Receita de contribuições	64.903,88	279,91	65.746,05	35.660,40	45.326,03	38.102,47	96,45	1.158,40	45.527,13	29.845,51	43.529,14	39.993,80	410.169,17	481.950,00
Receita patrimonial	32.245,01	30.161,10	26.305,25	28.753,58	27.034,57	27.290,69	18.640,43	22.411,62	29.838,64	27.985,66	32.236,00	33.615,91	336.518,46	262.619,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	30.150,01	15.701,92	12.581,47	10.766,32	8.619,06	12.647,41	7.386,40	784,64	20.184,95	57.524,69	13.131,40	6.445,81	195.924,08	420.525,00
Transferências correntes	3.056.158,18	2.741.113,59	3.372.353,65	3.129.731,81	2.894.306,00	4.308.481,40	3.565.733,25	3.728.895,39	3.364.406,40	2.900.233,02	3.459.811,46	3.016.613,97	39.537.838,12	44.799.145,00
Cota parte do FPM	946.981,52	1.107.561,11	923.380,58	1.050.960,12	1.186.616,50	1.364.472,78	1.296.360,92	1.622.856,44	985.753,21	1.171.848,83	1.558.276,10	1.287.388,52	14.502.456,63	20.475.000,00
Cota parte do ICMS	860.797,66	705.606,84	1.130.310,63	914.463,12	800.971,02	1.190.465,71	768.081,93	830.014,72	1.131.409,30	746.677,93	1.065.122,81	847.657,49	10.991.579,16	10.710.000,00
Cota parte do IPVA	54.207,48	45.253,14	60.093,24	45.613,12	47.082,38	57.786,79	507.318,92	290.428,09	257.810,59	78.372,93	51.553,39	43.406,90	1.538.926,97	945.000,00
Cota parte do ITR	1.010,05	413,53	328.222,31	188.049,87	46.107,39	42.023,58	23.377,26	1.629,18	3.366,65	1.546,90	905,01	365,47	637.017,20	617.400,00
Transferências da LC 87/1996	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.791,64	6.791,64	6.791,64	6.791,71	6.791,71	6.791,71	82.295,61	98.700,00
Transferências da LC 61/1989	11.833,10	12.590,97	12.555,21	14.563,00	13.268,21	13.101,54	15.513,36	11.837,08	11.556,71	11.858,18	13.465,90	8.012,82	150.156,08	210.000,00
Transferências do FUNDEF	560.588,35	449.076,30	628.021,41	549.266,84	495.041,32	691.836,70	645.312,84	644.056,13	730.571,66	491.729,43	576.104,70	590.202,53	7.051.808,21	7.263.075,00
Outras transferências correntes	613.815,76	413.687,44	282.846,01	359.891,48	298.294,92	941.870,04	302.976,38	321.282,11	237.146,64	391.407,11	187.591,84	232.788,53	4.583.598,26	4.479.970,00
Outras receitas correntes	7.061,38	6.292,20	16.884,20	67.207,32	9.629,42	12.657,02	3.942,79	10.895,53	11.919,03	64.197,76	41.185,84	22.535,41	274.407,90	81.375,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	376.350,80	375.669,93	492.297,21	444.114,65	420.193,92	534.954,90	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	5.580.485,94	6.611.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	376.350,80	375.669,93	492.297,21	444.114,65	420.193,92	534.954,90	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	5.580.485,94	6.611.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.994.517,71	2.587.968,60	3.198.009,56	3.001.218,41	2.762.266,02	4.479.325,08	3.237.341,96	3.447.825,84	3.376.304,28	3.174.140,81	3.752.145,56	2.952.698,85	38.963.762,68	44.011.527,60

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:06685991

